



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
EDITAL Nº 038/2026

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

Data de abertura da sessão pública:
[30/04/2026](#) às 09h no sítio www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO	Modo de disputa: ABERTO	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		Vistoria prévia? ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Processo Administrativo: 2.341/2026		
Valor total estimado: R\$ 10.064.623,15 (dez milhões sessenta e quatro mil seiscentos vinte e três reais e quinze centavos)		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme item 4 do Edital.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****CONCORRÊNCIA Nº 008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.341/2026****EDITAL Nº 038/2026**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Registro/SP.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

1. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Exmo. Prefeito Municipal, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tendo como **critério de julgamento o MENOR PREÇO e regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), A SER LOCALIZADO NA RUA CLARA ROZA DOMINGUES, S/Nº, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. PAGOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11568.3040001/25-007. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE.** Este edital será regido nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/04/2026, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/04/2026, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2026, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao3@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1060**.



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER)**, a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em lote único, conforme constante na Planilha Orçamentária, anexo deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

3.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta do Contrato.

3.4. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



3.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

3.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.9. A participação do licitante na CONCORRÊNCIA se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.10. O acesso do operador à concorrência, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

3.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

3.12. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.



3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada concorrência.

3.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.19. **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da concorrência, sob pena de desclassificação do licitante.**

3.20. As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.

3.21. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional,** poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



3.22. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.22.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.22.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.22.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.22.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.22.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.22.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.22.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.22.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.22.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.22.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.22.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.23. O impedimento de que trata o **item 3.22.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.22.2 e 3.22.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.26. O disposto nos **itens 3.22.2 e 3.22.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.28. A vedação de que trata o **item 3.22.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.29. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.



4. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. A pretensão referida no **subitem 4.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao3@registro.sp.gov.br; ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).

4.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1060**.

4.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6. O agente de contratação/comissão de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos da Concorrência.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



4.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório da **CONCORRÊNCIA**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bnc.org.br, **a proposta com o preço exigido no ANEXO II – Termo de Referência**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes poderão encaminhar, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente a proposta com o preço, documentos técnicos**, quando exigidos, em campos próprios disponíveis no sistema.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 ou 5.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de contratação/comissão de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 8.17**.

5.10. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

5.11. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário, total e global do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;
- b)** O campo “**marca**”, poderá ser preenchido com uma das seguintes informações: “Serviço”, “Marca Própria” ou “Não se Aplica”, **sendo vedada a identificação do participante;**
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes nestes instrumentos. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

6.9.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.



6.9.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência**, no **ANEXO V - Termo de Contrato** e demais documentos técnicos deste Edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos serviços.

6.9.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.9.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

6.10. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os serviços, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação/comissão de contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

7.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. O Agente de contratação/comissão de contratação disponibilizará o item para disputa, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação/comissão de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Fica a critério do Agente de contratação/comissão de contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Agente de contratação/comissão de contratação, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de contratação/comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação/comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação/comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.22** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**
(www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

8.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação/comissão de contratação reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação/comissão de contratação poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com o **5.4** deste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação/comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo disponibilizado no Estudo Técnico Preliminar e anexos do Edital, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



8.14. Ao agente de contratação/comissão de contratação ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.15. Havendo necessidade, o Agente de contratação/comissão de contratação poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Agente de contratação/comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação/comissão de contratação por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Agente de contratação/comissão de contratação.

8.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação/comissão de contratação, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de declarações, propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação/comissão de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



9.2. Após a etapa de lances e negociação, a licitante vencedor será convocada a anexar na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, podendo ser prorrogado mediante manifestação da licitante.

9.2.1. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, poderá acarretar a **INABILITAÇÃO** do participante.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

9.4. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



9.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.12. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.12.1. As vistorias deverão ser agendadas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente através do telefone: (13) 3828-1005, de segunda à sexta, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

9.12.2. A vistoria prévia será acompanhada por funcionário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, que emitirá o Atestado de Vistoria.

9.13. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.14. Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos.

9.14.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. O Agente de contratação/comissão de contratação ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar sua autenticidade.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.2**.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Agente de contratação/comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.23. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

9.24. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

9.25. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do agente de contratação/comissão de contratação no sistema eletrônico, conforme **subitem 8.17**.

9.26. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.registro.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – Termo de Referência**.

13.2. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.1. No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.2.2. O Contrato e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**), serão enviados em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

13.3. O prazo de convocação constante no **subitem 13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.4. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.

13.4.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro** (a assinatura através desta opção é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



13.6. A não assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Da execução:

14.1.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data indicada pelo Contratante na Autorização para Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

1.1.1. Os serviços serão executados no seguinte endereço: Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Registro/SP. Estado: São Paulo – CEP 11.900-000.

1.1.2. Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo setor requisitante, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc

14.1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório, no projeto executivo e demais anexos que compõem o processo.

14.2. Da garantia dos serviços:

14.2.1. Prestar manutenção da construção durante o período de garantia, da seguinte forma:

14.2.1.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

14.2.1.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

14.2.2. Fica a contratada, obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



14.2.3. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

14.2.4. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 –Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14.2.5. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 –Código de Defesa do Consumidor.

14.2.6. Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem ônus à Prefeitura, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

14.3. Dos direitos e das obrigações:

14.3.1. Dos direitos:

14.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

14.3.2. Das obrigações do contratante:

14.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

14.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

14.3.2.3. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;



14.3.2.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

14.3.2.6. Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao local de execução dos serviços;

14.3.2.7. Solicitar, mediante Autorização de Início de Serviço a execução dos serviços;

14.3.2.8. Informar junto a CONTRATADA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra.

14.3.2.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.3.3. Das obrigações da contratada:

14.3.3.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação e seus anexos, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, iniciando os serviços após autorização expressa da Contratante;

14.3.3.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

14.3.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3.3.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e



quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

- 14.3.3.5.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato, arcando com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
- 14.3.3.6.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
- 14.3.3.7.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 14.3.3.8.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 14.3.3.9.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- 14.3.3.10.** Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas, acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- 14.3.3.11.** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- 14.3.3.12.** Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral;
- 14.3.3.13.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;



- 14.3.3.14.** Fornecer além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 14.3.3.15.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 14.3.3.16.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- 14.3.3.17.** Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- 14.3.3.18.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- 14.3.3.19.** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- 14.3.3.20.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 14.3.3.21.** Confeccionar e Instalar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro, no prazo de até 08 (oito) dias corridos da data de Autorização de Início dos Serviços. Fica obrigada a CONTRATADA entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente para coletar a dimensão da placa para sua confecção;



- 14.3.3.22.**Apresentar quando solicitado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;
- 14.3.3.23.**Indicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão do Termo de Contrato preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento.
- 14.3.3.24.**Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 14.3.3.25.**Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e técnica, decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;
- 14.3.3.26.**Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- 14.3.3.27.**Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
- 14.3.3.28.**Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15. GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2.** As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:



15.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

15.2.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

15.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

15.2.1.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

15.2.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos

15.2.1.6. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

15.2.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;



15.2.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

15.2.1.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Victor Hugo Cury Simões.

15.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

15.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

15.2.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.2.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.2.2.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.2.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;



- 15.2.2.6.** Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 15.2.2.7.** Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 15.2.2.8.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 15.2.2.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal o Sr. Leonardo Araújo Silva

15.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 15.2.3.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 15.2.3.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 15.2.3.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 15.2.3.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



15.2.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

15.2.3.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo a Sra. Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves.

15.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1. Da medição:

16.1.1. Após a fiscalização dos serviços executados, será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente a Planilha de Medição, da qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura).

16.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

16.1.2.1. não produziu os resultados acordados,

16.1.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.1.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. Do recebimento:

16.2.1. Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:

16.2.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



16.2.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.2.2. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Provisório será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no subitem 16.2.1.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

16.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

16.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.3. Do pagamento:

16.3.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo Administrador e Fiscal.

16.3.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado conforme cronograma da Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

16.3.2.1. A nota fiscal ou fatura deverá indicar os dados do empenho e seu respectivo número, a respectiva sequência da medição, e ainda o seguinte texto: pagos através da Proposta Nº 11568.3040001/25-007 na plataforma SISMOB, firmado com o Ministério da Saúde



16.3.3. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

16.3.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social – GFIP juntamente com o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:

- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;
- Relação de Tomadores / Serviços – RET.

16.3.5. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

16.3.6. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar à **CONTRATANTE** cópia da:

a) Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- Nomes dos segurados;
- Cargo ou função;
- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Guias e comprovantes de recolhimento do INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento;



b) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da CONTRATANTE;
- Data de emissão do documento de cobrança;
- Número do documento de cobrança;
- Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
- Totalização dos valores e sua consolidação.

c) Os documentos solicitados nas alíneas 'a' e 'b' anteriores, deverão ser entregues à CONTRATANTE na mesma oportunidade da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

16.3.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

16.3.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

16.3.9. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

16.3.10. Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

16.3.11. Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, sendo:

- a)** - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b)** - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.



16.3.12. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

16.3.13. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCEP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos de Investigação Preliminar (PIP) e Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

18.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

18.1.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

18.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

18.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;



18.4. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação/comissão de contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. A participação neste processo licitatório pressupõe:

- a) a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- b) que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- d) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- f) que os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- g) que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- h) que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **edital de Concorrência** serão solucionados pelo **Agente de Contratação/Comissão de Contratação**, com base na legislação vigente.

19.11. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

19.12. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

19.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.registro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

19.15. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|------------------|--|
| ANEXO I | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; |
| ANEXO II | TERMO DE REFERÊNCIA; |
| ANEXO III | MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA; |
| ANEXO IV | INFORMAÇÕES ADICIONAIS; |
| ANEXO V | MINUTA DO TERMO DE CONTRATO; |
| ANEXO VI | MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO; |
| ANEXO VII | CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS; |

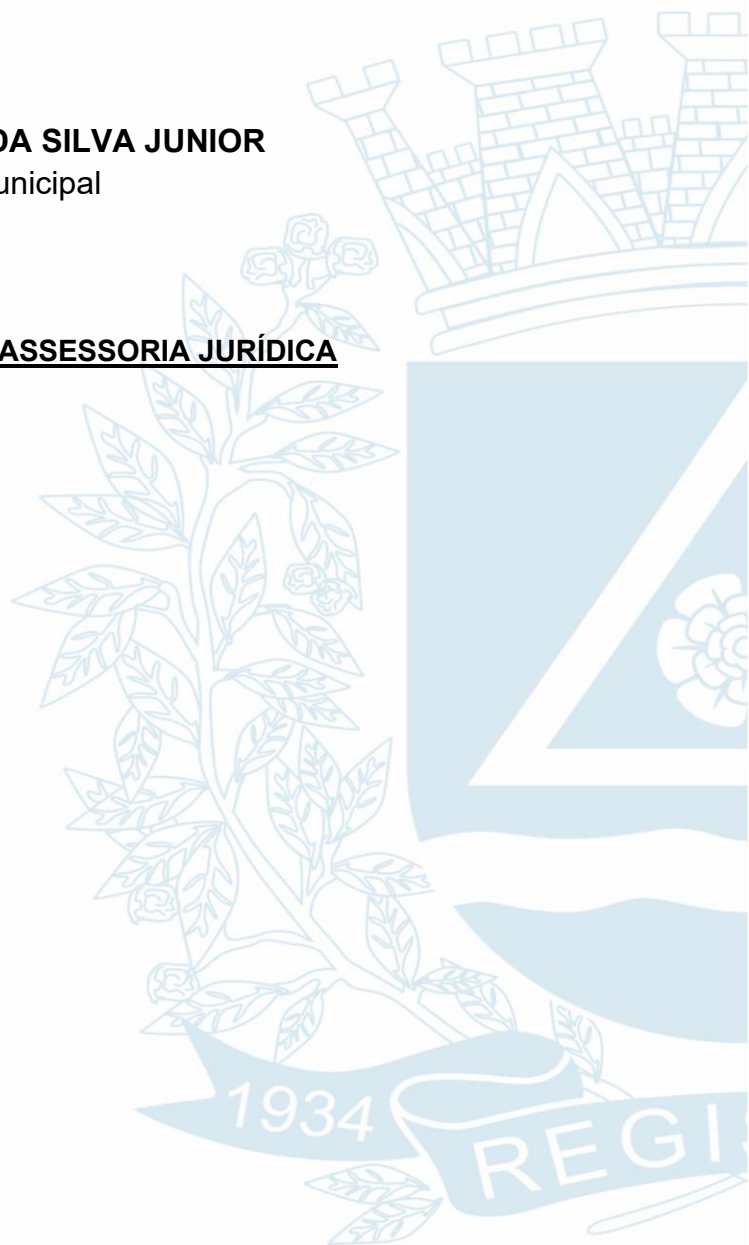


ANEXO VIII PEÇAS TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS.

Registro, 08 de abril de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Diretoria requisitante: Secretária Municipal de Saúde

1.2. Objeto: Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Tipo IV

1.3. Equipe de planejamento da contratação:

1.3.1. Victor Hugo Cury Simões, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, Gestor de Contrato, e-mail: secretaria.planejamento@registro.sp.gov.br e telefone: (13) 3828-1005;

1.3.2. Leonardo Araújo Silva, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, Fiscal Técnico, e-mail: secretaria.planejamento@registro.sp.gov.br e telefone: (13) 3828-1005;

1.3.3. Hewrelyn Shelly B. Gonçalves, Diretoria de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, Fiscal Administrativo, e-mail: secretaria.planejamento@registro.sp.gov.br e telefone: (13) 3828-1005;

1.3.4. Victor Hugo Cury Simões, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, e-mail: secretaria.planejamento@registro.sp.gov.br e telefone: (13) 3828-1005;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A região do Vale do Ribeira é composta por 15 municípios. Tratam-se, em sua maioria, de pequenos aglomerados urbanos, sendo que o município mais populoso, Registro, possui aproximadamente 59.946 habitantes. A região apresenta uma alta taxa de dependência do Sistema Único de Saúde (SUS), com cobertura superior a 90% da população, índice significativamente maior do que a média do Estado de São Paulo, que é de 59,71%. Isso demonstra a importância da oferta de serviços públicos de saúde para os moradores locais.

Todos os 15 municípios possuem sob sua gestão unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). A Região do Vale do Ribeira apresenta um vazio assistencial no que se refere a serviços de reabilitação tornando extremamente necessária a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER) que atenda toda a região e a implantação deste serviço é fundamental na organização da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, articulando e qualificando a assistência no SUS.

O CER atua como um centro de apoio para a promoção da saúde e reabilitação para as pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual e visual, e pessoas com TEA, especialmente em áreas carentes. Oferece serviços gratuitos, como consultas médicas, exames, atendimento em reabilitação, além de distribuir órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção ajudando a reduzir as iniquidades em saúde das pessoas com deficiência e melhorando as condições de vida da população. Construído em uma região de saúde de completo vazio assistencial oportunizará equidade no acesso a estes serviços de saúde, fortalecendo a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e garantindo que todas as pessoas com deficiência tenham suas necessidades de saúde atendidas.

Diante disto o município de Registro, o maior município da região, está localizado estrategicamente, facilitando o acesso dos demais municípios para que possam utilizar do equipamento e garantir acesso as pessoas com deficiência do município e de toda a região.

A falta desta infraestrutura adequada de saúde pode agravar as desigualdades sociais, aumentando a dificuldade de inserção das pessoas com deficiência. Resultando em um ciclo vicioso onde a incapacidade de acesso a cuidados de saúde eficazes impeça o desenvolvimento socioeconômico. Ignorar a necessidade de uma novo CER em áreas com vazios assistenciais para quaisquer umas das modalidades de reabilitação, trará prejuízos para o cuidado às pessoas que necessitam deste tipo de serviço oferecido pelo SUS e tão necessário para o seu processo de habilitação, reabilitação e inclusão social.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

- ☐ A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no site da Prefeitura de Registro.

(<https://registro.sp.gov.br/publicacoes/buscaPublicacoes.php?setorID=4&tipoID=22&inicio=&fim=&texto=>) ou no Portal Nacional de Contratações (<https://pncp.gov.br/app/pca/45685872000179/2025>)

- ☒ O objeto não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, mas este objeto será inserido formalmente para atendimento desta premissa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1.1. Para a licitação em questão, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.2. Da garantia da contratação:

4.2.1. Para a licitação em questão haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por haver riscos na contratação, ficando a cargo do Termo de Referência detalhar os requisitos para a apresentação da garantia contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade total dos serviços foi calculada com base em levantamento de campo, medidas aferidas no local e projeto base disponibilizados pelo Governo Federal no site do Novo PAC (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac-saude/centros-especializados-em-reabilitacao>).

A Planilha Orçamentária, especificando quantidades e valores, assim como a memória de cálculo, resultantes do levantamento realizado, encontram-se em documentos próprios anexados a este processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções, através de buscas em contratações similares de outros órgãos a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade.

Havia a possibilidade da contratação de empresa terceirizada ou a realização dos serviços com equipamentos e mão de obra própria, mas o único setor que poderia dispor dessa estrutura conta com alta demanda de serviços rotineiros de zeladoria não podendo dispor neste momento e nem se comprometer com seus quadros, em um razoável intervalo de tempo, para tal finalidade. Acrescenta-se a necessidade de expertise técnica para a execução dos serviços, o que implica em dispêndio de tempo e recursos financeiros para a capacitação da mão de obra, bem como para a aquisição e provisão de materiais e equipamentos adequados à execução das tarefas e à proteção coletiva e individual (EPC e EPI).

Dessa forma chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a contratação de empresa terceirizada para execução do objeto, de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023, o valor estimado será definido com base nos boletins referenciais de custos Sinapi 01/2026; CDHU versão 200 – Novembro/25 - Com Desoneração, ORSE Dezembro/25-1; Sbc - 01/02/26; AGESUL Ref. Junho/25 - Com Desoneração; SEINFRA Tabela 028.1; GONFRA Ref. - Outubro/25 - Com Desoneração; SCO Desonerado Ref. Janeiro/2026; SUDECAP Ref. Outubro/25 - Desonerada; SIURB Ref. Jul/25 - Desoneradas; DER-ES Ref. 12/25.

Deste modo, prioritariamente, foi utilizada como referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Para as composições não encontradas na tabela SINAPI, foram utilizados os sistemas oficiais de referências dos órgãos e entidades da administração pública estadual ou municipal anteriormente descritos.

Para parte dos itens da planilha orçamentária foi preciso fazer a combinação de diferentes sistemas de referência de custos para composição dos serviços, dada a ausência de insumos de parte a parte. Como resultado desta combinação, o sistema utilizado no processo de orçamentação nomeia essas customizações de Banco Próprio.

Também foi adotado o levantamento de custos com base em pesquisa mercadológica, utilizando inicialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para casos onde não estava disponível o custo nos boletins anteriores ou, caso não fosse encontrado item semelhante no PNCP, solicitação de propostas comerciais dos fornecedores, para equalização e utilização na Planilha Orçamentária.

Com base nos parâmetros utilizados e apontados acima, foi identificado um valor estimado de R\$ 10.064.623,15 (dez milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), conforme apresentado na planilha orçamentária e memorial de cálculo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção, uma vez que tais serviços atenderão a Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Tipo IV, um estabelecimento de baixa complexidade que se integra à Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, conforme o projeto executivo. Os serviços

atendem a demanda e destinam-se a utilização dos usuários finais, ou seja, a população em geral.

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, no caso a RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XIII, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) Portaria de Consolidação nº 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- d) Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002 - Aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência.
- e) RDC nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- f) RDC nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- g) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- h) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- i) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- j) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- l) NR 24/2019 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

Além das normas acima mencionadas, deverá se atentar para as demais estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, com foco para as normas de acessibilidade, também deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as demais normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde.

O projeto do CER foi concebido com base na divisão das atividades em núcleos temáticos, visando atender às necessidades específicas de convivência, assistência e administração, promovendo um espaço integrado e funcional, sendo o Núcleo de Acesso e Acolhimento, destinado a recepção dos pacientes e acompanhantes, o Núcleo de Cuidado, destinado ao pleno atendimento dos pacientes, o Núcleo Administrativo, destinado a coordenação, e o Núcleo de Formação, destinado a promoção de ações formativas e educativas.

Os ambientes do CER foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes, conforme tabela em anexo.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

No presente processo ponderou-se que o parcelamento dos serviços acarretaria na existência de custos adicionais relacionados à instalação e manutenção do canteiro de obra para cada empresa/lote. Ademais, elevaria o risco de incompatibilização técnica entre os serviços executados, descaracterizando o resultado final esperado. Tal estratégia aumentaria a dificuldade de imputar responsabilidades sobre a qualidade e vícios do serviço, além de prolongar o prazo de execução, devido ao tempo necessário para que cada empresa possa se instalar e iniciar suas respectivas atividades.

Dessa forma optou-se pelo não parcelamento da contratação uma vez que os serviços exigem continuidade e padronização, não sendo possível sua divisão por se tratar do mesmo segmento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação em questão deve racionalizar o uso dos serviços institucionais, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis promovendo também a sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O objeto descrito prevê o baixo impacto ambiental, com o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia, possuindo maior vida útil e acondicionada em embalagens individuais adequadas, fabricadas em material reciclável ou biodegradável, de modo que propiciem a reutilização ou reciclagem por meio da prática de logística reversa.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que é uma obra comum do ponto de vista técnico e totalmente aplicável à demanda deste objeto.

15. ANEXOS

- Anexo I do ETP: Projeto Executivo/Projeto Básico
- Anexo II do ETP: Planilha Orçamentária

- Anexo III do ETP: Memorial de Cálculo
- Anexo IV do ETP: Memorial Descritivo
- Anexo V do ETP: Imagem
- Anexo VI do ETP: Tabela

Registro, 11 de março de 2026

Leonardo Araújo Silva

Engenheiro Civil

Victor Hugo Cury Simões

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

- ANEXOS:



Figura 1 - Divisão de Núcleos (Ministério da Saúde)

PROGRAMA MÍNIMO PARA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

Ambientes	Parâmetro Área mínima Unitária (m²)	Quantidade de Ambientes	Solução do Projeto Referência - Área total (m²)
NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO			
Sala de espera e recepção	95,00	1	100,42
Área de espera com baixo estímulo sensorial	16,00	1	16,44
Área para guarda de macas e cadeira de rodas	3,00	1	3,73
Sala de convivência interna com copa para pacientes e acompanhantes	25,00	1	25,81
Sanitário acessível e adaptado para pessoas ostomizadas	5,50	1	5,85
Sanitário acessível adulto com fraldário masculino	5,50	1	5,50
Sanitário acessível adulto com fraldário feminino	5,50	1	5,50
Sanitário infantil	3,60	1	3,78
Sanitário masculino	12,00	1	12,25
Sanitário feminino	10,00	1	10,33
Depósito de material de limpeza (DML)	3,00	1	3,05
NÚCLEO DE FORMAÇÃO			
Auditório	100,00	1	103,19
Sala de espera – auditório	40,00	1	40,50
Sala de formação e educação em saúde	30,00	1	32,57
Apoio de apoio à telessaúde	9,00	1	9,06
Apoio de apoio ao auditório	6,00	1	6,81
NÚCLEO ADMINISTRATIVO			
Sala de coordenação	15,00	1	15,12

Sala administrativa	30,00	1	31,53
Almoxarifado	30,00	1	30,20
Sala de descanso de funcionários	25,00	1	25,67
Copa para funcionários	30,00	1	31,80
Banheiro/Vestiário para funcionários Feminino	20,00	1	20,19
Banheiro/Vestiário para funcionários Masculino	13,00	1	13,5
Banheiro/Vestiário acessível para funcionários	5,50	1	5,74
Depósito de material de limpeza (DML)	3,00	1	3,15
NÚCLEO DE CUIDADO			
Consultório diferenciado - Otorrinolaringologia	15,00	1	15,00
Sala terapia individual auditiva	20,00	1	20,00
Consultório diferenciado – fisioterapia/ ortopedia	15,00	1	15,00
Sala de terapia individual física	20,00	1	20,00
Consultório Diferenciado - neurologia	15,00	1	15,00
Sala de terapia individual intelectual	20,00	1	20,00
Consultório de Oftalmologia	15,00	1	15,00
Sala de terapia individual visual	20,00	1	21,51
Consultório multiprofissional (indiferenciado)	12,5	4	100,00
Consultório de enfermagem	16,00	1	16,00
Sanitário Acessível e adaptado para pessoas ostomizadas – (anexo ao consultório de enfermagem)	6,50	1	6,62
Sala de triagem	12,50	1	12,5
Sala de Serviço Social	12,50	1	12,50
Consultório de nutrição	12,50	1	12,50
Sala de reorganização	12,50	1	12,50

Sala de cinesioterapia	95,00	1	94,94
Box de terapia (eletroterapia)	10,00	2	10.25
Sala de atendimento terapêutico em grupo – família	25,00	1	25,00
Sala de atendimento terapêutico em grupo – artes/música/pedagogia	25,00	1	25,00
Sala de atendimento terapêutico em grupo	25,00	2	50,00
Sala de Projeto Terapêutico Singular – PTS	25,00	2	49,46
Sala de intervenção precoce	20,00	1	20,00
Sala multissensorial	28,00	1	28,25
Sala de Atividade de Vida Diária (AVD)	25,00	1	25,08
Banheiro Acessível – (anexo a sala de AVD)	5,40	1	5,40
Sanitário Acessível	3,60	2	9,05
NÚCLEO DE SERVIÇOS			
Sala de utilidades	4,5	1	6,01
Depósito de material de limpeza (DML)	3,0	1	3,51
Abrigo externo de resíduos sólidos	A depender do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
ÁREA EXTERNA			
Quadra coberta poliesportiva	144,00	1	144,00
Jardim sensorial	115,00	1	115,00
Banheiro masculino	8,70	1	8,77
Banheiro feminino	8,70	1	8,77
Banheiro acessível	5,50	1	5,95

Tabela 1 - Quadro de áreas e ocupação (Ministério da Saúde)



ANEXO II **TERMO DE REFERÊNCIA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1. O objeto consiste na **Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

1.4. O término da vigência deste contrato não desobriga as partes no cumprimento das condições estabelecidas, em especial, com relação a garantia.

1.5. Das especificações técnicas do objeto:

1.5.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução da Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Registro/SP. A justificativa para construção do CER no município está ancorada na necessidade de ampliar a oferta de serviços especializados para promoção da saúde e reabilitação para a população local e regional de forma a assegurar o acesso universal, equitativo e integral promovendo a prevenção, o cuidado e integração social. O método construtivo adotado para este projeto foi o sistema convencional, que orientou o desenvolvimento do projeto arquitetônico e dos projetos complementares de engenharia. A escolha baseou-se em sua ampla disseminação em todas as regiões do país, o que assegura maior disponibilidade de mão de obra qualificada e em quantidade compatível com as exigências de execução, desde as etapas iniciais de preparação do terreno até a implantação das unidades e posterior manutenção da edificação em uso. O sistema convencional compreende fundações e superestrutura em concreto armado, vedação externa em alvenaria de blocos cerâmicos e cobertura com telhas de

fibrocimento apoiadas sobre estrutura em madeira. No interior da edificação, as vedações verticais foram especificadas em drywall, visando flexibilidade na execução e desempenho compatível com os requisitos do projeto. A configuração e o arranjo dos espaços foram planejados para potencializar a iluminação e a ventilação natural, reduzindo a dependência de sistemas artificiais. Além disso, foram adotadas soluções construtivas que contribuem para a preservação ambiental, por meio da mitigação do consumo de recursos naturais, da minimização da geração de resíduos e da racionalização do uso de energia ao longo do ciclo de vida da edificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

- 2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** O objeto da contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, mas será inserido formalmente para atendimento desta premissa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Da garantia da contratação:

- 4.1.1.** A contratada prestará garantia ao Contrato e aos Termos Aditivos de valores, caso ocorra, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 4.1.2.** Caberá ao contratado optar, em resposta à ofício encaminhado por esta prefeitura no momento da homologação, por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - 4.1.2.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.1.2.2. Seguro-garantia;

4.1.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.1.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.1.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de 1 (um) mês, a contar da resposta ao ofício encaminhado por esta Prefeitura de que trata o item 4.1.2.

4.1.4. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.1.5. A garantia deverá ser apresentada via e-mail (licitacao3@registro.sp.gov.br) ou mediante protocolo online na plataforma 1Doc da Prefeitura de Registro, em conformidade com as disposições neste termo de referência.

4.1.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 10 (dez) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.1.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.1.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item abaixo.

4.1.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.1.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.1.10.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.1.10.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.1.10.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.1.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

4.1.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser indicada por esta Prefeitura, com correção monetária.

4.1.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.1.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.1.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.1.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.1.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.1.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.1.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.1.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.1.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.1.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

4.1.20.2. Além da garantia de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

4.2. Da subcontratação:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obra, abaixo discriminada:

4.2.1.1. Serviços Preliminares e Indiretos (item 1 da planilha orçamentária), exceto locação de container, remoção de entulho, equipamentos de apoio e serviços de entrada de energia;

4.2.1.2. Fundação e Estrutura (itens 2 e 3 da planilha orçamentária), exceto itens referentes a Estrutura Metálica;

4.2.1.3. Alvenaria (item 4.1 da planilha orçamentária), exceto drywall e divisórias;

4.2.1.4. Cobertura (item 5 da planilha orçamentária), exceto Calha e Rufos;

4.2.1.5. Impermeabilização (item 6 da planilha orçamentária);

4.2.1.6. Revestimento de Parede, Revestimento de Piso Interno, Revestimento de Piso Externo e Revestimento de Teto (itens 8, 9, 10 e 11 da planilha orçamentária), exceto Revestimento sintético e Forro;

- 4.2.1.7.** Pintura (item 13 da planilha orçamentária);
- 4.2.1.8.** Louças, Metais e Acessórios (item 15 da planilha orçamentária);
- 4.2.1.9.** Instalações Hidrossanitárias (item 16 da planilha orçamentária), exceto Reservatório Metálico tipo Taça 15.000L;
- 4.2.1.10.** Instalações Elétricas (item 17 da planilha orçamentária);
- 4.2.1.11.** Dados e Voz (item 19 da planilha orçamentária);
- 4.2.1.12.** Piso Podotátil e cerca (itens 20.1.1 e 20.4.1 da planilha orçamentária);

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- 4.2.2.1.** Locação de container, Remoção de container e equipamento de apoio e serviços de entrada de energia (itens 1.1.1, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.10 e 1.4 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.2.** Estruturas Metálicas (itens 3.1.4.1, 3.2.2.1, 5.1.1.1 e 5.3.1.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.3.** Drywall e Divisórias (itens 4.2 e 4.3 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.4.** Calha, rufos (itens 5.1.3.1, 5.1.3.3, 5.2.2.1 e 5.3.3.1 das planilhas orçamentárias);
- 4.2.2.5.** Esquadrias (item 7 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.6.** Revestimento sintético (itens 8.3.1 e 10.2.1.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.7.** Forro (item 11.2.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.8.** Brise Metálico (item 12.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.9.** Marmoraria (item 13 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.10.** Reservatório Metálico tipo Taça 15.000L (item 16.1.1.13 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.11.** Climatização (item 18 da planilha orçamentária);
- 4.2.2.12.** Urbanização (item 20 da planilha orçamentária), exceto piso podotátil e cerca;
- 4.2.2.13.** Serviços Complementares (item 21 da planilha orçamentária).

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar

a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, incluindo as parcelas subcontratadas, respondendo solidariamente com a subcontratada por todos os atos praticados.

- 4.4. A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto
- 4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:
 - 4.7.1. Cópia do contrato firmado com a subcontratada;
 - 4.7.2. Documentação comprobatória da habilitação jurídica e técnica da subcontratada;
 - 4.7.3. Declaração de inexistência de impedimento legal da subcontratada para contratar com a Administração Pública.
- 4.8. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de **recusar a subcontratada** que não atenda às exigências legais ou que represente risco à boa execução contratual.
- 4.9. A **subcontratação de mera intermediação de mão de obra** está proibida, salvo nos casos legalmente permitidos e com devida justificativa técnica.
- 4.10. A subcontratação **não gera vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada**, sendo a **CONTRATADA** inteiramente responsável por todos os atos e obrigações contratuais e legais.
- 4.11. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, nem a subcontratação de parcelas que, qualitativa ou quantitativamente, representem a totalidade ou a parte principal do objeto, a critério da **CONTRATANTE**.
- 4.12. Qualquer alteração na relação de subcontratação, incluindo substituição ou adição de subcontratadas, deverá ser previamente submetida e aprovada pela **CONTRATANTE**.

4.13. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula ou na legislação aplicável à subcontratação ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da **CONTRATANTE**.

4.14. Da Anotação de Responsabilidade Técnica:

4.14.1. Fica a **CONTRATADA** condicionada a apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Início de Serviços, a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU**, devidamente preenchida e quitada, assinada por seu engenheiro responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5.1. Da execução:

- 5.1.1.** Os serviços deverão ser executados no prazo de **18 (dezoito) meses**, contados da data indicada pelo Contratante na Autorização para Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 5.1.2.** Os serviços serão executados no seguinte endereço: Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Registro/SP.
- 5.1.3.** Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo setor requisitante, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.1.4.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório, no projeto executivo e demais anexos que compõem o processo.
- 5.1.5.** Os projetos executivo/projetos básico, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro integram o objeto e possuem prevalência técnica.

5.2. Da garantia dos serviços:

OBRA

5.2.1. Prestar manutenção da construção durante o período de garantia, da seguinte forma:

5.2.1.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

5.2.1.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

5.2.2. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

5.2.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.2.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2.5. Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem ônus à Prefeitura, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5.3. Dos direitos e das obrigações:

5.3.1. Dos direitos:

5.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.3.2. Das obrigações do contratante:

5.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

5.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

5.3.2.3. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;

5.3.2.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

5.3.2.6. Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao local de execução dos serviços;

5.3.2.7. Solicitar, mediante Autorização de Início de Serviço a execução dos serviços;

5.3.2.8. Informar junto a CONTRATADA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra.

5.3.2.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.3.3. Das obrigações da contratada:

5.3.3.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação e seus anexos, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, iniciando os serviços após autorização expressa da Contratante;

5.3.3.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

5.3.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

5.3.3.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato, arcando com todos os tributos que incidam

ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;

- 5.3.3.6.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
- 5.3.3.7.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 5.3.3.8.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 5.3.3.9.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- 5.3.3.10.** Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas, acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- 5.3.3.11.** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- 5.3.3.12.** Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral;
- 5.3.3.13.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 5.3.3.14.** Fornecer além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 5.3.3.15.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 5.3.3.16.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

- 5.3.3.17.** Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- 5.3.3.18.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- 5.3.3.19.** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- 5.3.3.20.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.3.3.21.** Confeccionar e Instalar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro, no prazo de até 08 (oito) dias corridos da data de Autorização de Início dos Serviços. Fica obrigada a CONTRATADA entrar em contato com a Diretoria Geral de Planejamento Urbano e Obras para coletar a dimensão da placa para sua confecção;
- 5.3.3.22.** Apresentar quando solicitado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;
- 5.3.3.23.** Indicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão do Termo de Contrato preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento.
- 5.3.3.24.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 5.3.3.25.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:
 - 6.2.1. **Gestão do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
 - 6.2.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
 - 6.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - 6.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
 - 6.2.1.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
 - 6.2.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
 - 6.2.1.6. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as

informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- 6.2.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- 6.2.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- 6.2.1.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Víctor Hugo Cury Simões.

6.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- 6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.2.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.2.2.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- 6.2.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 6.2.2.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 6.2.2.7. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 6.2.2.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 6.2.2.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Leonardo Araújo Silva.

6.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 6.2.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.2.3.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.2.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6.2.3.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

6.2.3.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo a Sra. Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7. MATRIZ DE RISCO

Cláusula contratual: art. 92, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

7.1.1. Estudos preliminares incorretos ou erros nos projetos (ex.: incompatibilidade entre projetos arquitetônico, estrutural e instalações);

7.1.2. Deficiência no Acompanhamento/Fiscalização dos projetos de engenharia;

7.1.3. Intercorrências no processo licitatório, causando atraso do início da obra;

7.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

7.2.1. Problemas na aquisição de equipamentos e materiais que acarrete atraso na obra;

7.2.2. Alocação de equipe de perfil inadequado;

7.2.3. Gestão de RH inadequada que cause atraso na obra;

7.2.4. Fornecimento de preço muito baixo durante etapa de licitação;

7.2.5. Erro de execução resultante em necessidade de retrabalho;

7.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para o contratante e 50% para o contratado:

7.3.1. Eventos externos ao contrato, não previstas entre outros que implique a execução na obra;

7.3.2. Atrasos na obtenção de licenças (Vigilância Sanitária, ambientais, Corpo de Bombeiros, etc.)

7.3.3. Atraso de repasse de verba para início da execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Da medição:

8.1.1. Após a fiscalização dos serviços executados, será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras a Planilha de Medição, da qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura).

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.1.2.1. não produziu os resultados acordados,

8.1.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2. Do recebimento:

8.2.1. Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:

8.2.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.2.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Provisório será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no subitem 8.2.1.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

- 8.2.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.
- 8.2.4.** Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.
- 8.2.5.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2.6.** Ao final de cada período/evento de faturamento o fiscal técnico do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.2.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.2.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.2.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Do pagamento:

- 8.3.1.** Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo Administrador e Fiscal.
- 8.3.2.** O pagamento da nota fiscal será efetuado conforme cronograma da Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.
 - 8.3.2.1.** A nota fiscal ou fatura deverá indicar os dados do empenho e seu respectivo número, a respectiva sequência da medição, e ainda o

seguinte texto: pagos através da Proposta Nº 11568.3040001/25-007 na plataforma SISMOB, firmado com o Ministério da Saúde.

8.3.3. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

8.3.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social – GFIP juntamente com o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:

- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;
- Relação de Tomadores / Serviços – RET.

8.3.5. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

8.3.6. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar à **CONTRATANTE** cópia da:

a) Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- Nomes dos segurados;
- Cargo ou função;
- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Guias e comprovantes de recolhimento do INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento;

b) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da CONTRATANTE;
- Data de emissão do documento de cobrança;
- Número do documento de cobrança;
- Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
- Totalização dos valores e sua consolidação.

c) Os documentos solicitados nas alíneas 'a' e 'b' anteriores, deverão ser entregues à CONTRATANTE na mesma oportunidade da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

8.3.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.3.9. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

8.3.10. Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

8.3.11. Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, sendo:

- a)** - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b)** - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

8.3.12. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

8.3.13. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

8.3.14. O recurso federal será repassado integralmente após a finalização da licitação, a homologação do contrato, a emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS), a instalação da placa de obra e o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde via plataforma SISMOB. A CONTRATADA declara-se ciente de que os pagamentos serão iniciados apenas após o aceite dos documentos por parte do Ministério.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica:

- a)** No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão de Débitos Municipais (MOBILIÁRIOS), dentro do prazo de validade;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. A licitante deverá comprovar a boa situação financeira da empresa da seguinte forma:

b.1.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a

1,0 (uma vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

b.1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

b.1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

b.2.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou inferior a 0,50 (cinco décimos) no seguinte índice:

b.2.1) Índice de endividamento (IE)

Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo

IE = -----

Ativo total

b.3) O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Em conformidade com a IN 2.142/2023, a:

- Empresa não obrigada ao SPED, a partir de 30 de abril deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, dos exercícios sociais de 2024 e 2023.
- Empresa obrigada ao SPED deverá apresentar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício de 2023 e 2022 até 30/06/2025, após este prazo somente dos exercícios de 2024 e 2023.
- **b.5.)** Caso a licitante apresente índices inferiores aos indicados nos subitens 9.2.3. b.1) e b.2) do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, a licitante poderá comprovar a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme artigo 69, parágrafo 4º, da Lei 14.133/21.

9.2.4. Qualificação Técnico Operacional:

9.2.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, da **empresa licitante**, dentro do prazo de validade.

9.2.4.1.1. No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA, no CAU do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.2.4.2. Certidão ou Atestado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para avaliação e validação dos atestados de capacidade técnica operacional apresentados pela licitante, a Comissão de Licitação levará em conta o percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo:

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.	Qtde Em planilha	Qtde exigida
COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	29.238,62	14.619,31
CDHU – 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK – 500 MPA	KG	36.544,09	18.272,05
COMPOSIÇÃO	LAJE PRÉ-FABRICADA EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA	M2	1.643,69	821,85
SINAPI - 103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	1903,88	951,94
COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	303,06	151,53

9.2.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.2.4.4. As licitantes deverão apresentar as CATs e respectivos atestados com **identificação clara dos itens de maior relevância exigidos**, mediante destaque (grifo, sublinhado ou marcação) nos trechos correspondentes ou por meio de relação indicando, de forma precisa, o documento e o local em que cada item se encontra comprovado, sob pena de não comprovação do atendimento às exigências.

9.2.5. Qualificação Técnico Profissional:

9.2.5.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem 9.2.5.2, da região a que estiverem vinculados

9.2.5.1.1. No caso do responsável técnico não ser registrado ou inscrito no CREA, no CAU ou do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato

9.2.5.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCE/SP. A comprovação de vínculo profissional é devido apenas ao licitante vencedor na assinatura do contrato. Os profissionais indicados poderão ser substituídos, conforme o art. 67 § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.5.3. Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem 9.2.5.2, de forma a comprovar serviços, iguais ou similares do objeto da presente licitação, compatível com os itens descritos no quadro abaixo:

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.
COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG
CDHU – 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK – 500 MPA	KG
COMPOSIÇÃO	LAJE PRÉ-FABRICADA EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA	M2
SINAPI - 103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2
COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3

9.2.6. Declarações (nos moldes dos anexos do edital):

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, e desta forma, optamos por não realizar vistoria. Conforme art. 63 §3º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “I”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

- 10.1.** O valor total estimado para o certame é de R\$ 10.064.623,15 (dez milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos). Sendo que o valor de R\$ 9.352.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil) será repasse de recurso federal e o restante, excedente de R\$ 712.623,15 (setecentos e doze mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), será de recurso próprio municipal.

Fonte: 5 – Recurso federal;

1 – Recurso próprio.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021

- 11.1.** O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registro, 1 de abril de 2026.

Leonardo Araújo Silva

Engenheiro Civil

Victor Hugo Cury Simões

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

1934

REGI

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.341/2026**

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, **DECLARO** que:

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, e desta forma, optamos por não realizar vistoria. Conforme art. 63 §3º da Lei 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.341/2026**

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

- a) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação.
- b) Indicação de e-mail institucional:
- c) Telefone: ()
- d) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

Local, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 2.341/2026 – Edital nº 038/2026– Concorrência nº 008/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER)**, a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER)**, a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de



Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1.** O Termo de Referência;
- 1.1.2.** O Edital da Licitação;
- 1.1.3.** A Proposta do contratado;
- 1.1.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. MATRIZ DE RISCO:

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:



- 3.2.1.1.** Estudos preliminares incorretos ou erros nos projetos (ex.: incompatibilidade entre projetos arquitetônico, estrutural e instalações);
- 3.2.1.2.** Deficiência no Acompanhamento/Fiscalização dos projetos de engenharia;
- 3.2.1.3.** Intercorrências no processo licitatório, causando atraso do início da obra.
- 3.2.2.** Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
 - 3.2.2.1.** Problemas na aquisição de equipamentos e materiais que acarrete atraso na obra;
 - 3.2.2.2.** Alocação de equipe de perfil inadequado;
 - 3.2.2.3.** Gestão de RH inadequada que cause atraso na obra;
 - 3.2.2.4.** Fornecimento de preço muito baixo durante etapa de licitação;
 - 3.2.2.5.** Erro de execução resultante em necessidade de retrabalho.
- 3.2.3.** Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para o contratante e 50% para o contratado:
 - 3.2.3.1.** Eventos externos ao contrato, não previstas entre outros que impliquem a execução na obra;
 - 3.2.3.2.** Atrasos na obtenção de licenças (Vigilância Sanitária, ambientais, Corpo de Bombeiros, etc.);
 - 3.2.3.3.** Atraso de repasse de verba para início da execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- 4.1.1.** Serviços Preliminares e Indiretos (item 1 da planilha orçamentária), exceto locação de container, remoção de entulho, equipamentos de apoio e serviços de entrada de energia;
 - 4.1.2.** Fundação e Estrutura (itens 2 e 3 da planilha orçamentária), exceto itens referentes a Estrutura Metálica;
 - 4.1.3.** Alvenaria (item 4.1 da planilha orçamentária), exceto drywall e divisórias;
 - 4.1.4.** Cobertura (item 5 da planilha orçamentária), exceto Calha e Rufos;
 - 4.1.5.** Impermeabilização (item 6 da planilha orçamentária);
 - 4.1.6.** Revestimento de Parede, Revestimento de Piso Interno, Revestimento de Piso Externo e Revestimento de Teto (itens 8, 9, 10 e 11 da planilha orçamentária), exceto Revestimento sintético e Forro;
 - 4.1.7.** Pintura (item 13 da planilha orçamentária);
 - 4.1.8.** Louças, Metais e Acessórios (item 15 da planilha orçamentária);
 - 4.1.9.** Instalações Hidrossanitárias (item 16 da planilha orçamentária), exceto Reservatório Metálico tipo Taça 15.000L;
 - 4.1.10.** Instalações Elétricas (item 17 da planilha orçamentária);
 - 4.1.11.** Dados e Voz (item 19 da planilha orçamentária);
 - 4.1.12.** Piso Podotátil e cerca (itens 20.1.1 e 20.4.1 da planilha orçamentária).
- 4.2.** Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
- 4.2.1.** Locação de container, Remoção de container e equipamento de apoio e serviços de entrada de energia (itens 1.1.1, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.10 e 1.4 da planilha orçamentária);
 - 4.2.2.** Estruturas Metálicas (itens 3.1.4.1, 3.2.2.1, 5.1.1.1 e 5.3.1.1 da planilha orçamentária);
 - 4.2.3.** Drywall e Divisórias (itens 4.2 e 4.3 da planilha orçamentária);
 - 4.2.4.** Calha, rufos (itens 5.1.3.1, 5.1.3.3, 5.2.2.1 e 5.3.3.1 das planilhas orçamentárias);
 - 4.2.5.** Esquadrias (item 7 da planilha orçamentária);
 - 4.2.6.** Revestimento sintético (itens 8.3.1 e 10.2.1.1 da planilha orçamentária);
 - 4.2.7.** Forro (item 11.2.1 da planilha orçamentária);



- 4.2.8. Brise Metálico (item 12.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.9. Marmoraria (item 13 da planilha orçamentária);
- 4.2.10. Reservatório Metálico tipo Taça 15.000L (item 16.1.1.13 da planilha orçamentária)
- 4.2.11. Climatização (item 18 da planilha orçamentária);
- 4.2.12. Urbanização (item 20 da planilha orçamentária), exceto piso podotátil e cerca;
- 4.2.13. Serviços Complementares (item 21 da planilha orçamentária).

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

- 4.7.1. Cópia do contrato firmado com a subcontratada;



4.7.2. Documentação comprobatória da habilitação jurídica e técnica da subcontratada;

4.7.3. Declaração de inexistência de impedimento legal da subcontratada para contratar com a Administração Pública.

4.8. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de **recusar a subcontratada** que não atenda às exigências legais ou que represente risco à boa execução contratual.

4.9. A **subcontratação de mera intermediação de mão de obra** está proibida, salvo nos casos legalmente permitidos e com devida justificativa técnica.

4.10. A subcontratação **não gera vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada**, sendo a **CONTRATADA** inteiramente responsável por todos os atos e obrigações contratuais e legais.

4.11. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, nem a subcontratação de parcelas que, qualitativa ou quantitativamente, representem a totalidade ou a parte principal do objeto, a critério da **CONTRATANTE**.

4.12. Qualquer alteração na relação de subcontratação, incluindo substituição ou adição de subcontratadas, deverá ser previamente submetida e aprovada pela **CONTRATANTE**.

4.13. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula ou na legislação aplicável à subcontratação ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base nas seguintes tabelas:

- 7.1.1.1.** SINAPI 01/2026;
- 7.1.1.2.** CDHU 200 - COM DESONERAÇÃO;
- 7.1.1.3.** ORSE DEZEMBRO/25-1;
- 7.1.1.4.** SBC - 01/02/26;
- 7.1.1.5.** AGESUL JUNHO/25 - COM DESONERAÇÃO;
- 7.1.1.6.** SEINFRA Tabela 028.1;
- 7.1.1.7.** GOINFRA - OUTUBRO/25 - COM DESONERAÇÃO;
- 7.1.1.8.** SCO DESONERADO JANEIRO/2026;
- 7.1.1.9.** SUDECAP OUTUBRO/25 - DESONERADA;
- 7.1.1.10.** SIURB JUL/25 - DESONERADAS;
- 7.1.1.11.** DER-ES (12/25) - BDI = 25%

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice com base no IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.



8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

11.2. As demais condições constam do ANEXO II – **Termo de Referência**.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3.** Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e categoria econômica abaixo discriminadas: 4.4.90.51:

14.1.1. 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 99 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 480/2026 – FICHA 476.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Registro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Registro, ____ de ____ de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal
P/Contratante

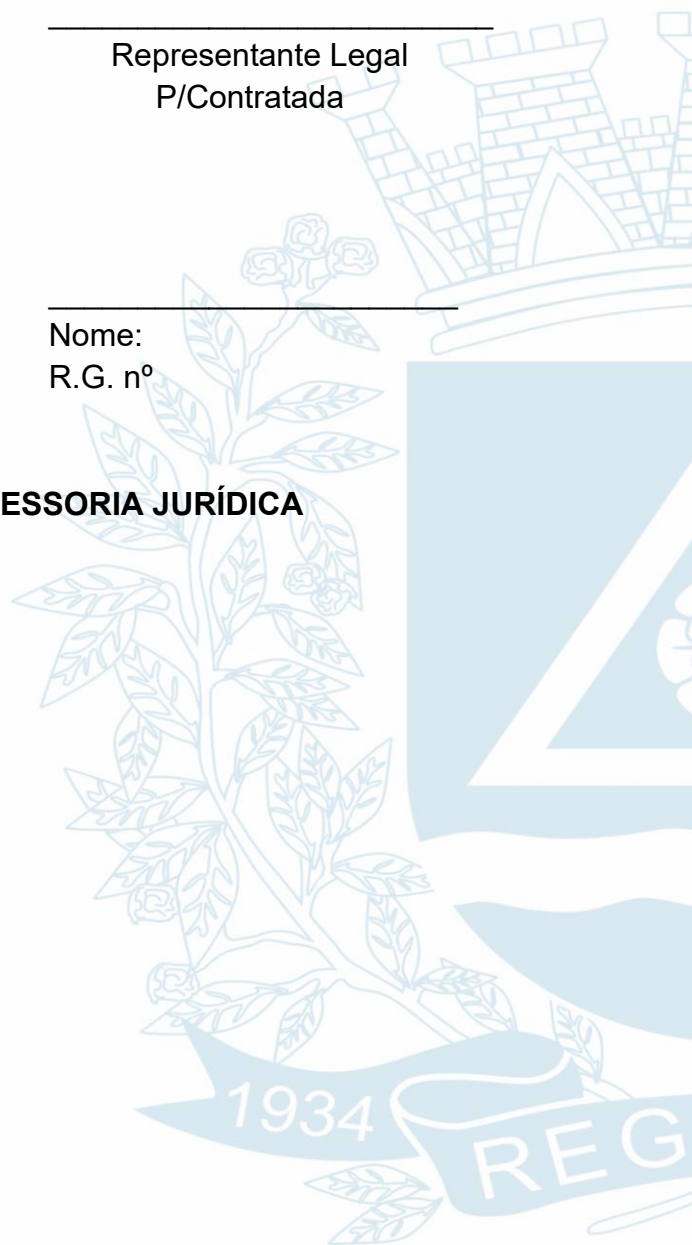
Representante Legal
P/Contratada

Testemunhas:

Nome
R.G. nº

Nome:
R.G. nº

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro**

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2026****FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA PAGAMENTOS/2026**

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			15/01
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			21/01
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>			28/01
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>			29/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/01	05/02	13/02
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/02	13/02	20/02
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/02	19/02	25/02
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/02	20/02	26/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/02	11/03	19/03
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/03	16/03	24/03
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/03	19/03	27/03
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/03	20/03	30/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/03	09/04	16/04
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/04	14/04	24/04
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/04	16/04	28/04
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/04	17/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/04	08/05	19/05
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/05	13/05	22/05
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	08/05	19/05	27/05
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	10/06	18/06
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/06	15/06	23/06
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/06	18/06	26/06
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/06	19/06	29/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/06	08/07	20/07
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	15/07	23/07
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	13/07	20/07	29/07
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	14/07	21/07	30/07

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/07	10/08	19/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	24/08
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/08	19/08	27/08
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/08	20/08	28/08

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/08	09/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/09	14/09	23/09
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/09	17/09	28/09
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/09	18/09	29/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/09	08/10	19/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/10	14/10	23/10
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	08/10	19/10	28/10
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	09/10	20/10	29/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/10	09/11	16/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	19/11
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/11	18/11	25/11
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/11	19/11	26/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/11	
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	08/12	
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	15/12	<u>A PARTIR DE 2027</u>
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	16/12	<u>A PARTIR DE 2027</u>

* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 11 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Secretaria responsável e autorização do Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

** Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/08/2021) dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 07 de Janeiro de 2026.

Octávio Forti Neto

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Bruno José de Oliveira

Diretor de Políticas Públicas de Finanças



ANEXO VIII **PEÇAS TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS**



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Local: Rua Major Antônio Sergio Moreira, s/nº, Jardim das Palmeiras – Registro/SP

Objetivo:

O presente memorial visa apresentar as especificações técnicas para a obra de Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado no endereço Rua Major Antônio Sergio Moreira, s/nº, Jardim das Palmeiras, neste município de Registro, SP.

Este documento se destina à aplicação de critérios para contratação de serviços de engenharia e arquitetura, com fornecimento de material e de mão-de-obra, nos padrões construtivos pré-estabelecidos em Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Normas Técnicas pertinentes, assim como orientar a fiscalização no acompanhamento dos serviços.

Áreas:

Terreno.....	5462,52 m²
Prédio Principal.....	1939,08 m²
Jardim Sensorial.....	205,85 m²
Quadra.....	400,32 m²

Características Gerais da Obra:

Os Centros Especializados em Reabilitação (CER) constituem pontos estratégicos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, e consolidado pela Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2017).

Considerando que a estrutura física e os ambientes dos CER são componentes fundamentais para garantir a qualidade do cuidado e das práticas terapêuticas

interdisciplinares, este projeto visa contribuir para a qualificação, sustentabilidade e fortalecimento da RCPCD em âmbito nacional. Alinha-se, assim, aos princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade do SUS, promovendo a inclusão e a cidadania das pessoas com deficiência.

Para o desenvolvimento deste projeto, foram estabelecidas diretrizes e premissas que refletem os principais atributos da atenção à saúde da pessoa com deficiência. O cuidado centrado na singularidade dos usuários é o ponto de partida, com enfoque nos determinantes biopsicossociais que influenciam a funcionalidade e a participação social. Em consonância com a RCPCD, os CER têm como finalidade garantir o acesso à reabilitação integral, contínua e multiprofissional, contribuindo para a superação de barreiras e a promoção da autonomia das pessoas com deficiência.

Entre as principais diretrizes que norteiam a concepção dos CER destacam-se:

- Integração ao território: Estruturas físicas acessíveis, adaptadas às condições geográficas, sociais e culturais locais, com ambientes externos que favoreçam a mobilidade e o convívio;
- Acessibilidade universal: Garantia de livre acesso a todos os espaços, com eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais;
- Promoção da equidade: Reconhecimento das múltiplas dimensões da deficiência e suas intersecções com fatores sociais, econômicos e ambientais;
- Atenção integral e interdisciplinar: Atendimento articulado entre diferentes especialidades, com foco na funcionalidade e no projeto terapêutico singular;
- Participação e protagonismo: Incentivo à participação ativa das pessoas com deficiência e seus familiares nos processos de cuidado e gestão;
- Inclusão social e cidadania: Ambientes que favoreçam a autonomia, a convivência e a inserção social das pessoas com deficiência;
- Qualificação do cuidado: Ambiência que valorize o vínculo entre equipe e usuário, com espaços adequados para escuta, avaliação, intervenção e convivência;
- Formação e educação permanente: Infraestrutura que possibilite capacitação técnica e integração ensino-serviço, incluindo ambientes para treinamento e pesquisa aplicada;
- Monitoramento e avaliação: Espaços e recursos voltados ao acompanhamento contínuo dos processos assistenciais e de gestão; Inovação tecnológica e saúde digital: Integração de soluções digitais que otimizem o cuidado, o acompanhamento remoto e a gestão dos serviços.

Essas diretrizes fundamentam a criação de espaços qualificados e humanizados que atendam às necessidades dos usuários dos CER e fortaleçam sua função estratégica dentro da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e para a consolidação dos princípios do SUS.

Descrição dos serviços:**1. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES****1.1. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa prévia expressa pela empresa responsável pela obra e autorização da Fiscalização, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

1.2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

1.3. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas das Concessionárias Locais, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

1.4. SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50 cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

2. INFRAESTRUTURA

2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

2.1.2. ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis

para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

2.1.3. ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

2.1.4. COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

2.1.5. LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada

à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

3. FUNDAÇÕES

3.1. ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

3.2. FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

3.3. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Implicará em sua total e integral responsabilidade qualquer parte da estrutura executada pelo construtor quanto a estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas,

comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

3.4. MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem deverão atender às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m³, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

3.5. LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30 MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

3.6. IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

3.7. ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura $e=5\text{cm}$ e concreto armado com $e=10\text{cm}$ conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20 cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

3.8. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

3.9. CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10 cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

4. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

4.1. PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

4.2. AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

Os aços comuns destinados a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, e as barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão ao disposto na NBR-7480.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

4.3. AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábricas intactas.

4.4. AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à NBR 7211/2022 - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

4.5. ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

4.6. CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida por vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

4.7. DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

4.8. PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118/2023/ABNT.

4.9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas por buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo por parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

4.10. REPAROS NO CONCRETO

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados por erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto

aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

4.11. LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma por meio de vibradores ou outro meio qualquer.

4.12. ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

4.13. CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

4.14. DESFORMA

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

Faces laterais: 03 dias;

Faces inferiores: 14 dias;

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

4.15. FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

4.16. ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Conforme NBR 6118, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

4.17. PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de $f_{ck} = 35$ Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

4.18. VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de $f_{ck} = 35$ Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

4.19. LAJE PRÉ-MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 6 cm e $f_{ck} = 35$ Mpa.

5. VEDAÇÕES

5.1. PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 09x19x39cm, 14x19x39cm e 19x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas,

alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior. Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

5.2. PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) ou Resistente à umidade (RU) para as áreas molhadas (placa verde) conforme indicação em projeto. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro ou lã de rocha também conforme indicado em projeto.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

5.3. ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

6. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

6.1. CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com

traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por batelada ou contínuo.

6.2. EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

6.3. REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

7. COBERTURA

7.1. ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

7.2. TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e = 6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

7.3. TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SIMPLES

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas metálicas trapezoidais simples, em chapa de aço galvanizado ou galvalume, com espessura mínima de 0,50 mm, aplicadas com inclinação de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, observando as orientações técnicas e detalhes construtivos fornecidos pelo fabricante.

As cumeeiras, rufos, arremates e demais acessórios metálicos deverão ser do mesmo material das telhas, garantindo uniformidade estética e desempenho técnico. A fixação deve ser realizada mediante perfuração da telha e da estrutura, utilizando parafusos galvanizados ou zincados com arruelas de vedação em EPDM, aplicados com torque adequado para não danificar a chapa. Durante a execução, deve-se assegurar o correto alinhamento das telhas, o recobrimento mínimo entre panos e a estanqueidade das juntas, prevenindo infiltrações e garantindo a durabilidade do sistema de cobertura.

7.4. CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

8.1. REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

8.2. CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

8.3. CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

8.4. RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

8.5. RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca para consumo, e de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

8.6. RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado.

8.7. BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Cálice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio, além de Bomba Jockey.

9. ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

9.1. CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

10. FORRO**10.1. FORRO DE GESSO ACARTONADO**

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificados em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são autoperfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

11. REVESTIMENTOS DE PAREDE**11.1. REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM**

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

12. REVESTIMENTOS DE PISO**12.1. PORCELANATO 80x80 JUNTA SECA - ACABAMENTO ACETINADO**

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento em porcelanato, no formato 80x80 cm, acabamento natural, assentado com junta seca, na cor conforme indicado em prancha de paginação. O serviço deverá incluir argamassa colante industrializada adequada ao tipo de substrato, execução das juntas de movimentação, nivelamento, rejuntamento quando necessário e limpeza final da superfície. Inclusive execução de rodapé do mesmo material, com altura de 7 cm.

13. PAVIMENTAÇÃO**13.1. PASSEIO EXTERNO**

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto (Fck = 20 Mpa) desmoldado moldado in loco, com espessura de 10 cm, não armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

14. GRANITOS**14.1. PEITORIL**

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2 cm passando da parede acabada.

14.2. BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10 cm e rodopia de 10 cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

15. ESQUADRIAS DE MADEIRA**15.1. PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS**

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira também poderão receber a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

15.2. PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM ITENS DE ACESSIBILIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 4 mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

15.3. PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

16. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

16.1. PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Deverá ser utilizado vidro aramado 6mm, fixado em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

16.2. JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro comum 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

16.3. JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro aramado 6mm. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

17. LOUÇAS E METAIS

17.1. BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

17.2. DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, a uma distância de 40 cm do eixo da bacia.

17.3. LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

17.4. LAVATÓRIO DE CANTO

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

17.5. CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30 cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

17.6. CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34 cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

17.7. PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30 cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

17.8. TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30L ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

17.9. TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado.

17.10. TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de $\frac{1}{4}$ de volta, bica alta, acabamento cromado.

17.11. TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA (COZINHA)

Torneira de bancada com arejador e acionamento de $\frac{1}{4}$ de volta, bica alta, acabamento cromado.

17.12. TORNEIRA DE PAREDE – ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica de parede, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado.

17.13. TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de $\frac{1}{2}$ de volta, acabamento cromado.

17.14. CHUVEIRO

Chuveiro elétrico com ducha manual, acabamento plástico.

17.15. ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverão ser de PVC com bitola de $\frac{1}{2}$ " e 40 cm de comprimento.

18. METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

18.1. BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l = 40 cm, l = 70 cm e l = 80 cm, com diâmetro de empunhadura de 30 mm. Instaladas conforme projeto executivo.

18.2. BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

19. ILUMINAÇÃO

19.1. LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

19.2. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 24W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

19.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

19.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco

ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

19.5. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5 X 20,5 cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

19.6. ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 6W branco neutro ou branco frio 4000k e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

19.7. ARANDELA

Luminária tipo Arandela Tartaruga. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 18W neutra 4000K e driver bivolt.

20. PINTURA

20.1. SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

20.2. MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

20.3. FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

20.4. MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

20.5. PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

20.6. PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

20.7. TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

20.8. TEXTURA PROJETADA – REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

21. SINALIZAÇÃO

Deverão ser instaladas placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

22. LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50 cm na cor branca para o logo SUS e a escrita “CAPS”, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

23. PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A PROPONENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

23.1. FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas.

24. MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

25. LIMPEZA GERAL**25.1. LIMPEZA DIÁRIA**

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente.

Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

25.2. LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

Observações Finais

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

Registro, 10 de março de 2026

Leonardo Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA: 5071191975-SP

Victor Hugo Cury Simões
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO				
Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO		Valor da Obra:	R\$ 10.064.623,15	PLANEJAMENTO 
Endereço: Rua Major Antonio Sergio Moreira - Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP		Prazo da Obra	18 meses	
Fonte: SINAPI 01/2026; CDHU 200 - COM DESONERAÇÃO; ORSE DEZEMBRO/25-1; SBC - 01/02/26; AGESUL JUNHO/25 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA Tabela 028.1; GOINFRA - OUTUBRO/25 - COM DESONERAÇÃO; SCO DESONERADO JANEIRO/2026; SUDECAP OUTUBRO/25 - DESONERADA; SIURB JUL/25 - DESONERADAS; DER-ES (12/25) - BDI = 25%		Data da Edição:	11/03/2026	

	Fonte	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Custo unitário com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS					R\$ 782.034,47
1.1			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 199.116,94
1.1.1	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	18,00	R\$ 972,09	R\$ 1.215,11	21.871,98
1.1.2	ORSE	11703	BARRAÇÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	18,00	R\$ 203,55	R\$ 254,43	4.579,74
1.1.3	SBC	12208	BARRAÇÃO PARA REFEITÓRIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	20,00	R\$ 1.073,34	R\$ 1.341,67	26.833,40
1.1.4	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 03/2024	UN	1,00	R\$ 602,08	R\$ 752,60	752,60
1.1.5	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2024	UN	1,00	R\$ 135,02	R\$ 168,77	168,77
1.1.6	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_ 12/2025	UN	1,00	R\$ 2.141,61	R\$ 2.677,01	2.677,01
1.1.7	SIURB	09-080-003	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7.5M/200DAN	UN	1,00	R\$ 1.428,23	R\$ 1.785,28	1.785,28
1.1.8	SINAPI	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 04/2025	UN	1,00	R\$ 777,90	R\$ 972,37	972,37
1.1.9	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022 PS	M2	6,48	R\$ 471,44	R\$ 589,30	3.818,66
1.1.10	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	180,00	R\$ 110,78	R\$ 138,47	24.924,60
1.1.11	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 03/2024	M2	638,00	R\$ 93,85	R\$ 117,31	74.843,78
1.1.12	CDHU	02.09.040	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1 KM	M2	5462,52	R\$ 5,26	R\$ 6,57	35.888,75
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 57.490,34
1.2.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 22.996,14	R\$ 28.745,17	57.490,34
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 62.183,58
1.3.1	SBC	12689	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 6.216,30	R\$ 7.770,37	7.770,37
1.3.2	CDHU	12.12.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA EM SOLO	TX	1,00	R\$ 43.530,57	R\$ 54.413,21	54.413,21
1.4			EQUIPAMENTO DE APOIO					R\$ 28.568,83
1.4.1	COMP	RGT - 01	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÉS	700,56	R\$ 32,63	R\$ 40,78	28.568,83
1.5			TERRAPLENAGEM					R\$ 224.197,95
1.5.1	SINAPI-I	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	2363,96	R\$ 38,76	R\$ 48,45	114.533,86
1.5.2	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 09/2024	M3	2363,96	R\$ 1,53	R\$ 1,91	4.515,16
1.5.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	2363,96	R\$ 9,00	R\$ 11,25	26.594,55
1.5.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	11819,80	R\$ 2,62	R\$ 3,27	38.650,74
1.5.5	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2024	M3	2363,96	R\$ 13,51	R\$ 16,88	39.903,64
1.6			DRENAGEM					R\$ 210.476,83
1.6.1	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_ 01/2026	M3	19,50	R\$ 277,11	R\$ 346,38	6.754,41
1.6.2	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 03/2024	M	100,00	R\$ 945,47	R\$ 1.181,83	118.183,00
1.6.3	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 03/2024	M	30,00	R\$ 548,59	R\$ 685,73	20.571,90
1.6.4	SINAPI	99244	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020	UN	1,00	R\$ 5.161,28	R\$ 6.451,60	6.451,60
1.6.5	SINAPI	99247	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_ 12/2020	M	2,00	R\$ 2.273,43	R\$ 2.841,78	5.683,56
1.6.6	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2020	UN	1,00	R\$ 328,93	R\$ 411,16	411,16
1.6.7	SINAPI-I	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	520,00	R\$ 38,76	R\$ 48,45	25.194,00
1.6.8	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	520,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	6.292,00
1.6.9	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	2600,00	R\$ 2,62	R\$ 3,27	8.502,00
1.6.10	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	M3	520,00	R\$ 19,13	R\$ 23,91	12.433,20
2			FUNDAÇÃO					R\$ 605.143,87
2.1			EDIFICAÇÃO PRINCIPAL					R\$ 470.841,44
2.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024	M	215,00	R\$ 77,16	R\$ 96,45	20.736,75
2.1.2	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 09/2024	M3	43,95	R\$ 15,10	R\$ 18,87	829,39
2.1.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	156,47	R\$ 116,77	R\$ 145,96	22.838,85
2.1.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_ 01/2024	M3	96,62	R\$ 165,37	R\$ 206,71	19.971,35
2.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_ 01/2024	M3	2,48	R\$ 214,92	R\$ 268,65	667,32
2.1.6	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	198,72	R\$ 89,05	R\$ 111,31	22.119,52
2.1.7	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	347,72	R\$ 76,40	R\$ 95,50	33.207,26
2.1.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	7948,16	R\$ 9,84	R\$ 12,30	97.762,36
2.1.9	COMP	RGT - 02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	M3	99,35	R\$ 614,75	R\$ 768,43	76.345,05
2.1.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	99,35	R\$ 103,49	R\$ 129,36	12.852,17
2.1.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 09/2024	M3	571,49	R\$ 1,53	R\$ 1,91	1.091,54

2.1.12	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	299,78	R\$ 33,95	R\$ 42,43	12.719,59
2.1.13	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	546,44	R\$ 44,19	R\$ 55,23	30.179,88
2.1.14	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	690,00	R\$ 133,17	R\$ 166,46	114.857,40
2.1.15	SINAPI-I	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M3	48,77	R\$ 44,32	R\$ 55,40	2.702,03
2.1.16	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	138,00	R\$ 11,37	R\$ 14,21	1.960,98
2.2			QUADRA					R\$ 89.452,49
2.2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	84,40	R\$ 77,16	R\$ 96,45	8.140,38
2.2.2	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	20,90	R\$ 15,10	R\$ 18,87	394,43
2.2.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	43,95	R\$ 116,77	R\$ 145,96	6.415,37
2.2.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	20,07	R\$ 165,37	R\$ 206,71	4.149,59
2.2.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,32	R\$ 214,92	R\$ 268,65	87,04
2.2.6	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	25,92	R\$ 89,05	R\$ 111,31	2.885,15
2.2.7	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	103,20	R\$ 76,40	R\$ 95,50	9.855,60
2.2.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1382,40	R\$ 9,84	R\$ 12,30	17.003,52
2.2.9	COMP	RGT - 02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	17,28	R\$ 616,54	R\$ 770,67	13.317,17
2.2.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	17,28	R\$ 103,49	R\$ 129,36	2.235,34
2.2.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	120,10	R\$ 1,53	R\$ 1,91	229,38
2.2.12	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	47,58	R\$ 33,95	R\$ 42,43	2.018,62
2.2.13	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	129,12	R\$ 44,19	R\$ 55,23	7.131,29
2.2.14	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	90,00	R\$ 133,17	R\$ 166,46	14.981,40
2.2.15	SINAPI-I	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M3	6,36	R\$ 44,32	R\$ 55,40	352,43
2.2.16	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	18,00	R\$ 11,37	R\$ 14,21	255,78
2.3			JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA					R\$ 44.849,94
2.3.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	117,72	R\$ 77,16	R\$ 96,45	11.354,09
2.3.2	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	15,88	R\$ 15,10	R\$ 18,87	299,73
2.3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,19	R\$ 116,77	R\$ 145,96	464,88
2.3.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	7,39	R\$ 165,37	R\$ 206,71	1.526,60
2.3.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,18	R\$ 214,92	R\$ 268,65	48,35
2.3.6	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,40	R\$ 89,05	R\$ 111,31	1.602,86
2.3.7	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	45,38	R\$ 76,40	R\$ 95,50	4.334,17
2.3.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	898,92	R\$ 9,84	R\$ 12,30	11.056,77
2.3.9	COMP	RGT - 02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,24	R\$ 23,62	R\$ 29,52	331,70
2.3.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	11,24	R\$ 103,49	R\$ 129,36	1.453,56
2.3.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	43,02	R\$ 1,53	R\$ 1,91	82,15
2.3.12	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	7,83	R\$ 33,95	R\$ 42,43	332,32
2.3.13	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	59,78	R\$ 44,19	R\$ 55,23	3.301,87
2.3.14	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	50,00	R\$ 133,17	R\$ 166,46	8.323,00
2.3.15	SINAPI-I	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M3	3,53	R\$ 44,32	R\$ 55,40	195,79
2.3.16	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	10,00	R\$ 11,37	R\$ 14,21	142,10
3			ESTRUTURA					R\$ 2.051.068,88
3.1			EDIFICAÇÃO PRINCIPAL					R\$ 1.391.277,50
3.1.1			PILARES					R\$ 125.429,36
3.1.1.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	326,80	R\$ 72,48	R\$ 90,60	29.608,08
3.1.1.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	4496,90	R\$ 9,84	R\$ 12,30	55.311,87
3.1.1.8	COMP	RGT - 03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	44,97	R\$ 617,18	R\$ 771,47	34.692,23
3.1.1.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	44,97	R\$ 103,49	R\$ 129,36	5.817,18
3.1.2			VIGAS					R\$ 321.211,94
3.1.2.1	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1000,54	R\$ 103,08	R\$ 128,85	128.919,73
3.1.2.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8165,15	R\$ 9,84	R\$ 12,30	100.431,28
3.1.2.9	COMP	RGT - 04	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	102,06	R\$ 616,54	R\$ 770,67	78.657,90
3.1.2.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	102,06	R\$ 103,49	R\$ 129,36	13.203,03
3.1.3			LAJES					R\$ 939.844,04
3.1.3.1	SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2008,35	R\$ 45,54	R\$ 56,92	114.315,09
3.1.3.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	10049,68	R\$ 9,84	R\$ 12,30	123.611,04
3.1.3.8	COMP	RGT - 04	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	200,99	R\$ 616,54	R\$ 770,67	154.899,71
3.1.3.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	200,99	R\$ 103,49	R\$ 129,36	26.000,52
3.1.3.10	COMP	RGT - 05	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4). EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	863,66	R\$ 164,62	R\$ 205,77	177.714,70
3.1.3.11	COMP	RGT - 06	LAJE PRÉ-FABRICADA BIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 22 (16 + 6). EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	780,03	R\$ 312,35	R\$ 390,43	304.546,33
3.1.3.12	ORSE	11380	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	M2	1731,85	R\$ 13,75	R\$ 17,18	29.753,12
3.1.3.13	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	374,83	R\$ 19,22	R\$ 24,02	9.003,53
3.1.4			ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 4.792,16
3.1.4.1	COMP	RGT - 07	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	196,40	R\$ 19,52	R\$ 24,40	4.792,16
3.2			QUADRA					R\$ 659.791,38
3.2.1			PISO DE CONCRETO					R\$ 118.658,55

3.2.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	12,66	R\$ 161,35	R\$ 201,68	2.553,26
3.2.1.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	3602,88	R\$ 9,84	R\$ 12,30	44.315,42
3.2.1.8	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	60,05	R\$ 550,81	R\$ 688,51	41.343,64
3.2.1.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	60,05	R\$ 103,49	R\$ 129,36	7.767,80
3.2.1.10	SINAPI	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	KG	14,62	R\$ 64,20	R\$ 80,25	1.173,25
3.2.1.12	ORSE	12925	CURA QUÍMICA PARA PISO DE CONCRETO CONTRA A DESIDATRAÇÃO COM APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO	M2	400,32	R\$ 6,85	R\$ 8,56	3.426,73
3.2.1.13	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	400,32	R\$ 36,13	R\$ 45,16	18.078,45
3.2.2			ESTRUTURA					R\$ 541.132,83
3.2.2.1	COMP	RGT - 07	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	22177,58	R\$ 19,52	R\$ 24,40	541.132,83
4			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					R\$ 522.906,41
4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 345.416,05
4.1.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,80	R\$ 63,23	R\$ 79,03	1.327,70
4.1.2	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	522,18	R\$ 85,24	R\$ 106,55	55.638,01
4.1.3	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1903,88	R\$ 100,13	R\$ 125,16	238.289,74
4.1.4	ORSE	12816	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	16,79	R\$ 98,87	R\$ 123,58	2.074,90
4.1.5	ORSE	10783	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	13,17	R\$ 212,56	R\$ 265,70	3.498,73
4.1.6	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *201 CM. AF_03/2024	M	290,00	R\$ 71,93	R\$ 89,91	26.073,90
4.1.7	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *201 CM. AF_03/2024	M	166,40	R\$ 49,25	R\$ 61,56	10.243,58
4.1.8	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	484,16	R\$ 13,67	R\$ 17,08	8.269,49
4.2			DRYWALL					R\$ 151.862,93
4.2.1	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	510,44	R\$ 103,29	R\$ 129,11	65.902,26
4.2.2	COMP	RGT - 08	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	486,56	R\$ 117,01	R\$ 146,26	71.164,19
4.2.3	SINAPI	96374	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	322,36	R\$ 36,72	R\$ 45,90	14.796,48
4.3			DIVISÓRIAS					R\$ 25.627,43
4.3.1	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	50,41	R\$ 406,71	R\$ 508,38	25.627,43
5			COBERTURA					R\$ 631.236,07
5.1			EDIFICAÇÃO PRINCIPAL					R\$ 431.137,72
5.1.1			ESTRUTURA					R\$ 203.098,29
5.1.1.1	COMP	RGT - 07	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	2539,54	R\$ 19,52	R\$ 24,40	61.964,77
5.1.1.2	SINAPI	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1748,00	R\$ 31,90	R\$ 39,87	69.692,76
5.1.1.3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1748,00	R\$ 32,70	R\$ 40,87	71.440,76
5.1.2			TELHAMENTO					R\$ 100.717,43
5.1.2.1	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1748,00	R\$ 45,61	R\$ 57,01	99.653,48
5.1.2.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	12,30	R\$ 69,20	R\$ 86,50	1.063,95
5.1.3			COMPLEMENTOS					R\$ 127.322,00
5.1.3.1	SIURB	10-11-005	CALHA EM ALUMÍNIO - ESP. 0.8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	253,00	R\$ 304,10	R\$ 380,12	96.170,36
5.1.3.2	SINAPI	94451	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	135,83	R\$ 84,38	R\$ 105,47	14.325,68
5.1.3.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	256,22	R\$ 52,54	R\$ 65,67	16.825,96
5.2			QUADRA					R\$ 87.146,46
5.2.1			TELHAMENTO					R\$ 74.859,14
5.2.1.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	392,13	R\$ 69,20	R\$ 86,50	33.919,24
5.2.1.2	GOINFRA	160910	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA 0,50 MM COM ACESSÓRIOS	M2	312,28	R\$ 104,88	R\$ 131,10	40.939,90
5.2.2			COMPLEMENTOS					R\$ 12.287,32
5.2.2.1	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	56,92	R\$ 172,70	R\$ 215,87	12.287,32
5.3			JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA					R\$ 112.951,89
5.3.1			ESTRUTURA					R\$ 105.532,64
5.3.1.1	COMP	RGT - 07	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	4325,11	R\$ 19,52	R\$ 24,40	105.532,64
5.3.2			COMPLEMENTOS					R\$ 1.375,35
5.3.2.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,90	R\$ 69,20	R\$ 86,50	1.375,35
5.3.3			COMPLEMENTOS					R\$ 6.043,90
5.3.3.1	SIURB	10-11-005	CALHA EM ALUMÍNIO - ESP. 0.8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	15,90	R\$ 304,10	R\$ 380,12	6.043,90
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 116.143,49
6.1	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	381,59	R\$ 59,25	R\$ 74,06	28.260,55
6.2	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	340,06	R\$ 64,51	R\$ 80,63	27.419,03
6.3	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	799,82	R\$ 35,31	R\$ 44,13	35.296,05
6.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	155,53	R\$ 129,46	R\$ 161,82	25.167,86
7			ESQUADRIAS					R\$ 669.113,37
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 165.399,55
7.1.1			PORTAS DE MADEIRA					R\$ 165.399,55
7.1.1.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	53,00	R\$ 1.461,14	R\$ 1.826,42	96.800,26
7.1.1.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	R\$ 1.368,55	R\$ 1.710,68	5.132,04
7.1.1.3	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADJELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_10/2025	UN	1,00	R\$ 1.042,64	R\$ 1.303,30	1.303,30
7.1.1.4	COMP	RGT - 09	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00x2,10m COM VISOR/VIDRO	UN	5,00	R\$ 1.668,20	R\$ 2.085,25	10.426,25
7.1.1.5	COMP	RGT - 10	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20m CORRER COM FERRAGENS	M2	9,94	R\$ 4.166,10	R\$ 5.207,62	51.737,70

7.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO						R\$	295.726,75
7.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO						R\$	209.037,35
7.2.1.1	CDHU	25.02.110	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	40,98	R\$	1.206,74	R\$	1.508,42	61.815,05
7.2.1.2	COMP	RGT - 31	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VENEZIANA, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO 1.50X2,10M	UN	5,00	R\$	2.245,23	R\$	2.806,53	14.032,65
7.2.1.3	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	21,73	R\$	752,63	R\$	940,78	20.443,14
7.2.1.4	SBC	112370	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	M2	8,52	R\$	1.322,43	R\$	1.653,03	14.087,78
7.2.1.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	M2	108,19	R\$	507,47	R\$	634,33	68.630,06
7.2.1.6	COMP	RGT - 11	PORTA CAMARÃO 8 FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA	M2	15,99	R\$	1.454,54	R\$	1.818,17	29.072,53
7.2.1.7	ORSE	13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	M2	1,10	R\$	695,38	R\$	869,22	956,14
7.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO						R\$	86.689,40
7.2.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,12	R\$	703,44	R\$	879,30	8.019,21
7.2.2.2	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	R\$	807,13	R\$	1.008,91	12.106,92
7.2.2.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	143,70	R\$	370,57	R\$	463,21	66.563,27
7.3			ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$	4.589,65
7.3.1			PORTAS METÁLICAS						R\$	4.589,65
7.3.1.1	ORSE	12098	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	M2	3,15	R\$	655,28	R\$	819,10	2.580,16
7.3.1.2	FDE	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	4,20	R\$	382,76	R\$	478,45	2.009,49
7.4			ACESSÓRIOS						R\$	121.574,84
7.4.1	CDHU	28.20.650	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	4,00	R\$	586,99	R\$	733,73	2.934,92
7.4.2	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA EM AÇO INOX, L=40CM, D=1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	8,00	R\$	112,72	R\$	140,90	1.127,20
7.4.3	SBC	112597	ARREMATÉ/ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROST 0.80X2,10M	M	544,02	R\$	121,42	R\$	151,77	82.565,91
7.4.4	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	67,00	R\$	305,17	R\$	381,46	25.557,82
7.4.5	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	UN	30,00	R\$	72,62	R\$	90,77	2.723,10
7.4.6	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	21,00	R\$	77,83	R\$	97,28	2.042,88
7.4.7	DER-MG	ED-29451	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	19,00	R\$	124,00	R\$	155,00	2.945,00
7.4.8	SEINFRA	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	1,00	R\$	1.342,41	R\$	1.678,01	1.678,01
7.5			GUARDA-CORPO E CORRIMÃO						R\$	81.822,58
7.5.1	ORSE	8759	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2". DUPLO. H=90CM	M	212,08	R\$	308,65	R\$	385,81	81.822,58
8			REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$	361.251,48
8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						R\$	213.754,50
8.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4885,72	R\$	9,41	R\$	11,76	57.456,03
8.1.2	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4698,42	R\$	25,63	R\$	32,03	150.490,38
8.1.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	187,30	R\$	24,81	R\$	31,01	5.808,09
8.2			REVESTIMENTO CERÂMICO						R\$	53.071,12
8.2.1	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	406,98	R\$	91,28	R\$	114,10	46.436,41
8.2.2	ORSE	13841	REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO TJOILINHO, PARA PAREDE, 20 X 06 VERMELHO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	51,26	R\$	103,55	R\$	129,43	6.634,71
8.3			REVESTIMENTO SINTÉTICO						R\$	94.425,86
8.3.1	SIURB	18101002	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 5,0 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,50M CONFORME NBR 15071	M2	218,25	R\$	346,12	R\$	432,65	94.425,86
9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO						R\$	497.865,37
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						R\$	235.989,50
9.1.1	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1689,62	R\$	83,49	R\$	104,36	176.328,95
9.1.2	ORSE	2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	1689,62	R\$	28,25	R\$	35,31	59.660,55
9.2			REVESTIMENTO CERÂMICO						R\$	228.724,13
9.2.1	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	1689,62	R\$	108,30	R\$	135,37	228.724,13
9.3			RODAPE						R\$	33.151,74
9.3.1	COMP	RGT - 12	RODAPE EM PORCELANATO 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 80X80CM	M	1335,15	R\$	19,87	R\$	24,83	33.151,74
10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO						R\$	243.550,32
10.1			EDIFICAÇÃO PRINCIPAL						R\$	104.431,17
10.1.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						R\$	104.431,17
10.1.1.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	125,38	R\$	666,34	R\$	832,92	104.431,17
10.2			QUADRA						R\$	115.200,00
10.2.1			REVESTIMENTO SINTÉTICO						R\$	115.200,00
10.2.1.1	SCO	BP 09.05.0450	PISO SINTÉTICO PARA ATLETISMO, MOLDADO NO LOCAL, SEM JUNTAS OU EMENDAS, COM 2 CAMADAS DISTINTAS, SENDO A ANTERIOR COMPOSTA DE UMA MANTA FLEXÍVEL DE GRANULOS PRETO DE BORRACHA VULCANIZADA DE GRANULOMETRIA CONTROLADA, AGLOMERADOS COM RESINAS DE POLIURETANO, MOLDADO "IN LOCO" SOBRE A BASE, COM APLICAÇÃO PREVIA DE PRIMER DE POLIURETANO NA CAMADA SUPERIOR (ESPESSURA DE 3MM), E COMPOSTA DE GRANULADO FINO DE BORRACHA EPDM COLORIDA E RESINAS COLORIDAS DE POLIURETANO, COM INIBIDORES DE RAIOS UV QUE SERÁ APLICADA SOBRE A MANTA COM EQUIPAMENTO DE JATEAMENTO TIPO SPRAY, COM A SUPERFÍCIE ACABADA, TEXTURADA DE COR VERMELHA TUJOLO, TIPO LISOTAN, LISONDA OU SIMILAR.	M2	128,00	R\$	720,00	R\$	900,00	115.200,00
10.3			JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA						R\$	23.919,15
10.3.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						R\$	23.919,15
10.3.1.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,72	R\$	666,34	R\$	832,92	23.919,15
11			REVESTIMENTO DE TETO						R\$	178.722,63
11.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						R\$	8.269,14
11.1.1	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	141,16	R\$	9,79	R\$	12,23	1.726,38
11.1.2	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	141,16	R\$	37,08	R\$	46,35	6.542,76
11.2			FORRO						R\$	170.453,49

11.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	1745,38	R\$ 78,13	R\$ 97,66	170.453,49
12			FACHADA					R\$ 41.540,00
12.1	ORSE	12183	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWAVE # 103 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA.	M2	53,60	R\$ 620,00	R\$ 775,00	41.540,00
13			PINTURA					R\$ 518.130,40
13.1			PAREDES					R\$ 335.349,79
13.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4885,72	R\$ 5,09	R\$ 6,36	31.073,16
13.1.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3884,25	R\$ 21,81	R\$ 27,26	105.884,70
13.1.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1674,40	R\$ 35,64	R\$ 44,55	74.594,71
13.1.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3884,25	R\$ 15,05	R\$ 18,81	73.062,77
13.1.5	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_03/2024	M2	1674,40	R\$ 24,24	R\$ 30,30	50.734,45
13.2			TETO					R\$ 149.141,07
13.2.1	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1885,24	R\$ 6,27	R\$ 7,83	14.761,40
13.2.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1885,24	R\$ 39,08	R\$ 48,85	92.093,81
13.2.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1885,24	R\$ 17,95	R\$ 22,43	42.285,86
13.3			PISO					R\$ 13.756,32
13.3.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	144,00	R\$ 76,43	R\$ 95,53	13.756,32
13.4			ESQUADRIAS					R\$ 19.883,22
13.4.1	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	310,53	R\$ 30,70	R\$ 38,37	11.915,03
13.4.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	310,53	R\$ 20,53	R\$ 25,66	7.968,19
14			MARMORARIA					R\$ 55.364,28
14.1	ORSE	12492	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	M2	31,42	R\$ 666,23	R\$ 832,78	26.166,78
14.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	137,40	R\$ 170,00	R\$ 212,50	29.197,50
15			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 146.322,62
15.1			EQUIPAMENTOS					R\$ 1.397,88
15.1.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 124,26	R\$ 155,32	1.397,88
15.2			LOUÇAS					R\$ 49.901,05
15.2.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	R\$ 559,56	R\$ 699,45	16.087,35
15.2.2	CDHU	44.01.040	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	1,00	R\$ 1.108,18	R\$ 1.385,22	1.385,22
15.2.3	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46,00	R\$ 431,72	R\$ 539,65	24.823,90
15.2.4	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 920,28	R\$ 1.150,35	3.451,05
15.2.5	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 796,24	R\$ 995,30	1.990,60
15.2.6	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$ 157,31	R\$ 196,63	2.162,93
15.3			METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 95.023,69
15.3.1	ORSE	13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRONOX OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 2.528,12	R\$ 3.160,15	9.480,45
15.3.2	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	R\$ 212,89	R\$ 266,11	4.523,87
15.3.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 51,04	R\$ 63,80	382,80
15.3.4	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	3,00	R\$ 369,37	R\$ 461,71	1.385,13
15.3.5	CDHU	44.03.316	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, AÇIONAMENTO COTOVELO	UN	17,00	R\$ 382,73	R\$ 478,41	8.132,97
15.3.6	ORSE	9676	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	57,00	R\$ 266,48	R\$ 333,10	18.986,70
15.3.7	ORSE	9503	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN	12,00	R\$ 813,72	R\$ 1.017,15	12.205,80
15.3.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R\$ 341,39	R\$ 426,73	9.388,06
15.3.9	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA EM AÇO INOX, L=40CM, D=1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	20,00	R\$ 112,72	R\$ 140,90	2.818,00
15.3.10	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 569,49	R\$ 711,86	711,86
15.3.11	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39,00	R\$ 329,00	R\$ 411,25	16.038,75
15.3.12	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 1.052,66	R\$ 1.315,82	3.947,46
15.3.13	SBC	53037	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X53X40	UN	42,00	R\$ 48,98	R\$ 61,22	2.571,24
15.3.14	CDHU	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	11,00	R\$ 323,68	R\$ 404,60	4.450,60
16			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 625.359,88
16.1			EDIFICAÇÃO PRINCIPAL					R\$ 595.937,78
16.1.1			HIDRAULICA					R\$ 124.673,01
16.1.1.1	SBC	53684	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3MM 2"	UN	1,00	R\$ 25,38	R\$ 31,72	31,72
16.1.1.2	CDHU	45.03.110	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 991,51	R\$ 1.239,38	1.239,38
16.1.1.3	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 90,60	R\$ 113,25	113,25
16.1.1.4	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 80,62	R\$ 100,77	100,77
16.1.1.5	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	274,10	R\$ 51,02	R\$ 63,77	17.479,35
16.1.1.6	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 35,17	R\$ 43,96	43,96
16.1.1.7	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 145,27	R\$ 181,58	363,16
16.1.1.8	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65,00	R\$ 82,36	R\$ 102,95	6.691,75
16.1.1.9	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 78,56	R\$ 98,20	982,00
16.1.1.10	CDHU	46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,00	R\$ 235,20	R\$ 294,00	588,00
16.1.1.11	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	655,00	R\$ 31,11	R\$ 38,88	25.466,40
16.1.1.12	COMP	RGT - 13	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF	UN	1,00	R\$ 14.156,24	R\$ 17.695,30	17.695,30
16.1.1.13	GOINFRA	81882	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	UN	1,00	R\$ 28.546,43	R\$ 35.683,03	35.683,03
16.1.1.14	CDHU	47.20.320	FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 387,89	R\$ 484,86	484,86
16.1.1.15	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 57,71	R\$ 72,13	144,26
16.1.1.16	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	39,10	R\$ 38,90	R\$ 48,62	1.901,04
16.1.1.17	COMP	RGT - 14	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	R\$ 5.450,22	R\$ 6.812,77	6.812,77
16.1.1.18	CDHU	48.02.300	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	R\$ 7.081,61	R\$ 8.852,01	8.852,01
16.1.2			SANITÁRIA					R\$ 126.834,25

16.1.2.1	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 57,65	R\$ 72,06	72,06
16.1.2.2	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	10,00	R\$ 607,92	R\$ 759,90	7.599,00
16.1.2.3	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 868,53	R\$ 1.085,66	1.085,66
16.1.2.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	46,00	R\$ 81,26	R\$ 101,57	4.672,22
16.1.2.5	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	R\$ 116,51	R\$ 145,63	582,52
16.1.2.6	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	R\$ 24,96	R\$ 31,20	249,60
16.1.2.7	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	74,00	R\$ 15,04	R\$ 18,80	1.391,20
16.1.2.8	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R\$ 27,60	R\$ 34,50	172,50
16.1.2.9	SEINFRA	C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	1,00	R\$ 208,76	R\$ 260,95	260,95
16.1.2.10	SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	79,00	R\$ 12,37	R\$ 15,46	1.221,34
16.1.2.11	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	335,90	R\$ 114,43	R\$ 143,03	48.043,77
16.1.2.12	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	116,60	R\$ 55,03	R\$ 68,78	8.019,74
16.1.2.13	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	26,40	R\$ 90,36	R\$ 112,95	2.981,88
16.1.2.14	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	165,30	R\$ 48,90	R\$ 61,12	10.103,13
16.1.2.15	CDHU	46.03.080	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	198,30	R\$ 46,70	R\$ 58,37	11.574,77
16.1.2.16	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	46,80	R\$ 37,72	R\$ 47,15	2.206,62
16.1.2.17	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	264,00	R\$ 31,11	R\$ 38,88	10.264,32
16.1.2.18	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,20	R\$ 55,03	R\$ 68,78	82,53
16.1.2.19	ORSE	12646	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - COT 02 (PADRÃO DNIT)	UN	2,00	R\$ 4.627,03	R\$ 5.783,78	11.567,56
16.1.2.20	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,20	R\$ 375,90	R\$ 469,87	93,97
16.1.2.21	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	29,00	R\$ 12,94	R\$ 16,17	468,93
16.1.2.22	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	5,00	R\$ 26,84	R\$ 33,55	167,75
16.1.2.23	CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,70	R\$ 114,15	R\$ 142,68	3.952,23
16.1.3			PLUVIAL				R\$	178.190,66
16.1.3.1	ORSE	3234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00	R\$ 571,16	R\$ 713,95	1.427,90
16.1.3.2	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	11,00	R\$ 2.638,78	R\$ 3.298,47	36.283,17
16.1.3.3	CDHU	46.13.026	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFORADO, DN= 6", INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,00	R\$ 25,63	R\$ 32,03	64,06
16.1.3.4	CDHU	46.13.101	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO, DN/DI= 300 MM	M	6,90	R\$ 115,38	R\$ 144,22	995,11
16.1.3.5	CDHU	46.05.070	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,50	R\$ 271,09	R\$ 338,86	4.574,61
16.1.3.6	CDHU	46.13.102	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO, DN/DI= 400 MM	M	8,30	R\$ 196,81	R\$ 246,01	2.041,88
16.1.3.7	CDHU	46.05.090	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 400 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,80	R\$ 452,01	R\$ 565,01	9.492,16
16.1.3.8	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	283,40	R\$ 114,43	R\$ 143,03	40.534,70
16.1.3.9	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	144,10	R\$ 176,76	R\$ 220,95	31.838,89
16.1.3.10	CDHU	46.05.040	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	201,10	R\$ 74,13	R\$ 92,66	18.633,92
16.1.3.11	CDHU	46.05.050	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,60	R\$ 125,04	R\$ 156,30	2.907,18
16.1.3.12	CDHU	46.05.060	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	63,60	R\$ 192,30	R\$ 240,37	15.287,53
16.1.3.13	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	362,90	R\$ 31,11	R\$ 38,88	14.109,55
16.1.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)				R\$	166.239,84
16.1.4.1	ORSE	12889	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	17,00	R\$ 18,10	R\$ 22,62	384,54
16.1.4.2	AGESUL	1401000152	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA PQS DE 6KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 270,75	R\$ 338,43	676,86
16.1.4.3	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	UN	15,00	R\$ 260,67	R\$ 325,83	4.887,45
16.1.4.4	ORSE	12886	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	UN	2,00	R\$ 21,44	R\$ 26,80	53,60
16.1.4.5	ORSE	12887	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO"- PLACA E2	UN	6,00	R\$ 23,88	R\$ 29,85	179,10
16.1.4.6	ORSE	12892	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	UN	1,00	R\$ 23,88	R\$ 29,85	29,85
16.1.4.7	ORSE	12888	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	20,00	R\$ 16,74	R\$ 20,92	418,40
16.1.4.8	ORSE	12885	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	UN	5,00	R\$ 21,44	R\$ 26,80	134,00
16.1.4.9	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M2	5,00	R\$ 76,43	R\$ 95,53	477,65
16.1.4.10		97.02.210	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	R\$ 269,03	R\$ 336,28	336,28
16.1.4.11	ORSE	11853	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30	139,80
16.1.4.12	SUDECAP	01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L= 7CM	M	100,00	R\$ 3,44	R\$ 4,30	430,00
16.1.4.13	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	88,00	R\$ 23,88	R\$ 29,85	2.626,80
16.1.4.14	DER-ES	160612	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(INT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	12,00	R\$ 29,12	R\$ 36,40	436,80
16.1.4.15	SBC	060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	71,00	R\$ 43,56	R\$ 54,45	3.865,95
16.1.4.16	CDHU	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	3,00	R\$ 219,44	R\$ 274,30	822,90
16.1.4.17	ORSE	10785	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	UN	3,00	R\$ 465,30	R\$ 581,62	1.744,86
16.1.4.18	CDHU	50.05.430	DETECTOR ÓPTICO DE FUMACA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	133,00	R\$ 239,07	R\$ 298,83	39.744,39
16.1.4.19	ORSE	11820	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	UN	1,00	R\$ 6.743,17	R\$ 8.428,96	8.428,96
16.1.4.20	COMP	RGT - 15	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	UN	2,00	R\$ 492,49	R\$ 615,61	1.231,22
16.1.4.21	CDHU	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	6,00	R\$ 194,88	R\$ 243,60	1.461,60
16.1.4.22	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 328,93	R\$ 411,16	411,16

16.1.4.23	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	R\$ 1.920,86	R\$ 2.401,07	14.406,42
16.1.4.24	DER-ES	180301	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 5CV, MODELO 620 DANCOR, OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 4.522,62	R\$ 5.653,27	5.653,27
16.1.4.25	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,42	R\$ 506,77	506,77
16.1.4.26	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 247,02	R\$ 308,77	617,54
16.1.4.27	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2); D= 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R\$ 186,50	R\$ 233,12	233,12
16.1.4.28	SBC	55700	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	1,00	R\$ 424,29	R\$ 530,36	530,36
16.1.4.29	CDHU	46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	210,00	R\$ 235,20	R\$ 294,00	61.740,00
16.1.4.30	CDHU	46.07.040	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 140,34	R\$ 175,42	1.052,52
16.1.4.31	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	R\$ 2.008,82	R\$ 2.511,02	12.555,10
16.1.4.32		97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	1,00	R\$ 18,06	R\$ 22,57	22,57
16.2			QUADRA					R\$ 29.422,10
16.2.1			PLUVIAL					R\$ 29.422,10
16.2.1.1	ORSE	3234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	4,00	R\$ 571,16	R\$ 713,95	2.855,80
16.2.1.2	ORSE	2799	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA	UN	1,00	R\$ 669,31	R\$ 836,63	836,63
16.2.1.3	SBC	53039	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	1,00	R\$ 63,02	R\$ 78,77	78,77
16.2.1.4	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	83,40	R\$ 114,43	R\$ 143,03	11.928,70
16.2.1.5	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,50	R\$ 176,76	R\$ 220,95	6.959,92
16.2.1.6	CDHU	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,80	R\$ 45,62	R\$ 57,02	1.927,27
16.2.1.7	CDHU	46.05.040	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,60	R\$ 74,13	R\$ 92,66	333,57
16.2.1.8	CDHU	46.05.050	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	28,80	R\$ 125,04	R\$ 156,30	4.501,44
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 982.057,99
17.1			EDIFICAÇÃO PRINCIPAL					R\$ 971.742,71
17.1.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 788.232,91
17.1.1.1	ORSE	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1,00	R\$ 2,02	R\$ 2,52	2,52
17.1.1.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	533,00	R\$ 24,25	R\$ 30,31	16.155,23
17.1.1.3	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	243,00	R\$ 20,02	R\$ 25,02	6.079,86
17.1.1.4	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$ 23,65	R\$ 29,56	413,84
17.1.1.5	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 31,07	R\$ 38,83	38,83
17.1.1.6	COMP	RGT - 16	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	212,00	R\$ 8,49	R\$ 10,61	2.249,32
17.1.1.7	ORSE	12540	ARRUELA DE LISA 5/16"	UN	14,00	R\$ 0,58	R\$ 0,72	10,08
17.1.1.8	ORSE	704	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10	UN	51,00	R\$ 4,43	R\$ 5,53	282,03
17.1.1.9	COMP	RGT - 36	CHUMBADOR CB 3/8"x2,1/2"+ PARAFUSO	UN	212,00	R\$ 14,68	R\$ 18,35	3.890,20
17.1.1.10	ORSE	12560	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 5/16" X 1/2"	UN	51,00	R\$ 4,65	R\$ 5,81	296,31
17.1.1.11	SBC	63111	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	960,00	R\$ 12,75	R\$ 15,93	15.292,80
17.1.1.12	SBC	78583	SUPORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMÍNIO OU CABO COBRE NU	UN	212,00	R\$ 5,26	R\$ 6,57	1.392,84
17.1.1.13	COMP	RGT - 17	SUPORTE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 x 50 mm	UN	51,00	R\$ 4,59	R\$ 5,73	292,23
17.1.1.14	COMP	RGT - 18	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	238,00	R\$ 26,49	R\$ 33,11	7.880,18
17.1.1.15	CDHU	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	296,40	R\$ 12,51	R\$ 15,63	4.632,73
17.1.1.16	CDHU	39.21.120	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	136,10	R\$ 109,57	R\$ 136,96	18.640,25
17.1.1.17	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	304,70	R\$ 17,56	R\$ 21,95	6.688,16
17.1.1.18	CDHU	39.21.140	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	561,60	R\$ 208,75	R\$ 260,93	146.538,28
17.1.1.19	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	363,10	R\$ 29,26	R\$ 36,57	13.278,56
17.1.1.20	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,60	R\$ 30,79	R\$ 38,48	677,24
17.1.1.21	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	535,20	R\$ 42,27	R\$ 52,83	28.274,61
17.1.1.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8064,70	R\$ 3,66	R\$ 4,57	36.855,67
17.1.1.23	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,20	R\$ 19,36	R\$ 24,20	3.005,64
17.1.1.24	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7623,20	R\$ 5,21	R\$ 6,51	49.627,03
17.1.1.25	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2215,50	R\$ 7,93	R\$ 9,91	21.955,60
17.1.1.26	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	586,00	R\$ 10,99	R\$ 13,73	8.045,78
17.1.1.27	COMP	RGT - 19	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	8,00	R\$ 177,19	R\$ 221,48	1.771,84
17.1.1.28	COMP	RGT - 20	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	8,00	R\$ 278,60	R\$ 348,25	2.786,00
17.1.1.29	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 61,31	R\$ 76,63	536,41
17.1.1.30	COMP	RGT - 21	DIMMER COMPLETO COM PLACA 2" x 4"	CJ	57,00	R\$ 254,53	R\$ 318,16	18.135,12
17.1.1.31	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 65,03	R\$ 81,28	406,40
17.1.1.32	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	R\$ 47,74	R\$ 59,67	1.014,39
17.1.1.33	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 76,51	R\$ 95,63	286,89
17.1.1.34	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 67,83	R\$ 84,78	84,78
17.1.1.35	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 39,13	R\$ 48,91	586,92
17.1.1.36	COMP	RGT - 22	PLACA COM UM FURO IMPÉRIA BRANCO IRIEL P/ SAÍDA CABO DE SOM	UN	77,00	R\$ 20,54	R\$ 25,67	1.976,59
17.1.1.37	SBC	62568	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	347,00	R\$ 11,76	R\$ 14,70	5.100,90
17.1.1.38	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 37,92	R\$ 47,40	331,80
17.1.1.39	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 46,51	R\$ 58,13	930,08
17.1.1.40	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 52,25	R\$ 65,31	261,24
17.1.1.41	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	286,00	R\$ 59,70	R\$ 74,62	21.341,32
17.1.1.42	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 64,44	R\$ 80,55	1.288,80
17.1.1.43	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	R\$ 32,16	R\$ 40,20	1.085,40
17.1.1.44	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 34,53	R\$ 43,16	517,92
17.1.1.45	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	13,00	R\$ 33,27	R\$ 41,58	540,54
17.1.1.46	CDHU	40.11.240	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	UN	13,00	R\$ 169,87	R\$ 212,33	2.760,29
17.1.1.47	CDHU	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	6,00	R\$ 208,52	R\$ 260,65	1.563,90

17.1.1.48	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	4,00	R\$ 68,17	R\$ 85,21	340,84
17.1.1.49	SBC	64035	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	8,00	R\$ 184,70	R\$ 230,87	1.846,96
17.1.1.50	ORSE	13797	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA) CURVA C, CORRENTE 3KA	UN	4,00	R\$ 77,09	R\$ 96,36	385,44
17.1.1.51	ORSE	8419	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA) CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	R\$ 102,44	R\$ 128,05	128,05
17.1.1.52	ORSE	9687	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	2,00	R\$ 635,95	R\$ 794,93	1.589,86
17.1.1.53	ORSE	452	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA) CURVA C	UN	1,00	R\$ 114,03	R\$ 142,53	142,53
17.1.1.54	SINAPI-H	11572	TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO	UN	2,00	R\$ 31,13	R\$ 38,91	77,82
17.1.1.55	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 162,58	R\$ 203,22	406,44
17.1.1.56	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	63,00	R\$ 11,82	R\$ 14,77	930,51
17.1.1.57	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	27,00	R\$ 11,82	R\$ 14,77	398,79
17.1.1.58	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	11,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	178,53
17.1.1.59	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	19,00	R\$ 53,98	R\$ 67,47	1.281,93
17.1.1.60	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	27,00	R\$ 53,98	R\$ 67,47	1.821,69
17.1.1.61	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	R\$ 62,82	R\$ 78,52	235,56
17.1.1.62	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 56,33	R\$ 70,41	140,82
17.1.1.63	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	R\$ 58,88	R\$ 73,60	220,80
17.1.1.64	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	9,00	R\$ 68,39	R\$ 85,48	769,32
17.1.1.65	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 1.268,68	R\$ 1.585,85	3.171,70
17.1.1.66	ORSE	10326	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA) 65KA	UN	3,00	R\$ 3.178,89	R\$ 3.973,61	11.920,83
17.1.1.67	COMP	RGT - 23	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	48,00	R\$ 89,96	R\$ 112,45	5.397,60
17.1.1.68	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN	12,00	R\$ 553,05	R\$ 691,31	8.295,72
17.1.1.69	DER-ES	151350	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	UN	20,00	R\$ 139,65	R\$ 174,56	3.491,20
17.1.1.70	DER-ES	151357	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	UN	9,00	R\$ 145,21	R\$ 181,51	1.633,59
17.1.1.71	SBC	64819	DISPOSITIVO DIF RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP 100A	UN	3,00	R\$ 270,51	R\$ 338,13	1.014,39
17.1.1.72	ORSE	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	3,00	R\$ 326,78	R\$ 408,47	1.225,41
17.1.1.73	COMP	RGT - 24	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	17,00	R\$ 17,67	R\$ 22,08	375,36
17.1.1.74	SBC	63612	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	69,00	R\$ 14,40	R\$ 18,00	1.242,00
17.1.1.75	COMP	RGT - 25	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	12,00	R\$ 67,70	R\$ 84,62	1.015,44
17.1.1.76	ORSE	11548	CURVA HORIZONTAL 150 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$ 40,05	R\$ 50,06	50,06
17.1.1.77	COMP	RGT - 26	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	267,00	R\$ 64,93	R\$ 81,16	21.669,72
17.1.1.78	COMP	RGT - 27	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	10,80	R\$ 79,57	R\$ 99,46	1.074,16
17.1.1.79	ORSE	12488	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	238,00	R\$ 24,90	R\$ 31,12	7.406,56
17.1.1.80	ORSE	8687	TE HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	14,00	R\$ 46,35	R\$ 57,93	811,02
17.1.1.81	SBC	63617	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	240,00	R\$ 48,93	R\$ 61,16	14.678,40
17.1.1.82	CDHU	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	28,30	R\$ 50,90	R\$ 63,62	1.800,44
17.1.1.83	CDHU	38.22.630	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	M	8,80	R\$ 69,89	R\$ 87,36	768,76
17.1.1.84	COMP	RGT - 35	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA PERFORADA OU LI SA 100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 21,43	R\$ 26,78	160,68
17.1.1.85	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	113,30	R\$ 27,61	R\$ 34,51	3.909,98
17.1.1.86	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2637,30	R\$ 23,06	R\$ 28,82	76.006,98
17.1.1.87	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	149,80	R\$ 19,17	R\$ 23,96	3.589,20
17.1.1.88	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	217,50	R\$ 21,17	R\$ 26,46	5.755,05
17.1.1.89	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	39,30	R\$ 66,80	R\$ 83,50	3.281,55
17.1.1.90	CDHU	38.13.050	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM, COM ACESSÓRIOS	M	27,10	R\$ 26,50	R\$ 33,12	897,55
17.1.1.91	CDHU	38.04.080	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	M	1,00	R\$ 70,20	R\$ 87,75	87,75
17.1.1.92	CDHU	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	72,00	R\$ 219,44	R\$ 274,30	19.749,60
17.1.1.93	ORSE	8662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	243,00	R\$ 12,89	R\$ 16,11	3.914,73
17.1.1.94	SINAPI	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	UN	2,00	R\$ 46,48	R\$ 58,10	116,20
17.1.1.95	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 8.500,50	R\$ 10.625,62	21.251,24
17.1.1.96	ORSE	12233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 2.384,91	R\$ 2.981,13	2.981,13
17.1.1.97	ORSE	12226	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 631,47	R\$ 789,33	789,33
17.1.1.98	SBC	64500	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	R\$ 290,57	R\$ 363,21	363,21
17.1.1.99	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 556,73	R\$ 695,91	695,91
17.1.1.100	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 579,32	R\$ 724,15	724,15
17.1.1.101	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 916,25	R\$ 1.145,31	1.145,31
17.1.1.102	ORSE	11374	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMUQUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZ, MEDINDO:1400X800X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 6.728,17	R\$ 8.410,21	8.410,21
17.1.1.103	ORSE	11112	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO:1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	5,00	R\$ 10.283,34	R\$ 12.854,17	64.270,85
17.1.1.104	ORSE	9724	QFAC - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1500X1000X350MM	UN	2,00	R\$ 6.556,28	R\$ 8.195,35	16.390,70
17.1.2			ILUMINAÇÃO				R\$	74.122,62
17.1.2.1	SBC	60121	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22.5x22.5	UN	8,00	R\$ 100,61	R\$ 125,76	1.006,08
17.1.2.2	ORSE	13157	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22.5 X 22.5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 58,23	R\$ 72,78	218,34
17.1.2.3	GOINFRA	71695	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	50,00	R\$ 215,36	R\$ 269,20	13.460,00
17.1.2.4	SBC	60987	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17CM	UN	57,00	R\$ 80,79	R\$ 100,98	5.755,86
17.1.2.5	ORSE	13671	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT	UN	32,00	R\$ 91,94	R\$ 114,92	3.677,44
17.1.2.6	AGESUL	1201001004	LUMINÁRIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	179,00	R\$ 218,32	R\$ 272,90	48.849,10

17.1.2.7	AGESUL	1201001003	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 184,93	R\$ 231,16	1.155,80
17.1.3			SPDA					R\$ 109.387,18
17.1.3.1	SUDECAP	11.92.42	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO 40 X 40 X 15CM COM 11 TERMINAIS	UN	1,00	R\$ 555,81	R\$ 694,76	694,76
17.1.3.2	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	34,00	R\$ 214,22	R\$ 267,77	9.104,18
17.1.3.3	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	34,00	R\$ 133,19	R\$ 166,48	5.660,32
17.1.3.4	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 150,03	R\$ 187,53	187,53
17.1.3.5	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	R\$ 179,35	R\$ 224,18	224,18
17.1.3.6	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	91,00	R\$ 31,73	R\$ 39,66	3.609,06
17.1.3.7	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	R\$ 151,59	R\$ 189,48	189,48
17.1.3.8	SINAPI	101663	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	1,00	R\$ 31,35	R\$ 39,18	39,18
17.1.3.9	SBC	78206	CABO DE COBRE NÚ MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	1111,00	R\$ 39,43	R\$ 49,28	54.750,08
17.1.3.10	SBC	78212	CABO DE COBRE NÚ MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	406,00	R\$ 55,48	R\$ 69,35	28.156,10
17.1.3.11	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	36,00	R\$ 71,82	R\$ 89,77	3.231,72
17.1.3.12	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	353,00	R\$ 8,03	R\$ 10,03	3.540,59
17.2			QUADRA					R\$ 10.315,28
17.2.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 8.147,92
17.2.1.1	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	32,00	R\$ 20,02	R\$ 25,02	800,64
17.2.1.2	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	14,00	R\$ 11,80	R\$ 14,75	206,50
17.2.1.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	342,30	R\$ 3,66	R\$ 4,57	1.564,31
17.2.1.4	COMP	RGT - 19	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE AÇO C/ TAMPO APARAF. 200X200X100 PISO	UN	1,00	R\$ 177,19	R\$ 221,48	221,48
17.2.1.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	R\$ 62,82	R\$ 78,52	157,04
17.2.1.6	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 16,31	R\$ 20,38	20,38
17.2.1.7	SBC	64563	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO	UN	6,00	R\$ 74,59	R\$ 93,23	559,38
17.2.1.8	ORSE	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	1,00	R\$ 326,78	R\$ 408,47	408,47
17.2.1.9	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3,50	R\$ 27,61	R\$ 34,51	120,78
17.2.1.10	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	123,70	R\$ 23,06	R\$ 28,82	3.565,03
17.2.1.11	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 419,13	R\$ 523,91	523,91
17.2.2			ILUMINAÇÃO					R\$ 2.167,36
17.2.2.1	COMP	RGT - 32	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE E ESPORTES E AFINS, PARA LÂMPADA LED DE 50W, INCLUSIVE ESTA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 54,19	R\$ 67,73	2.167,36
18			CLIMATIZAÇÃO					R\$ 706.081,85
18.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 289.493,48
18.1.1	SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	332,00	R\$ 32,91	R\$ 41,13	13.655,16
18.1.2	SINAPI	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	327,00	R\$ 50,57	R\$ 63,21	20.669,67
18.1.3	SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	364,00	R\$ 63,72	R\$ 79,65	28.992,60
18.1.4	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	324,00	R\$ 77,13	R\$ 96,41	31.236,84
18.1.5	SEINFRA	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	138,00	R\$ 88,48	R\$ 110,60	15.262,80
18.1.6	ORSE	111412	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450V/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	685,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	13.700,00
18.1.7	SBC	200065	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	33,00	R\$ 157,13	R\$ 196,41	6.481,53
18.1.8	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	1760,00	R\$ 49,07	R\$ 61,33	107.940,80
18.1.9	COMP	RGT - 28	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ MANTAS LÁ VIDRO, E = 25 MM, FIXADAS C/ ASFALTO OXIDADO	UN	23,00	R\$ 53,90	R\$ 67,37	1.549,51
18.1.10	COMP	RGT - 29	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 6" COM ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO	M	94,00	R\$ 69,40	R\$ 86,75	8.154,50
18.1.11	ORSE	12498	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	230,00	R\$ 88,14	R\$ 110,17	25.339,10
18.1.12	ORSE	721	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	670,00	R\$ 2,34	R\$ 2,92	1.956,40
18.1.13	SINAPI	90460	SUORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	M	180,00	R\$ 28,21	R\$ 35,26	6.346,80
18.1.14	SBC	70237	TOMADA PARA AR EXTERIOR COM FILTRO E REGISTRO 750x500mm	UN	4,00	R\$ 1.609,48	R\$ 2.011,85	8.047,40
18.1.15	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	M2	0,18	R\$ 712,77	R\$ 890,96	160,37
18.2			EQUIPAMENTOS					R\$ 416.588,37
18.2.1	SBC	70876	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFÁSICO EC4-TN	UN	2,00	R\$ 6.335,65	R\$ 7.919,56	15.839,12
18.2.2	SBC	70901	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFÁSICO EC5-TN-3	UN	1,00	R\$ 7.549,98	R\$ 9.437,47	9.437,47
18.2.3	SBC	70213	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	UN	1,00	R\$ 5.967,38	R\$ 7.459,22	7.459,22
18.2.4	COMP	RGT - 33	CAIXA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZÃO EM TORNO DE 4600M3/H, PRESSÃO APROXIMADA DE 30MMCA. FORNECIMENTO E COL. OCACAO	UN	2,00	R\$ 5.477,94	R\$ 6.847,42	13.694,84
18.2.5	COMP	RGT - 34	CAIXA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZÃO EM TORNO DE 1710M3/H, PRESSÃO APROXIMADA DE 35MMCA. FORNECIMENTO E COL. OCACAO	UN	1,00	R\$ 3.956,17	R\$ 4.945,21	4.945,21
18.2.6	SBC	70205	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	R\$ 252,47	R\$ 315,58	315,58
18.2.7	SINAPI	103265	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	R\$ 20.545,82	R\$ 25.682,27	51.364,54
18.2.8	SINAPI	103273	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	2,00	R\$ 11.731,99	R\$ 14.664,98	29.329,96
18.2.9	SINAPI	103271	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	R\$ 11.021,84	R\$ 13.777,30	13.777,30
18.2.10	SINAPI	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	2,00	R\$ 17.060,54	R\$ 21.325,67	42.651,34
18.2.11	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	UN	3,00	R\$ 12.289,66	R\$ 15.362,07	46.086,21
18.2.12	SINAPI	103260	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	UN	1,00	R\$ 6.062,91	R\$ 7.578,63	7.578,63
18.2.13	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	12,00	R\$ 5.257,45	R\$ 6.571,81	78.861,72
18.2.14	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	6,00	R\$ 3.866,21	R\$ 4.832,76	28.996,56
18.2.15	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	11,00	R\$ 2.670,87	R\$ 3.338,58	36.724,38
18.2.16	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	4,00	R\$ 2.410,16	R\$ 3.012,70	12.050,80
18.2.17	CDHU	61.10.513	DIFUSOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM	UN	32,00	R\$ 140,02	R\$ 175,02	5.600,64
18.2.18	CDHU	61.10.564	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ATÉ 0,10 M²	M2	2,00	R\$ 3.692,92	R\$ 4.616,15	9.232,30
18.2.19	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	5,00	R\$ 422,81	R\$ 528,51	2.642,55
19			DADOS E VOZ					R\$ 82.182,70
19.1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	99,00	R\$ 24,25	R\$ 30,31	3.000,69
19.2	COMP	RGT - 30	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	1116,00	R\$ 5,08	R\$ 6,35	7.086,60

19.3	COMP	RGT - 16	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	180,00	R\$ 8,49	R\$ 10,61	1.909,80
19.4	COMP	RGT - 36	CHUMBADOR CB 3/8"X2 1/2" + PARAFUSO	UN	180,00	R\$ 14,68	R\$ 18,35	3.303,00
19.5	SBC	78583	SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	180,00	R\$ 5,26	R\$ 6,57	1.182,60
19.6	COMP	RGT - 18	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	180,00	R\$ 26,49	R\$ 33,11	5.959,80
19.7	COMP	RGT - 19	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	19,00	R\$ 177,19	R\$ 221,48	4.208,12
19.8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 08/2025	UN	62,00	R\$ 67,60	R\$ 84,50	5.239,00
19.9	COMP	RGT - 24	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	14,00	R\$ 17,67	R\$ 22,08	309,12
19.10	SBC	63612	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1.1/4"	UN	65,00	R\$ 14,40	R\$ 18,00	1.170,00
19.11	ORSE	7877	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ANGULO 90°	UN	7,00	R\$ 24,05	R\$ 30,06	210,42
19.12	ORSE	762	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50MM	M	203,10	R\$ 31,68	R\$ 39,60	8.042,76
19.13	ORSE	8685	SUORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA	UN	180,00	R\$ 14,74	R\$ 18,42	3.315,60
19.14	SBC	63111	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	528,00	R\$ 12,75	R\$ 15,93	8.411,04
19.15	ORSE	8113	TE HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METALICA	UN	4,00	R\$ 37,45	R\$ 46,81	187,24
19.16	SBC	63747	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	132,00	R\$ 42,51	R\$ 53,13	7.013,16
19.17	ORSE	8318	TERMINAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA	UN	5,00	R\$ 17,26	R\$ 21,57	107,85
19.18	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 03/2023	M	370,40	R\$ 27,61	R\$ 34,51	12.782,50
19.19	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 03/2023	M	209,90	R\$ 23,06	R\$ 28,82	6.049,31
19.20	SINAPI	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2021	M	35,30	R\$ 19,17	R\$ 23,96	845,78
19.21	SINAPI	91865	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 03/2023	M	28,70	R\$ 21,17	R\$ 26,46	759,40
19.22	SINAPI	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	37,00	R\$ 23,55	R\$ 29,43	1.088,91
20			URBANIZACAO					R\$ 203.368,89
20.1			PAVIMENTACAO E ACESSIBILIDADE					R\$ 9.349,31
20.1.1	SINAPI	104658	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 03/2024	M2	39,13	R\$ 191,17	R\$ 238,96	9.349,31
20.2			PAISAGISMO					R\$ 6.379,64
20.2.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 07/2024	M2	222,52	R\$ 22,94	R\$ 28,67	6.379,64
20.3			SINALIZACAO					R\$ 17.576,49
20.3.1	GOINFRA	271852	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	20,35	R\$ 690,97	R\$ 863,71	17.576,49
20.4			CERCA					R\$ 170.063,45
20.4.1	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_ 12/2025	M	121,39	R\$ 175,74	R\$ 219,67	26.666,59
20.4.2	FDE	16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/ BROCA (H=185CM)	M	91,76	R\$ 1.250,20	R\$ 1.562,74	143.396,86
21			SERVICOS COMPLEMENTARES					R\$ 45.178,20
21.1			EDIFICACAO PRINCIPAL					R\$ 34.418,73
21.1.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	1939,08	R\$ 2,63	R\$ 3,28	6.360,19
21.1.2	ORSE	2451	LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	1939,08	R\$ 11,58	R\$ 14,47	28.058,54
21.2			QUADRA					R\$ 7.105,67
21.2.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	400,32	R\$ 2,63	R\$ 3,28	1.313,04
21.2.2	ORSE	2451	LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	400,32	R\$ 11,58	R\$ 14,47	5.792,63
21.3			JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA					R\$ 3.653,80
21.3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	205,85	R\$ 2,63	R\$ 3,28	675,18
21.3.2	ORSE	2451	LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	205,85	R\$ 11,58	R\$ 14,47	2.978,62
VALOR TOTAL								R\$ 10.064.623,15

Eng° Civil Leonardo Araújo Silva
CREA/SP: 5071191975

Victor Hugo Cury Simões
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	Valor da Obra:	R\$ 10.064.623,15	PLANEJAMENTO 
Endereço: Rua Major Antonio Sergio Moreira - Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP	Prazo da Obra:	18 meses	
Fonte: SINAPI 01/2026; CDHU 200 - COM DESONERAÇÃO; ORSE DEZEMBRO/25-1; SBC - 01/02/26; AGESUL JUNHO/25 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA Tabela 028.1; GOINFRA - OUTUBRO/25 - COM DESONERAÇÃO; SCO DESONERADO JANEIRO/2026; SUDECAP OUTUBRO/25 - DESONERADA; SIURB JUL/25 - DESONERADAS; DER-ES (12/25) - BDI = 25%	Data da edição:	11/03/2026	

SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS

CANTEIRO DE OBRAS

1.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²						sub - total
02.02.150	Quant.	Mês					UNMES
	1,00	18,00					18,00
1.1.2	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO						sub - total
11703	Comp. (m)	Larg. (m)					M2
	6,00	3,00					18,00
1.1.3	BARRACÃO PARA REFEITÓRIO EM OBRAS EM COMPENSADO						sub - total
12208	Comp. (m)	Larg. (m)					M2
	4,00	5,00					20,00
1.1.4	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024						sub - total
95648	Quant.						UN
	1,00						1,00
1.1.5	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024						sub - total
95673	Quant.						UN
	1,00						1,00
1.1.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025						sub - total
101509	Quant.						UN
	1,00						1,00
1.1.7	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN						sub - total
09-080-003	Quant.						UN
	1,00						1,00
1.1.8	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025						sub - total
100600	Quant.						UN
	1,00						1,00
1.1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						sub - total
103689	Comp. (m)	Altura (m)					M2
	3,60	1,80					6,48
1.1.10	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL						sub - total
05.07.040	Quant. Caçamba	Volume (m³)					M3
	36,00	5,00					180,00
1.1.11	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024						sub - total
98459	Perímetro	Altura (m)					M2
	290,00	2,20					638,00
1.1.12	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM						sub - total
02.09.040	Área do Terreno (m²)						M2
	5.462,52						5.462,52

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						sub - total
93565	Quant.	Mês					MES
	1,00	2,00					2,00

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						sub - total
12689	Quant.						UN
	1,00						1,00
1.3.2	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA EM SOLO						sub - total
12.12.010	Quant.						TX
	1,00						1,00

EQUIPAMENTO E APOIO

1.4.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM						sub - total
RGT - 01	Área da maior fachada (m)		Mês				M2XMEs

	Conforme Projeto "Arquitetura - Fachadas"	1,00			700,56
--	---	------	--	--	--------

TERRAPLENAGEM

1.5.1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)					sub - total
6077	Área Estacionamento	Altura (m)	Área Edificação (m²)	Altura (m)		M3
	570,95	0,50	4.156,97	0,50		2.363,96
1.5.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024					sub - total
100574	Idem ao item 1.5.1					M3
						2.363,96
1.5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					sub - total
100974	Idem ao item 1.5.1					M3
						2.363,96
1.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020					sub - total
95875	Volume (m³)	Distância (km)				M3XKM
	2.363,96	5,00				11.819,80
1.5.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024					sub - total
105560	Idem ao item 1.5.1					M3
						2.363,96

DRENAGEM

1.6.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026					sub - total
101619	Comp. (m)	Largura (m)	Lastro (m)			M3
	130,00	3,00	0,05			19,50
1.6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024					sub - total
92816	Comp. (m)					M
	100,00					100,00
1.6.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024					sub - total
92214	Comp. (m)					M
	30,00					30,00
1.6.4	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020					sub - total
99244	Quant.					UN
	1,00					1,00
1.6.5	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_12/2020					sub - total
99247	Quant.					M
	2,00					2,00
1.6.6	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020					sub - total
101798	Quant.					UN
	1,00					1,00
1.6.7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)					sub - total
6077	Área Seção da Vala (	Comp. (m)				M3
	4,00	130,00				520,00
1.6.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					sub - total
100982	Área Seção da Vala (	Comp. (m)				M3
	4,00	130,00				520,00
1.6.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020					sub - total
95875	Volume (m³)	Dist. (m)				M3XKM
	520,00	5,00				2.600,00
1.6.10	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2023					sub - total
93369	Área Seção da Vala (	Comp. (m)				M3
	4,00	130,00				520,00

FUNDAÇÃO

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024					sub - total
99059	Perímetro da edificação (m)					M
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"					215,00
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024					sub - total
90100	L1 (m)	L2 (m)	Altura (m)	Folga Laterais	Folga Prof.	Quant.
	0,60	0,60	0,60	0,10	0,05	138,00
2.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024					sub - total
93358	Comp. Total (m)	Largura (m)	Altura (m)	Folga Laterais	Folga Prof.	M3
Viga Baldrame	869,30	0,20	0,40	0,10	0,05	156,47
2.1.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024					sub - total
100324	Área de Baldrame (	Área em Planta do	Lastro			M3
	173,86	1.758,45	0,05			96,62

2.1.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024						sub - total
96621	L1 (m)	L2 (m)	Quant.	Lastro (m)			M3
Bloco	0,60	0,60	138,00	0,05			2,48
2.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						sub - total
96534	L1 (m)	L2 (m)	Quant.				M2
	0,60	0,60	138,00				198,72
2.1.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						sub - total
96536	Comp. Total (m)	Largura (m)	Altura (m)				M2
Viga Baldrame	869,30	0,40	0,20				347,72
2.1.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA						sub - total
10.01.040	Volume de Concreto (m³)		Taxa de aço (kg/m³)				KG
	99,35		80,00				7.948,16
2.1.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024						sub - total
RGT - 02	Volume Bloco (m³)		Volume Viga (m³)				M3
	29,81		69,54				99,35
2.1.10	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS						sub - total
128							M3
	Idem Volume de Concreto						99,35
2.1.11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024						sub - total
100574	Área em Planta (m²)		Profundidade (m)				M3
	1904,96		0,30				571,49
2.1.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023						sub - total
93382	Volume Escavado (m³)		Volume Concreto (m³)				M3
	200,43		99,35				299,78
2.1.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023						sub - total
98557							M2
	Idem Quantidade de Fôrma						546,44
2.1.14	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019						sub - total
100651	Profundidade (m)	Quant.					M
	5,00	138,00					690,00
2.1.15	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO						sub - total
44535	Profundidade (m)	Diâmetro (m)	Quant.				M3
	5,00	0,07	138,00				48,77
2.1.16	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021						sub - total
95601	Quant.						UN
	138,00						138,00

QUADRA							
2.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024						sub - total
99059	Largura (m)	Comprimento					M
	14,40	27,80					84,40
2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						sub - total
90100	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Folga Laterais	Folga Prof.		M3
Viga 30x40	76,80	0,30	0,40	0,10	0,05		13,84
Viga 20x40	52,20	0,20	0,40	0,10	0,05		7,06
	Total						20,90
2.2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024						sub - total
93358	L1 (m)	L2 (m)	Profundidade	Folga Laterais	Folga Prof.	Quant.	M3
	0,60	0,60	0,60	0,10	0,05	138,00	43,95
	Total						43,95
2.2.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024						sub - total
100324	Área Vigas (m²)	Área Laje (m²)	Lastro (m)				M3
	33,48	368,01	0,05				20,07
2.2.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024						sub - total
96621	L1 Bloco (m)	L2 Bloco (m)	Quant.	Lastro (m)			M3
	0,60	0,60	18,00	0,05			0,32
2.2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						sub - total
96534	L1 Bloco (m)	L2 Bloco (m)	Altura (m)	Quant.			M2
Viga 30x40	0,60	0,60	0,60	18,00			25,92
	Total						25,92
2.2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						sub - total
96536	Comp. (m)	Altura (m)	Largura (m)				M2
Viga 30x40	76,80	0,30	0,40				61,44
Viga 20x40	52,20	0,20	0,40				41,76
	Total						103,20

2.2.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA						sub - total
10.01.040	Volume de Concreto	Taxa de aço (kg/m³)					KG
	17,28	80,00					1.382,40
2.2.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024						sub - total
RGT - 02	L1 Bloco (m)	L2 Bloco (m)	Altura (m)	Quant.			M3
Viga 30x40	76,80	0,30	0,40				9,22
Viga 20x40	52,20	0,20	0,40				4,18
Bloco	0,60	0,60	0,60	18,00			3,89
	Total						17,28
2.2.10	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS						sub - total
128							M3
	Idem ao volume de concreto						17,28
2.2.11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024						sub - total
100574	Área em Planta (m²)	Profundidade (m)					M3
	400,32	0,30					120,10
2.2.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023						sub - total
93382	Volume Escavado (m³)	Volume Concreto (m³)					M3
	64,86	17,28					47,58
2.2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023						sub - total
98557							M2
	Idem a área de forma						129,12
2.2.14	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019						sub - total
100651	Profundidade (m)	Quant.					M
	5,00	18,00					90,00
2.2.15	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO						sub - total
44535	Profundidade (m)	Diâmetro (m)	Quant.				M3
	5,00	0,07	18,00				6,36
2.2.16	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021						sub - total
95601	Quant.						UN
	18,00						18,00

JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA							
2.3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024						sub - total
99059	Largura Cobert. (m)	Comp. Cobert. (m)	Larg. Base (m)	Comp. Base (m)			M
	9,15	15,71	7,90	26,10			117,72
2.3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						sub - total
90100	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Folga Laterais	Folga Prof.		M3
Viga	75,64	0,40	0,30	0,10	0,05		15,88
2.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024						sub - total
93358	L1 (m)	L2 (m)	Profundidade	Folga Laterais	Folga Prof.	Quant.	M3
	0,60	0,60	0,60	0,10	0,05	10,00	3,19
2.3.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024						sub - total
100324	Área Vigas (m²)	Área Laje (m²)	Lastro (m)				M3
	30,26	117,45	0,05				7,39
2.3.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024						sub - total
96621	L1 (m)	L2 (m)	Lastro (m)	Quant.			M3
	0,60	0,60	0,05	10,00			0,18
2.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						sub - total
96534	L1 (m)	L2 (m)	Quant.				M2
	0,60	0,60	10,00				14,40
2.3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						sub - total
96536	Comp. Total (m)	Altura (m)					M2
	75,64	0,30					45,38
2.3.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA						sub - total
10.01.040	Concreto (m³)	Taxa de aço (kg/m²)					KG
	11,24	80,00					898,92
2.3.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024						sub - total
RGT - 02	Volume Bloco (m³)	Quant.	Viga Baldrame (m³)				M3
	0,22	10,00	9,08				11,24
2.3.10	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS						sub - total
128							M3
	Idem ao volume de concreto						11,24
2.3.11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024						sub - total
100574	Área em Planta (m²)	Profundidade (m)					M3

	143,39	0,30					43,02
2.3.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023						sub - total
93382	Volume Concreto (m³)	Volume Escavado (m³)					M3
	11,24	19,07					7,83
2.3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023						sub - total
98557							M2
	Idem Quantidade de Fôrma						59,78
2.3.14	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019						sub - total
100651	Prof. (m)	Quant.					M
	5,00	10,00					50,00
2.3.15	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO						sub - total
44535	Profundidade (m)	Área (m²)	Quant.				M3
	5,00	0,07	10,00				3,53
2.3.16	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021						sub - total
95601	Quant.						UN
	10,00						10,00

ESTRUTURA							
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - PILARES							
3.1.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						sub - total
92427	L1 Pilar (m)	L2 Pilar (m)	Altura (m)	Área (m²)	Volume (m³)		M2
P1	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P2	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P3	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P4	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P5	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P6	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P7	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P8	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P9	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P10	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P11	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P12	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P13	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P14	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P15	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P16	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P17	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P18	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P19	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P20	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P21	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P22	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P23	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P24	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P25	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P26	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P27	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P28	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P29	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P30	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P31	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P32	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P33	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P34	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P35	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P36	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P37	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P38	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P39	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P40	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P41	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P42	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P43	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P44	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P45	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P46	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P47	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P48	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P49	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P50	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P51	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P52	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P53	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P54	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P55	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P56	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P57	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P58	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28		2,10
P59	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P60	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76
P61	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37		2,76

P62	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P63	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P64	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P65	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P66	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P67	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P68	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P69	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P70	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P71	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P72	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P73	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P74	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P75	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P76	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P77	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P78	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P79	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P80	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P81	0,20	0,65	3,50	0,13	0,46	2,98
P82	0,20	0,60	3,50	0,12	0,42	2,80
P83	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P84	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P85	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P86	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P87	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P88	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P89	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P90	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P91	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P92	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P93	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P94	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P95	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P96	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P97	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P98	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P99	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P100	0,20	0,60	3,50	0,12	0,42	2,80
P101	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P102	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P103	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P104	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P105	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P106	0,20	0,70	3,50	0,14	0,49	3,15
P107	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P108	0,20	0,60	4,60	0,12	0,55	3,68
P109	0,20	0,60	4,60	0,12	0,55	3,68
P110	0,30	0,50	2,05	0,15	0,31	1,64
P111	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P112	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P113	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P114	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P115	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P116	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P117	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P118	0,20	0,40	4,60	0,08	0,37	2,76
P119	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P120	0,20	0,40	2,10	0,08	0,17	1,26
P121	0,20	0,40	2,10	0,08	0,17	1,26
P122	0,20	0,40	2,10	0,08	0,17	1,26
P123	0,20	0,40	2,10	0,08	0,17	1,26
P124	0,20	0,40	2,10	0,08	0,17	1,26
P125	0,20	0,40	2,10	0,08	0,17	1,26
P126	0,20	0,30	3,50	0,06	0,21	1,75
P127	0,25	0,30	3,50	0,08	0,26	1,93
P128	0,50	0,50	5,00	0,25	1,25	5,00
P129	0,20	0,50	-	0,10	-	-
P130	0,50	0,50	5,00	0,25	1,25	5,00
P131	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P132	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P133	0,20	0,20	3,50	0,04	0,14	1,40
P134	0,20	0,20	3,50	0,04	0,14	1,40
P135	0,20	0,20	3,50	0,04	0,14	1,40
P136	0,20	0,20	3,50	0,04	0,14	1,40
P137	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
P138	0,20	0,40	3,50	0,08	0,28	2,10
Total						326,80
3.1.1.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA					sub - total
10.01.040	Concreto (m³)	Taxa de aço (kg/m²)				KG
	44,97	100,00				4.496,90
3.1.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS					sub - total
RGT - 03						M3
						44,97
3.1.1.9	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS					sub - total
128						M3

	Idem ao volume de concreto					44,97
--	----------------------------	--	--	--	--	-------

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - VIGAS

3.1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						sub - total
92467	Comp. Total (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)			M2
Viga 20x40	446,41	0,20	0,40	35,71			357,12
Viga 20x50	313,74	0,20	0,50	31,37			313,74
Viga 20x55	20,38	0,20	0,55	2,24			22,41
Viga 20x60	11,97	0,20	0,60	1,44			14,36
Viga 20x70	26,66	0,20	0,70	3,73			37,32
Viga 20x100	19,90	0,20	1,00	3,98			39,80
Viga 50x50	13,40	0,50	0,50	3,35			13,40
Viga Platibanda	252,98	0,20	0,40	20,24			202,39
	Total						1.000,54
3.1.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA						sub - total
10.01.040	Concreto (m³)	Taxa de aço (kg/m²)					KG
	102,06	80,00					8.165,15
3.1.2.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.						sub - total
RGT - 04							M3
	Total						102,06
3.1.2.10	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS						sub - total
128							M3
	Idem ao volume de concreto						102,06

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - LAJES

3.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						sub - total
92522	Perimetro (m)	Área (m²)	Tx. Concreto (m³/m²)	Volume de Concreto (m³)	Altura (m)	Volume (m³)	M2
L1	28,84	46,64	0,10	4,66	0,22	10,26	6,35
L2	19,80	24,49	0,10	2,45	0,22	5,39	4,36
L3	28,44	45,67	0,10	4,57	0,22	10,05	6,26
L4	15,21	12,90	0,10	1,29	0,22	2,84	3,35
L5	52,02	59,90	0,10	5,99	0,22	13,18	11,44
L6	14,41	11,88	0,10	1,19	0,22	2,61	3,17
L7	37,40	41,23	0,10	4,12	0,22	9,07	8,23
L8	30,00	50,26	0,10	5,03	0,22	11,06	6,60
L9	28,00	40,30	0,10	4,03	0,22	8,87	6,16
L10	13,40	10,59	0,13	1,38	0,22	2,33	2,95
L11	20,52	19,68	0,13	2,56	0,22	4,33	4,51
L12	17,18	18,42	0,13	2,40	0,22	4,05	3,78
L13	24,30	34,24	0,13	4,45	0,22	7,53	5,35
L14	20,55	19,72	0,13	2,56	0,22	4,34	4,52
L15	13,36	10,53	0,13	1,37	0,22	2,32	2,94
L16	19,50	23,76	0,10	2,38	0,22	5,23	4,29
L17	24,25	24,25	0,10	2,43	0,22	5,34	5,34
L18	31,91	59,71	0,10	5,97	0,22	13,14	7,02
L19	18,90	22,32	0,10	2,23	0,22	4,91	4,16
L20	19,89	24,71	0,10	2,47	0,22	5,44	4,38
L21	29,45	30,81	0,10	3,08	0,22	6,78	6,48
L22	37,65	41,16	0,10	4,12	0,22	9,05	8,28
L23	17,11	15,22	0,10	1,52	0,22	3,35	3,76
L24	34,59	37,30	0,10	3,73	0,22	8,21	7,61
L25	34,25	60,09	0,10	6,01	0,22	13,22	7,54
L26	17,95	19,95	0,10	1,99	0,22	4,39	3,95
L27	19,85	24,63	0,10	2,46	0,22	5,42	4,37
L28	19,40	23,51	0,10	2,35	0,22	5,17	4,27
L29	26,05	39,90	0,10	3,99	0,22	8,78	5,73
L30	39,39	72,75	0,10	7,28	0,22	16,01	8,67
L31	13,20	10,32	0,10	1,03	0,22	2,27	2,90
L32	24,63	37,57	0,13	4,88	0,22	8,27	5,42
L33	22,95	30,81	0,13	4,00	0,22	6,78	5,05
L34	20,40	21,94	0,13	2,85	0,22	4,83	4,49
L35	20,15	24,41	0,13	3,17	0,22	5,37	4,43
L36	16,35	16,71	0,13	2,17	0,22	3,68	3,60
L37	22,90	32,35	0,13	4,21	0,22	7,12	5,04
L38	17,55	15,31	0,13	1,99	0,22	3,37	3,86
L39	26,60	44,15	0,13	5,74	0,22	9,71	5,85
L40	16,82	15,81	0,13	2,06	0,22	3,48	3,70
L41	23,25	28,20	0,13	3,67	0,22	6,20	5,12
L42	23,69	34,97	0,13	4,55	0,22	7,69	5,21
L43	27,90	47,20	0,13	6,14	0,22	10,38	6,14
L44	27,15	45,49	0,13	5,91	0,22	10,01	5,97
L45	23,30	30,97	0,13	4,03	0,22	6,81	5,13
L46	20,65	20,95	0,13	2,72	0,22	4,61	4,54
L47	23,75	33,26	0,13	4,32	0,22	7,32	5,23
L48	20,40	25,62	0,13	3,33	0,22	5,64	4,49
L49	22,04	30,36	0,13	3,95	0,22	6,68	4,85
L50	9,35	5,44	0,13	0,71	0,22	1,20	2,06
L51	26,25	40,63	0,13	5,28	0,22	8,94	5,78
L52	30,10	56,25	0,13	7,31	0,22	12,38	6,62
L53	23,86	28,44	0,13	3,70	0,22	6,26	5,25
Beiral		88,16	0,15	13,22			-
	Total						2.008,35

3.1.3.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA					sub - total
10.01.040	Concreto (m³)	Taxa de aço (kg/m²)				KG
	200,99	50,00				10.049,68
3.1.3.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.					sub - total
RGT - 04						M3
	Total					200,99
3.1.3.9	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS					sub - total
128						M3
	Idem ao volume de concreto					200,99
3.1.3.10	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO					sub - total
RGT - 05						M2
	Conforme Projeto "Estrutural - Planta de Forma Cobertura" e "Estrutural - Planta de Vigotas"					863,66
3.1.3.11	LAJE PRÉ-FABRICADA BIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 22 (16 + 6), EXCETO CAPA DE CONCRETO					sub - total
RGT - 06						M2
	Conforme Projeto "Estrutural - Planta de Forma Cobertura" e "Estrutural - Planta de Vigotas"					780,03
3.1.3.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR					sub - total
11380						M2
	Conforme Projeto "Estrutural - Planta de Forma Cobertura" e "Estrutural - Planta de Vigotas"					1.731,85
3.1.3.13	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					sub - total
101792						M3
	Volume de laje (m³)					374,83

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - ESTRUTURA METÁLICA

3.1.4.1	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					sub - total
RGT - 07	Seção	Comp. m/m²	Massa Unitária (kg/m)			KG
Tubo Retangular	100x50x4.75	15,85	10,58			167,69
	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comp. (mm)	Massa Unitária (kg/m)	Quant.	
Chapa	#12.7	240,00	240,00	99,70	5,00	28,71
	Total					196,41

QUADRA - PISO DE CONCRETO

3.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021					sub - total
97086	Comp. (m)	Largura (m)	Altura Laje (m)			M2
	27,80	14,40	0,15			12,66
3.2.1.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA					sub - total
10.01.040	Concreto (m³)	Taxa de aço (kg/m²)				KG
	60,05	60,00				3.602,88
3.2.1.8	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021					sub - total
97096	Comp. (m)	Largura (m)	Altura Laje (m)			M3
	27,80	14,40	0,15			60,05
3.2.1.9	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS					sub - total
128						M3
	Idem ao volume de concreto					60,05
3.2.1.10	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022					sub - total
97115						KG
						14,62
3.2.1.12	CURA QUIMICA PARA PISO DE CONCRETO CONTRA A DESIDATRAÇÃO COM APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO					sub - total
12925	Comp. (m)	Largura (m)				M2
	27,80	14,40				400,32
3.2.1.13	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021					sub - total
97097	Comp. (m)	Largura (m)				M2
	27,80	14,40				400,32

QUADRA - ALVENARIA DE VEDAÇÃO

3.2.2.1	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					sub - total
RGT - 07						KG
						22.177,58

ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					sub - total
103322	Comp. (m)	Altura (m)				M2
Casa de Bombas	6,72	2,50				16,80
4.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					sub - total
103324	Comp. (m)	Altura (m)				M2

Platibanda	401,68	1,30					522,18
4.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						sub - total
103326	Comp. (m)	Altura (m)					M2
Paredes Predio Principal	484,16	3,50					1.694,57
Paredes Resíduos	36,50	2,90					105,85
Muro Auditorio	5,50	2,50					13,75
Detalhe Entrada 1	24,40	2,10					51,24
Detalhe Entrada 2	8,02	4,80					38,48
						Total	1.903,88
4.1.4	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)						sub - total
12816	Área destinada ao letreiro						M2
	Conforme Projeto "Arquitetura - Fachada"						16,79
4.1.5	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA						sub - total
10783	Altura (m)	Comp. (m)					M2
C1	2,10	2,58					5,42
C2	3,10	2,50					7,75
						Total	13,17
4.1.6	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024						sub - total
93191	Quantidade	Largura (m)	Aumento da Verga (m)				M
JC300b-A	14,00	3,00	0,60				50,40
JC200b-A	19,00	2,00	0,60				49,40
JM80-A	19,00	0,80	0,60				26,60
PA90	1,00	0,90	0,60				1,50
PAD200b-A	5,00	2,00	0,60				13,00
PC180-A	2,00	1,80	0,60				4,80
PA90b-A	4,00	0,90	0,60				6,00
PA90c-A	4,00	0,90	0,60				6,00
JC600-A	4,00	6,00	0,60				26,40
PC440a-A	6,00	4,40	0,60				30,00
PAD200a-A	2,00	2,00	0,60				5,20
JC280a-A	4,00	2,80	0,60				13,60
PS400	2,00	4,00	0,60				9,20
PA90-A	3,00	0,90	0,60				4,50
PA80-A	1,00	0,80	0,60				1,40
PC500a-A	1,00	5,00	0,60				5,60
PC200	1,00	2,00	0,60				2,60
PC300-A	2,00	3,00	0,60				7,20
PAD200d-A	2,00	2,00	0,60				5,20
PA80	1,00	0,80	0,60				1,40
PA90a-A	2,00	0,90	0,60				3,00
PAD150-A	6,00	1,50	0,60				12,60
PA120-A	1,00	1,20	0,60				1,80
PAD200c-A	1,00	2,00	0,60				2,60
						Total	290,00
4.1.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024						sub - total
93199	Quantidade	Largura (m)	Aumento da Verga (m)				M
JC300b-A	14,00	3,00	0,60				50,40
JC200b-A	19,00	2,00	0,60				49,40
JM80-A	19,00	0,80	0,60				26,60
JC600-A	4,00	6,00	0,60				26,40
JC280a-A	4,00	2,80	0,60				13,60
						Total	166,40
4.1.8	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024						sub - total
93200	Comp. (m)						M
Paredes Predio Principal	484,16						484,16

DRYWALL							
4.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS						sub - total
96359	Comp. (m)	Altura (m)	Desconto (m²)				M2
Terapia Individual Auditiva	4,00	2,85	1,89				9,51
Consultório Otorrino	3,00	2,85	1,89				6,66
Consultório Nutri	2,50	2,85	1,89				5,24
Sala de Atividade de Vida Diária	5,00	2,85	1,89				12,36
Consultório Oftalmologia	8,00	2,85	1,89				20,91
Consultório Individual Visual	4,30	2,85	1,89				10,37
Consultório Mult. 1	2,50	2,85	1,89				5,24
Consultório Mult. 3	2,50	2,85	1,89				5,24
Sala Terapia em Grupo 1	9,80	2,85	10,29				17,64
Sala Terapia em Grupo 2	4,90	2,85	1,89				12,08
Sala Projeto Terapêutico Singular 1	9,80	2,85	10,29				17,64
Sala Projeto Terapêutico Singular 2	4,90	2,85	1,89				12,08
Consultório Mult 4	7,50	2,85	1,89				19,49
Terapia Individual Neuro	4,00	2,85	1,89				9,51
Consultório Neuro	3,00	2,85	1,89				6,66
Reorganização	7,50	2,85	1,89				19,49
Triagem	7,50	2,85	1,89				19,49
Serviço Social	2,50	2,85	1,89				5,24
Sala de Atendimento em Família	5,00	2,85	1,89				12,36
Consulta Enfermagem	3,20	2,85	1,89				7,23
Consultório Mult 2	7,50	2,85	1,89				19,49
Consultório Fisiatra	8,00	2,85	1,89				20,91
Consultório Individual Física	4,00	2,85	1,89				9,51

Sala de Terapia, artes e música	5,05	2,85	1,89				12,50
Conforto	6,90	2,85	1,89				17,78
Copa	8,05	2,85	1,89				21,05
Sala de Coordenação	7,85	2,85	1,89				20,48
Administrativo	14,03	2,85	1,89				38,10
Área de Espera	7,66	2,85					21,83
Sala Formação em Saúde	13,80	2,85	1,89				37,44
Sala de apoio auditório	5,23	2,85	1,89				13,02
Sala de apoio Telesaúde	6,13	2,85	1,89				15,58
Espera Auditório	11,50	2,85	4,41				28,37
						Total	510,44
4.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS						sub - total
RGT - 08	Comp. (m)	Altura (m)	Desconto (m²)				M2
Terapia Individual Auditiva	5,00	2,85					14,25
Consultório Otorrino	5,00	2,85					14,25
Consultório Nutri	5,00	2,85					14,25
Sala de Atividade de Vida Diária	5,00	2,85					14,25
Banheiro PCD AVD	1,80	2,85	1,89				3,24
Sanitário PCD 2	1,80	2,85	1,89				3,24
Consultório Oftalmologia	5,00	2,85					14,25
Consultório Mult. 1	10,10	2,85					28,79
Consultório Mult. 3	10,10	2,85					28,79
Consultório Neuro	5,00	2,85					14,25
Serviço Social	5,00	2,85					14,25
Sala de Atendimento em Família	5,00	2,85					14,25
Consulta Enfermagem	5,00	2,85					14,25
Sanitário PCD 1	7,85	2,85	1,89				20,48
Sanitário Acessível + Ostomizado	2,45	2,85	1,89				5,09
Consultório Mult 2	5,00	2,85					14,25
Consultório Individual Física	5,00	2,85					14,25
Conforto	5,10	2,85					14,54
Vestiário Masculino	2,70	2,85	1,89				5,81
Vestiário Feminino	16,10	2,85	1,89				44,00
DML	3,60	2,85	1,68				8,58
Banheiro PCD ADM	4,85	2,85	1,89				11,93
Sanitário Acessibilidade Recepção	6,85	2,85	1,89				17,63
Sanitário Recepção	6,90	2,85	1,89				17,78
DML 2	3,05	2,85	1,89				6,80
Sanitário PCD Feminino + Fraldário	6,90	2,85	1,89				17,78
Sanitário de Convivência	10,25	2,85	6,30				22,91
Sanitário Público Masculino	8,57	2,85	1,89				22,53
Sanitário Público Feminino	8,00	2,85	1,89				20,91
Sanitário Infantil	2,10	2,85	1,89				4,10
Banheiro Ext. PCD	4,98	2,85	1,89				12,30
DML 3	1,17	2,85					3,33
Banheiro Ext	3,25	2,85					9,26
						Total	486,56
4.2.3	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023						sub - total
RGT - 08	Comp. (m)	Altura (m)					M2
Terapia Individual Auditiva	5,00	2,85					14,25
Consultório Otorrino	5,00	2,85					14,25
Consultório Nutri	5,00	2,85					14,25
Sala de AVD	5,00	2,85					14,25
Sconsultório Oftalmo	5,00	2,85					14,25
Consultório Multi 1	5,05	2,85					14,39
Consultório Multi 3	5,05	2,85					14,39
Sala de Terapia em Grupo 1	4,90	2,85					13,97
Sala de Terapia em Grupo 3	4,90	2,85					13,97
Terapia Neuro	5,00	2,85					14,25
Consultório Neuro	5,00	2,85					14,25
Triagem	5,00	2,85					14,25
Serviço Social	5,00	2,85					14,25
Consulta Enf	5,00	2,85					14,25
Consultório Mult 2	5,00	2,85					14,25
Consultório Fisiatra	5,00	2,85					14,25
Sala de Terapia, artes e música	5,00	2,85					14,25
Conforto	3,95	2,85					11,26
Administrativo	4,55	2,85					12,97
Sala de Convivência	5,80	2,85					16,53
Sala de apoio Auditório	2,73	2,85					7,78
Sala de apoio Telesaude	3,63	2,85					10,35
Circulação	7,55	2,85					21,52
						Total	322,36
DIVISÓRIAS							
4.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025						sub - total
102257							M2
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica", "Arquitetura - Detalhamento Áreas Molhadas"						50,41
COBERTURA							
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - ESTRUTURA							
5.1.1.1	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						sub - total
RGT - 07	Cobertura Central (kg)		Marquise Fachada(kg)				KG
	319,87		2.219,67				2.539,54
5.1.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025						sub - total
100383							M2

		Conforme Projeto "Cobertura"					1.748,00
5.1.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025						sub - total
92543							M2
Conforme Projeto "Cobertura"						1.748,00	
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - TELHAMENTO							
5.1.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						sub - total
94207							M2
Conforme Projeto "Cobertura"						1.748,00	
5.1.2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						sub - total
94213							M2
Conforme Projeto "Cobertura"						12,30	
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - COMPLEMENTOS							
5.1.3.1	CALHA EM ALUMINIO - ESP. 0.8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM						sub - total
10-11-005							M
Conforme Projeto "Cobertura"						253,00	
5.1.3.2	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019						sub - total
94451							M
Conforme Projeto "Cobertura"						135,83	
5.1.3.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						sub - total
94231							M
Conforme Projeto "Cobertura"						256,22	
QUADRA - TELHAMENTO							
5.2.1.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						sub - total
94213							M2
Conforme Projeto "Cobertura"						392,13	
5.2.1.2	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA 0,50 MM COM ACESSÓRIOS						sub - total
160910	Largura (m)	Comp. (m)	Altura (m)			M2	
	14,40	27,80	3,70			312,28	
QUADRA - COMPLEMENTOS							
5.2.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						sub - total
94229							M
Conforme Projeto "Cobertura"						56,92	
JARDIM SENSORIAL - ESTRUTURA							
5.3.1.1	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						sub - total
RGT - 07	Seção	Comp. (m)	Massa Unitária (kg/m)			KG	
L	2"x1/8"	133,09	2,46			327,40	
Barra Trefilada	13	129,40	0,99			128,11	
L#	50#2.00	65,60	1,52			99,71	
W	200x26.6	27,46	26,89			738,40	
W	200x31.3	32,75	31,63			1.035,88	
U#	200x80#3.00	32,15	8,25			265,24	
U#	200x80#3.75	32,15	10,37			333,40	
Tubo Retangular	200x100x3.00	22,33	13,85			309,27	
Ue#	250x85x25#2.65	105,98	9,41			997,27	
	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comp. (mm)	Massa Unitária (kg/m)	Quant.		
Chapa	#16.00	300,00	400,00	125,60	6,00	90,43	
					Total	4.325,11	
JARDIM SENSORIAL - COMPLEMENTOS							
5.3.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						sub - total
94213							M2
Conforme Projeto "Cobertura"						15,90	
JARDIM SENSORIAL - COMPLEMENTOS							
5.3.3.1	CALHA EM ALUMINIO - ESP. 0.8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM						sub - total
10-11-005							M
Conforme Projeto "Cobertura"						15,90	
IMPERMEABILIZAÇÃO							
6.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023						sub - total
98565							M2
Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						381,59	
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023						sub - total
98556							M2
Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						340,06	

6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	sub - total
98555		M2
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	799,82
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	sub - total
98546		M2
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	155,53

ESQUADRIAS							
ESQUADRIAS DE MADEIRA							
PORTAS DE MADEIRA							
7.1.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025						sub - total
90844	Quantidade						UN
PA90	38,00						
PA90a-A	8,00						
PA90a-A	3,00						
PA90b-A	4,00						
	Total						53,00
7.1.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025						sub - total
90843	Quantidade						UN
PA80	1,00						
PA80-A	2,00						
	Total						3,00
7.1.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_10/2025						sub - total
100700	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						UN
	PA120-A						1,00
7.1.1.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00X2,10M COM VISOR/VIDRO						sub - total
RGT - 09	Quantidade						UN
PAD200a-A	2,00						
PAD200b	3,00						
	Total						5,00
7.1.1.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20M CORRER COM FERRAGENS						sub - total
RGT - 10	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)				M2
PC300a	1,00	2,90	2,05				5,95
PC90	1,00	0,95	2,10				2,00
PC90a	1,00	0,95	2,10				2,00
	Total						9,94

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO							
PORTAS DE ALUMÍNIO							
7.2.1.1	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA						sub - total
25.02.110	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)				M2
PA90a-A	2,00	0,90	2,10				3,78
PAdv80	20,00	0,80	1,80				28,80
PAD200c-A	1,00	2,00	2,00				4,00
PAD220-A	1,00	2,20	2,00				4,40
	Total						40,98
7.2.1.2	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VENEZIANA, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO 1.50X2.10M						sub - total
RGT - 31	Quantidade						UN
PAD150-A	5,00						5,00
7.2.1.3	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO						sub - total
25.01.380	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)				M2
PC200	1,00	1,90	2,05				3,90
PC300-A	3,00	2,90	2,05				17,84
	Total						21,73
7.2.1.4	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR						sub - total
112370	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)				M2
PAD200c-A	1,00	2,02	2,01				4,06
PAD220-A	1,00	2,22	2,01				4,46
	Total						8,52
7.2.1.5	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025						sub - total
100702	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)				M2
PA90c-A	4,00	0,90	2,10				7,56
PAD200b-A	4,00	2,00	2,10				16,80
PAD200d-A	3,00	2,02	2,11				12,79
PC180-A	2,00	1,72	2,06				7,09
PC440a-A	6,00	4,30	2,05				52,89
PC500a-A	1,00	5,40	2,05				11,07
	Total						108,19
7.2.1.6	PORTA CAMARÃO 8 FOLHAS EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA						sub - total
RGT - 11	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)				M2
PS400	2,00	3,90	2,05				15,99
7.2.1.7	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR						sub - total
13096	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)				M2
	1,00	1,00	1,10				1,10

JANELAS DE ALUMÍNIO							
7.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						sub - total
94569	Quantidade	Altura (m)	Largura (m)				M2
JM80-A	19,00	0,60	0,80				9,12
7.2.2.2	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						sub - total
100674	Quantidade	Altura (m)	Largura (m)				M2
JF400-A	2,00	1,50	4,00				12,00
7.2.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						sub - total
94570	Quantidade	Altura (m)	Largura (m)				M2
JC200a-A	2,00	1,50	2,00				6,00
JC200b-A	18,00	0,90	2,00				32,40
JC280a-A	4,00	1,50	2,80				16,80
JC300b-A	15,00	0,90	3,00				40,50
JC400-A	2,00	1,50	4,00				12,00
JC600-A	4,00	1,50	6,00				36,00
						Total	143,70

ESQUADRIAS METÁLICAS							
PORTAS METÁLICAS							
7.3.1.1	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE						sub - total
12098	Quantidade	Altura (m)	Largura (m)				M2
PAD150a-A	1,00	2,10	1,50				3,15
7.3.1.2	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO						sub - total
06.02.063	Largura (m)	Altura (m)					M2
PAD150a-A	2,00	2,10					4,20

ACESSÓRIOS							
7.4.1	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM						sub - total
28.20.650							UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						4,00
7.4.2	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA EM AÇO INOX, L=40CM, D=1/4", JACKWAL OU SIMILAR						sub - total
13110							UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						8,00
7.4.3	ARREMATE/ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROST 0,80X2,10M						sub - total
112597							M
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						544,02
7.4.4	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA						sub - total
28.01.550							UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						67,00
7.4.5	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025						sub - total
100709							UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						30,00
7.4.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025						sub - total
100705							UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						21,00
7.4.7	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA						sub - total
ED-29451							UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						19,00
7.4.8	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2						sub - total
C4643							CJ
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						1,00

GUARDA-CORPO E CORRIMÃO							
7.5.1	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM						sub - total
8759							M
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						212,08

REVESTIMENTO DE PAREDE					
REVESTIMENTO ARGAMASSADO					
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022				sub - total
87905	Área parede - Bloco de 9cm	Área parede - Bloco de 14cm		Área parede - Bloco de 19cm	M2
	16,80	522,18		1.903,88	4.885,72
8.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				sub - total
104958	Área de Chapisco	Área de Emboço			M2
	4.885,72	187,30			4.698,42
8.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				sub - total
87553					M2

	Área parede de alvenaria com cerâmica	187,30
--	---------------------------------------	--------

REVESTIMENTO CERÂMICO							
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE						sub - total
104611					Perímetro	Altura	M2
Banheiro PCD ADV					9,40	2,85	26,79
Utilidades					9,50	2,85	27,08
Banheiro Ext. Masc					11,90	2,85	33,92
Banheiro Ext. Fem					11,90	2,85	33,92
DML 3					8,34	2,85	23,77
Banh. PCD Ext					9,96	2,85	28,39
Vestário Masculino					15,40	2,85	43,89
Vestário Feminino					22,40	2,85	63,84
DML 1					7,20	2,85	20,52
Banheiro PCD ADM					9,70	2,85	27,65
DML 2					8,10	2,85	23,09
Resíduos Comum					10,00	2,85	28,50
Resíduos Contaminante					9,00	2,85	25,65
	Total						406,98
8.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO TIJOLINHO, PARA PAREDE, 20 X 06 VERMELHO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO						sub - total
13841					Perímetro	Altura	M2
Fachada					24,41	2,10	51,26

REVESTIMENTO SINTÉTICO							
8.3.1	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 5,0 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,50M CONFORME NBR 16071						sub - total
18101002							M2
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						218,25

REVESTIMENTO DE PISO INTERNO							
REVESTIMENTO ARGAMASSADO							
9.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022						sub - total
94995	Área de piso interno (m²)						M2
Terapia Individual Auditiva							20,00
Consultório Otorrino							15,00
Consultório Nutri							12,50
Sala de AVD							25,00
Banheiro PCD ADV							5,22
Sanitário PCD 2							3,60
Consultório Oftalmologia							15,00
Terapia Individual Visual							21,50
Utilidades							4,88
Estimulação Precoce							20,00
Sala Multisensorial							28,25
Box de terapia individual 1							10,25
Box de terapia individual 2							10,25
Salão de Cinésioterapia							94,94
Sala de Projeto Terapeutico 1							24,75
Sala de Projeto Terapeutico 2							24,75
Consultório Mult 1							12,63
Consultório Mult 3							12,63
Sala de Terapia em Grupo 1							24,75
Sala de Terapia em Grupo 2							24,75
Consultório Mult 4							12,50
Terapia Individual Neuro							20,00
Consultório Neuro							20,00
Reorganização							12,50
Triagem							12,50
Serviço Social							12,50
Sala de Atendimento em Família							25,00
Consulta Enfermagem							16,00
San. PCD 1							5,45
Sanitário Acessível + Ostomizado							6,62
Consultório Mult 2							12,50
Consultório Fisiatra							15,00
Terapia Individual Física							20,00
Sala de terapia, artes e música							25,25
Circulação							369,69
Conforto							25,67
Copa							31,80
Vestário Masculino							13,50
Vestário Feminino							20,19
DML 1							3,15
Banheiro PCD ADM							5,74
Almoxarifado							30,22
Administrativo							31,53
Sala de Coordenação							15,13
Auditório							102,55
Espera Auditório							40,50
Sala de Apoio Telesaúde							9,08
Sala de Apoio Auditório							6,83
Sala de formação							32,57
Sanit. Público Feminino							10,33
Sanit. Público Masculino							12,25
Sanit. Infantil							3,78
Sala de Convivência Interna							25,81
Sanitário Acessível Recepção							5,56
Sanit. PCD F + Fraldário							5,50

DML 2		3,05
Sanit. PCD M		5,50
Área de Espera		16,44
Sala de Espera		103,25
Circulação		44,87
Circulação		40,51
Banh. PCD Ext		5,94
DML 3		3,51
Banheiro Ext. Masc		8,78
Banheiro Ext. Fem		8,78
Gerador		6,25
Resíduos Comum		6,25
Resíduos Contaminante		5,00
Casa de Bombas		3,70
	Total	1.689,62
9.1.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	sub - total
2180	Área de piso interno (m²)	M2
Área (m2)	Idem item 9.1.1	1.689,62

GRANILITE		
9.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	sub - total
104598	Área de piso interno (m²)	M2
Área (m2)	Idem item 9.1.1	1.689,62

RODAPE		
9.3.1	RODAPE EM PORCELANATO 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 80X80CM	sub - total
RGT - 12	Comprimento Rodapé	M
Terapia Individual Auditiva		18,00
Consultório Otorrino		16,00
Consultório Nutri		15,00
Sala de AVD		20,00
Sanitário PCD 2		7,60
Consultório Oftalmologia		16,00
Terapia Individual Visual		18,60
Estimulação Precoce		18,00
Sala Multisensorial		21,30
Box de terapia individual 1		13,20
Box de terapia individual 2		13,20
Salão de Cinésioterapia		43,80
Sala de Projeto Terapeutico 1		19,90
Sala de Projeto Terapeutico 2		19,90
Consultório Mult 1		15,10
Consultório Mult 3		15,10
Sala de Terapia em Grupo 1		19,90
Sala de Terapia em Grupo 2		19,90
Consultório Mult 4		15,00
Terapia Individual Neuro		18,00
Consultório Neuro		18,00
Reorganização		15,00
Triagem		15,00
Serviço Social		15,00
Sala de Atendimento em Família		20,00
Consulta Enfermagem		16,40
San. PCD 1		9,00
Sanitário Acessível + Ostomizado		10,30
Consultório Mult 2		15,00
Consultório Fisiatra		16,00
Terapia Individual Física		18,00
Sala de terapia, artes e música		20,10
Circulação		264,91
Conforto		24,00
Copa		24,00
Banheiro PCD ADM		9,70
Almoxarifado		23,86
Administrativo		27,93
Sala de Coordenação		15,70
Auditório		43,30
Espera Auditório		26,20
Sala de Apoio Telesaúde		12,26
Sala de Apoio Auditório		10,46
Sala de formação		23,00
Sanit. Público Feminino		14,84
Sanit. Público Masculino		17,24
Sanit. Infantil		7,80
Sala de Convivência Interna		20,50
Sanitário Acessível Recepção		9,60
Sanit. PCD F + Fraldário		9,40
Sanit. PCD M		9,40
Área de Espera		15,96
Sala de Espera		44,14
Circulação		50,00
Circulação		52,15
Banh. PCD Ext		9,96
Gerador		10,00
Casa de Bombas		7,54
	Total	1.335,15

REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - REVESTIMENTO ARGAMASSADO							
10.1.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022						sub - total
94991	Área (m²)	Altura (m)					M3
	1.253,80	0,10					125,38

QUADRA - REVESTIMENTO SINTÉTICO							
10.2.1.1	PISO SINTETICO PARA ATLETISMO, MOLDADO NO LOCAL, SEM JUNTAS OU EMENDAS, COM 2 CAMADAS DISTINTAS, SENDO A ANTERIOR COMPOSTA DE UMA MANTA FLEXIVEL DE GRANULOS PRETO DE BORRACHA VULCANIZADA DE GRANULOMETRIA CONTROLADA, AGLOMERADOS COM RESINAS DE POLIURETANO, MOLDADO "IN LOCO" SOBRE A BASE, COM APLICACAO PREVIA DE PRIMER DE POLIURETANO NA CAMADA SUPERIOR (ESPESSURA DE 3MM), E COMPOSTA DE						sub - total
BP 09.05.0450							M2
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"						128,00

JARDIM - REVESTIMENTO ARGAMASSADO							
10.3.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022						sub - total
94991	Área (m²)	Altura (m)					M3
	287,17	0,10					28,72

REVESTIMENTO DE TETO							
REVESTIMENTO ARGAMASSADO							
11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022						sub - total
87885	Área (m²)						M2
Beiral	88,16						88,16
Cisterna	2,25						2,25
Gerador	6,25						6,25
Resíduos	11,25						11,25
Casa de Bombas	5,00						5,00
Sala Multisensorial	28,25						28,25
					Total		141,16
11.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024						sub - total
90408							M2
	Idem ao item 11.1.1						141,16

FORRO							
11.2.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS						sub - total
96114							M2
	Conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"						1.745,38

FACHADA							
12.1	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWAVE # 103 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA.						sub - total
12183	Comp. (m)	Largura (m)					M2
	13,40	4,00					53,60

PINTURA							
PAREDES							
13.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023						sub - total
88485	Área parede - Bloco de 9cm		Área parede - Bloco de 14cm		Área parede - Bloco de 19cm		M2
	16,80		522,18		1.903,88		
	Total						4.885,72
13.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						sub - total
88497	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m)				M2
Terapia Ind. Auditiva	18,00	2,85	51,30				51,30
Consultório Otorrino	16,00	2,85	45,60				45,60
Consultório Nutri	15,00	2,85	42,75				42,75
Sala de Atividade diária	20,00	2,85	57,01				57,01
San. PCD 2	7,60	2,85	21,66				21,66
Consultório Oftalmologia	16,00	2,85	45,60				45,60
Terapia Ind. Visual	18,60	2,85	53,02				53,02
Estimulação Precoce	18,00	2,85	51,30				51,30
Sala Multisensorial	21,30	2,85	60,71				60,71
Box de Terapia Ind. 1	13,20	2,85	37,62				37,62
Salão de Cinésioterapia	43,80	2,85	124,84				124,84
Box de Terapia Ind. 2	13,20	2,85	37,62				37,62
Area livre	33,60	2,85	95,77				95,77
Area livre	29,01	2,85	82,69				82,69
Sala de Proj. Terapêutico 1	19,90	2,85	56,70				56,70
Sala de Proj. Terapêutico 2	19,90	2,85	56,70				56,70
Consultório Mult 1	15,10	2,85	43,03				43,03
Consultório Mult 3	15,11	2,85	43,05				43,05
Sala de Terapia em Grupo 1	19,90	2,85	56,70				56,70
Sala de Terapia em Grupo 2	19,88	2,85	56,66				56,66
Corredor Esp	196,90	2,85	561,16				561,16
Bloco Central	65,71	2,85	187,27				187,27
Consultório Mult 4	15,00	2,85	42,75				42,75
Terapia Individual Neuro	18,00	2,85	51,30				51,30
Consultório Neuro	16,00	2,85	45,60				45,60
Reorganização	15,00	2,85	42,75				42,75
Triagem	15,00	2,85	42,75				42,75

Serviço Social	15,00	2,85	42,75				42,75
Sala Família	20,00	2,85	57,00				57,00
Consul. Enfermagem	16,40	2,85	46,74				46,74
Sanit. PCD	10,30	2,85	29,36				29,36
Sanitário ACESSI. Esp	10,30	2,85	29,36				29,36
Consultório Mult 2	15,00	2,85	42,75				42,75
Consultório Fisiatra	16,00	2,85	45,60				45,60
Terapia Individual Física	18,00	2,85	51,30				51,30
Terapia em grupo	20,09	2,85	57,27				57,27
Conforto	24,00	2,85	68,39				68,39
Copa	23,99	2,85	68,38				68,38
Circulação ADM	52,14	2,85	148,61				148,61
Almoxarifado	25,24	2,85	71,93				71,93
Administrativo	28,05	2,85	79,93				79,93
Sala de Coordenação	15,70	2,85	44,73				44,73
Sala de Espera	45,05	2,85	128,38				128,38
Área de Espera	15,88	2,85	45,24				45,24
Sanit. PCD M	9,40	2,85	26,79				26,79
Sanit PCD F	9,40	2,85	26,79				26,79
Sanit. Acessível Recepção	9,90	2,85	28,21				28,21
Sala de Convivência	20,50	2,85	58,43				58,43
Sanit. Público M	17,33	2,85	49,40				49,40
Sanit. Público F	14,87	2,85	42,38				42,38
Sanit. Infantil	7,80	2,85	22,23				22,23
Circulação Auditório	42,65	2,85	121,55				121,55
Sala de Formação	23,00	2,85	65,55				65,55
Apoio Auditório	10,45	2,85	29,78				29,78
Apoio Telesaúde	12,25	2,85	34,91				34,91
Espera Auditório	26,20	2,85	74,67				74,67
Auditório	43,30	2,85	123,41				123,41
Gerador	10,00	2,85	28,50				28,50
	Total						3.884,25
13.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024						sub - total
96135	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m²)				M2
Prédio Principal	307,98	4,80	1.478,28				1.478,28
Abrigo de Resíduos	29,70	2,90	86,14				86,14
Bloco de Banheiros Ext.	26,62	3,50	93,18				93,18
Casa de Bombas	6,72	2,50	16,80				16,80
	Total						1.674,40
13.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023						sub - total
88489							M2
	Idem ao item 13.1.2						3.884,25
13.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024						sub - total
88423							M2
	Idem ao item 13.1.3						1.674,40
TETO							
13.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023						sub - total
88484	Área de Forro (m²)	Ambientes sem forro (m²)		Beiral (m²)			M2
	1.745,38	51,70		88,16			1.885,24
13.2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						sub - total
88496							M2
	Idem ao item 13.2.1						1.885,24
13.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023						sub - total
88488							M2
	Idem ao item 13.2.1						1.885,24
PISO							
13.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021						sub - total
102494	Comp. Quadra (m)	Larg. Quadra (m)					M2
	16,00	9,00					144,00
ESQUADRIAS							
13.4.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021						sub - total
102197	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)	Lados	Alizar (Largura)	Alizar (Altura)	M2
PA120-A	1,00	1,20	2,10	2,00	0,05	0,04	5,56
PA80	1,00	0,80	2,10	2,00	0,05	0,04	3,85
PA80-A	2,00	0,80	2,10	2,00	0,05	0,04	7,70
PA90	38,00	0,90	2,10	2,00	0,05	0,04	162,64
PA90a	8,00	0,90	2,10	2,00	0,05	0,04	34,24
PA90-A	3,00	0,90	2,10	2,00	0,05	0,04	12,84
PA90b-A	4,00	0,90	2,10	2,00	0,05	0,04	17,12
PAD200a-A	2,00	2,00	2,10	2,00	0,05	0,04	17,98
PAD200b	3,00	2,00	2,10	2,00	0,05	0,04	26,96
PC300a	1,00	2,90	2,05	2,00	0,05	0,05	12,60
PC90	1,00	0,95	2,10	2,00	0,05	0,05	4,52
PC90a	1,00	0,95	2,10	2,00	0,05	0,05	4,52
						Total	310,53
13.4.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021						sub - total
102219							M2
	Idem a quantidade do Item 13.4.1						310,53

MARMORARIA							
14.1	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM						sub - total
12492	Quant.	Largura (m)	Comp. (m)	Rodopia h=10cm (m²)	Testeira h=10cm (m²)		M2
BP.60	1,00	0,60	0,60	0,12	-		0,48
BP.80	1,00	0,60	0,60	0,12			0,48
BP.220de	2,00	2,20	0,70	0,07	0,36		3,94
BPC.100-d	8,00	1,00	0,60	0,16			6,08
BPC.100-e	1,00	1,00	0,60	0,16			0,76
BPC.110d	1,00	1,10	0,50	0,16	0,07		0,78
BPC.110e	1,00	1,10	0,50	0,16	0,07		0,78
BPC.110e	1,00	1,10	0,50	0,05	0,21		0,81
BPC.140c	1,00	1,40	0,60	0,20	-		1,04
BPC.140c	1,00	2,00	0,60	0,26	-		1,46
BPC.142e-2	1,00	1,42	0,60	0,06	0,26		1,17
BPC.142e-Infantil	1,00	1,45	0,60	0,06	0,27		1,20
BPC.150e	1,00	1,50	0,50	0,05	0,25		1,05
BPC.165	1,00	1,65	0,60	0,06	0,29		1,34
BPC.165e	1,00	1,65	0,60	0,06	0,29		1,34
BPC.180d	1,00	1,80	0,50	0,05	0,28		1,23
BPC.180d	1,00	1,80	0,60	0,24	-		1,32
BPC.180e	1,00	1,80	0,50	0,05	0,28		1,23
BPC.180e	1,00	1,80	0,60	0,24	-		1,32
BPC.220d	1,00	2,20	0,50	0,05	0,32		1,47
BPC.300	1,00	3,00	0,60	0,36	-		2,16
					Total		31,42
14.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020						sub - total
101965	Quantidade	Largura (m)					M
JC300b-A	15,00	3,00					45,00
JC200b-A	18,00	2,00					36,00
JM80-A	19,00	0,80					15,20
JC200a-A	2,00	2,00					4,00
JC600-A	3,00	6,00					18,00
JF400-A	2,00	4,00					8,00
JC280a-A	4,00	2,80					11,20
					Total		137,40

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
EQUIPAMENTOS		
15.1.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
100860		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	9,00

LOUÇAS		
15.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86932		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	23,00
15.2.2	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	sub - total
44.01.040		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	1,00
15.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86939		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	46,00
15.2.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86919		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	3,00
15.2.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
100858		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	2,00
15.2.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86901		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	11,00

METAIS E ACESSÓRIOS		
15.3.1	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRONOX OU SIMILAR	sub - total
13262		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	3,00
15.3.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86900		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	17,00
15.3.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86913		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	6,00
15.3.4	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	sub - total
44.03.300		UN

	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	3,00
15.3.5	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	sub - total
44.03.316		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	17,00
15.3.6	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	sub - total
9676		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	57,00
15.3.7	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	sub - total
9503		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	12,00
15.3.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
100868		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	22,00
15.3.9	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA EM AÇO INOX, L=40CM, D=1/4", JACKWAL OU SIMILAR	sub - total
13110		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	20,00
15.3.10	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
100865		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	1,00
15.3.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
100867		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	39,00
15.3.12	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
100875		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	3,00
15.3.13	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X53X40	sub - total
53037		UN
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	42,00
15.3.14	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	sub - total
30.06.061		CJ
	Conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"	11,00

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - HIDRÁULICA

16.1.1.1	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60.3MM 2"	sub - total
53684		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.2	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	sub - total
45.03.110		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total
103039		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total
94492		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.5	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.01.050		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	274,10
16.1.1.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total
89353		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total
94794		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	2,00
16.1.1.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total
89987		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	65,00
16.1.1.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total

89985		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	10,00
16.1.1.10	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.07.070		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	2,00
16.1.1.11	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.01.020		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	655,00
16.1.1.12	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF	sub - total
RGT - 13		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.13	RESERVATÓRIO METALICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	sub - total
81882		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.14	FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"	sub - total
47.20.320		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total
94490		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	2,00
16.1.1.16	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.01.030		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	39,10
16.1.1.17	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	sub - total
RGT - 14		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.1.18	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	sub - total
48.02.300		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - SANITÁRIA

16.1.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	sub - total
89707		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	sub - total
99253		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	10,00
16.1.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	sub - total
97903		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.2.4	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	sub - total
104328		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	46,00
16.1.2.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	sub - total
89708		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	4,00
16.1.2.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	sub - total
89709		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	8,00
16.1.2.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86883		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	74,00
16.1.2.8	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86882		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	5,00
16.1.2.9	SIFÃO CROMADO 1.1/4" X 2" (INSTALADO)	sub - total
C2270		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.1.2.10	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	sub - total
86879		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	79,00

16.1.2.11	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.050		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	335,90
16.1.2.12	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.038		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	116,60
16.1.2.13	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.040		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	26,40
16.1.2.14	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.01.040		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	165,30
16.1.2.15	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.080		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	198,30
16.1.2.16	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.02.010		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	46,80
16.1.2.17	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.01.020		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	264,00
16.1.2.18	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.038		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,20
16.1.2.19	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)	sub - total
12646		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	2,00
16.1.2.20	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	sub - total
94962		M3
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	0,20
16.1.2.21	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	sub - total
104348		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	29,00
16.1.2.22	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	sub - total
104351		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	5,00
16.1.2.23	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.01.070		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	27,70

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - PLUVIAL

16.1.3.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	sub - total
3234		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	2,00
16.1.3.2	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	sub - total
97961		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	11,00
16.1.3.3	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 6', INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.13.026		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	2,00
16.1.3.4	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO, DN/DI= 300 MM	sub - total
46.13.101		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	6,90
16.1.3.5	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.070		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	13,50
16.1.3.6	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO, DN/DI= 400 MM	sub - total
46.13.102		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	8,30
16.1.3.7	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 400 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.090		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	16,80
16.1.3.8	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.050		M

	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	283,40
16.1.3.9	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R". DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.060		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	114,10
16.1.3.10	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.040		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	201,10
16.1.3.11	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.050		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	18,60
16.1.3.12	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.060		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	63,60
16.1.3.13	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.01.020		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	362,90

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

16.1.4.1	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	sub - total
12889		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	17,00
16.1.4.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA PQS DE 6KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	sub - total
1401000152		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	2,00
16.1.4.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	sub - total
101909		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	15,00
16.1.4.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	sub - total
12886		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	2,00
16.1.4.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO"- PLACA E2	sub - total
12887		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	6,00
16.1.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	sub - total
12892		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.7	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	sub - total
12888		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	20,00
16.1.4.8	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	sub - total
12885		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	5,00
16.1.4.9	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	sub - total
102494		M2
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	5,00
16.1.4.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	sub - total
97.02.210		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.11	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	sub - total
11853		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	6,00
16.1.4.12	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L= 7CM	sub - total
01.04.11		M
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	100,00
16.1.4.13	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	sub - total
12884		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	88,00
16.1.4.14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	sub - total
160612		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	12,00
16.1.4.15	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	sub - total
060680		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	71,00

16.1.4.16	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	sub - total
50.05.312		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	3,00
16.1.4.17	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	sub - total
10785		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	3,00
16.1.4.18	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	sub - total
50.05.430		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	133,00
16.1.4.19	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	sub - total
11820		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.20	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	sub - total
RGT - 15		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	2,00
16.1.4.21	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	sub - total
50.05.450		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	6,00
16.1.4.22	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	sub - total
101798		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.23	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	sub - total
101912		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	6,00
16.1.4.24	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA SCV, MODELO 620 DANCOR, OU EQUIVALENTE	sub - total
180301		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.25	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	sub - total
C2065		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	sub - total
94499		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	2,00
16.1.4.27	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	sub - total
101917		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.28	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	sub - total
55700		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00
16.1.4.29	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.07.070		M
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	210,00
16.1.4.30	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.07.040		M
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	6,00
16.1.4.31	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	sub - total
96765		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	5,00
16.1.4.32	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	sub - total
97.02.194		UN
	Conforme Projeto "Prevenção Contra Incêndio e Pânico"	1,00

QUADRA - PLUVIAL		
16.2.1.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	sub - total
3234		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	4,00
16.2.1.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA	sub - total
2799		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.2.1.3	RALO HEMISFÉRICO 100MM PVC (RALO ABACAXI)	sub - total
53039		UN
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	1,00
16.2.1.4	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, UNHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R`, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.050		M

	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	83,40
16.2.1.5	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R". DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.03.060		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	31,50
16.2.1.6	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.020		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	33,80
16.2.1.7	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.040		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	3,60
16.2.1.8	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	sub - total
46.05.050		M
	Levantado com base no Projeto Hidraulico e Planta Técnica	28,80

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - INFRAESTRUTURA						
17.1.1.1	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"					sub - total
9925						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					1,00
17.1.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					sub - total
91940						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					533,00
17.1.1.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					sub - total
91937						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					243,00
17.1.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					sub - total
92868						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					14,00
17.1.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					sub - total
91920						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					1,00
17.1.1.6	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"					sub - total
RGT - 16						CJ
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					212,00
17.1.1.7	ARRUELA DE LISA 5/16"					sub - total
12540						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					14,00
17.1.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10					sub - total
704						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					51,00
17.1.1.9	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO					sub - total
RGT - 36						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					212,00
17.1.1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 5/16" X 1/2"					sub - total
12560						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					51,00
17.1.1.11	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA					sub - total
63111						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					960,00
17.1.1.12	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU					sub - total
78583						UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica					212,00
17.1.1.13	SUPORTE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM					sub - total
RGT - 17	Azul Claro - Comp. (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Vermelho - Comp. (m)		UN
	34,40	34,40	34,40	34,40		51,00
17.1.1.14	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"					sub - total
RGT - 18	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde-Amarelo - Comp (m)	Vermelho - Comp. (m)		M
	96,00	96,00	35,10	130,40		238,00
17.1.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C					sub - total
39.21.050	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde-Amarelo - Comp (m)	Vermelho - Comp. (m)		M
	74,10	74,10	74,10	74,10		296,40
17.1.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C					sub - total

39.21.120	Verde-Amarelo - Comp (m)						M
	136,10						136,10
17.1.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C						sub - total
39.21.060	Azul Claro - Comp. (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde-Amarelo - Comp (m)	Vermelho - Comp. (m)		M
	76,20	76,20	2,00	74,10	76,20		304,70
17.1.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 240 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C						sub - total
39.21.140	Azul Claro - Comp. (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Vermelho - Comp. (m)			M
	140,40	140,40	140,40	140,40			561,60
17.1.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91935	Azul Claro - Comp. (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde/Amarelo - Comp.	Vermelho - Comp. (m)		M
	55,10	55,10	49,80	193,30	9,80		363,10
17.1.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						sub - total
92984	Azul Claro - Comp. (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Vermelho - Comp. (m)			M
	4,40	4,40	4,40	4,40			17,60
17.1.1.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						sub - total
92986	Azul Claro - Comp. (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Vermelho - Comp. (m)			M
	133,80	133,80	133,80	133,80			535,20
17.1.1.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91924	Amarelo (m)	Azul Claro (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde/Amarelo	Vermelho (m)	M
	4.002,00	1.909,60	838,20	384,20	699,70	231,00	8.064,70
17.1.1.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91932	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde/Amarelo - Comp. (m)	Vermelho - Comp. (m)			M
	20,10	21,30	41,40	41,40			124,20
17.1.1.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91926	Amarelo (m)	Azul Claro (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde/Amarelo	Vermelho (m)	M
	52,60	2.330,10	1.413,40	1.209,30	1.583,50	1.034,30	7.623,20
17.1.1.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91928	Azul Claro - Comp. (m)	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde/Amarelo - Comp.	Vermelho - Comp. (m)		M
	442,60	287,20	384,90	441,20	659,60		2.215,50
17.1.1.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91930	Branco - Comp. (m)	Preto - Comp. (m)	Verde/Amarelo - Comp. (m)	Vermelho - Comp. (m)			M
	142,10	166,10	140,80	137,00			586,00
17.1.1.27	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200X200X100 PISO						sub - total
RGT - 19							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						8,00
17.1.1.28	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120						sub - total
RGT - 20							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						8,00
17.1.1.29	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91987							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						7,00
17.1.1.30	DIMMER COMPLETO COM PLACA 2"" X 4""						sub - total
RGT - 21							CJ
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						57,00
17.1.1.31	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91979							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						5,00
17.1.1.32	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91955							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						17,00
17.1.1.33	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91961							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						3,00
17.1.1.34	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91957							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						1,00
17.1.1.35	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						sub - total
91953							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						12,00
17.1.1.36	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM						sub - total
RGT - 22							UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica						77,00
17.1.1.37	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 PIAL PLUS						sub - total

62568		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	347,00
17.1.1.38	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91985		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	7,00
17.1.1.39	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91996		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	16,00
17.1.1.40	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
92022		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	4,00
17.1.1.41	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
92002		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	286,00
17.1.1.42	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
92003		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	16,00
17.1.1.43	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91994		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	27,00
17.1.1.44	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91995		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	12,00
17.1.1.45	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	sub - total
101632		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	13,00
17.1.1.46	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	sub - total
40.11.240		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	13,00
17.1.1.47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	sub - total
37.13.640		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	6,00
17.1.1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93667		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	4,00
17.1.1.49	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	sub - total
64035		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	8,00
17.1.1.50	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C, CORRENTE 3KA	sub - total
13797		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	4,00
17.1.1.51	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C, CORRENTE 5KA	sub - total
8419		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	sub - total
9687		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00
17.1.1.53	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C	sub - total
452		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.54	TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO	sub - total
11572		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00
17.1.1.55	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
101894		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00
17.1.1.56	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total

93653		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	63,00
17.1.1.57	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93654		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	27,00
17.1.1.58	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93655		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	11,00
17.1.1.59	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93660		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	19,00
17.1.1.60	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93661		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	27,00
17.1.1.61	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93664		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	3,00
17.1.1.62	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93662		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00
17.1.1.63	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93663		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	3,00
17.1.1.64	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93665		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	9,00
17.1.1.65	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
101898		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00
17.1.1.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),65KA	sub - total
10326		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	3,00
17.1.1.67	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	sub - total
RGT - 23		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	48,00
17.1.1.68	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	sub - total
37.24.042		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	12,00
17.1.1.69	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	sub - total
151350		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	20,00
17.1.1.70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	sub - total
151357		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	9,00
17.1.1.71	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	sub - total
64819		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	3,00
17.1.1.72	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	sub - total
13149		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	3,00
17.1.1.73	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	sub - total
RGT - 24		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	17,00
17.1.1.74	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	sub - total
63612		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	69,00
17.1.1.75	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	sub - total
RGT - 25		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	12,00
17.1.1.76	CURVA HORIZONTAL 150 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	sub - total
11548		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00

17.1.1.77	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	sub - total
RGT - 26		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	267,00
17.1.1.78	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	sub - total
RGT - 27		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	10,80
17.1.1.79	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	sub - total
12488		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	238,00
17.1.1.80	TÊ HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	sub - total
8687		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	14,00
17.1.1.81	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	sub - total
63617		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	240,00
17.1.1.82	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	sub - total
38.22.620		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	28,30
17.1.1.83	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	sub - total
38.22.630		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	8,80
17.1.1.84	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI SA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	sub - total
RGT - 35		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	6,00
17.1.1.85	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91837		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	113,30
17.1.1.86	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91835		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2.637,30
17.1.1.87	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	sub - total
93008		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	149,80
17.1.1.88	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91865		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	217,50
17.1.1.89	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	sub - total
93012		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	39,30
17.1.1.90	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM, COM ACESSÓRIOS	sub - total
38.13.050		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	27,10
17.1.1.91	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	sub - total
38.04.080		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.92	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	sub - total
50.05.312		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	72,00
17.1.1.93	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	sub - total
8662		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	243,00
17.1.1.94	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	sub - total
101538		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00
17.1.1.95	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
97361		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00
17.1.1.96	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	sub - total
12233		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.97	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	sub - total
12226		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00

17.1.1.98	BARRAMENTO BIFÁSICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	sub - total
64500		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
101883		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
101879		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
101881		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.102	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMQUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZ., MEDINDO:1400X800X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	sub - total
11374		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1,00
17.1.1.103	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO:1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	sub - total
11112		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	5,00
17.1.1.104	QFAC - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1500X1000X350MM	sub - total
9724		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	2,00

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - ILUMINAÇÃO

17.1.2.1	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5X22,5	sub - total
60121		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	8,00
17.1.2.2	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	sub - total
13157		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	3,00
17.1.2.3	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	sub - total
71695		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	50,00
17.1.2.4	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17CM	sub - total
60987		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	57,00
17.1.2.5	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT	sub - total
13671		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	32,00
17.1.2.6	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	sub - total
1201001004		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	179,00
17.1.2.7	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	sub - total
1201001003		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	5,00

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - SPDA

17.1.3.1	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO 40 X 40 X 15CM COM 11 TERMINAIS	sub - total
11.92.42		UN
		1,00
17.1.3.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	sub - total
97895		UN
		34,00
17.1.3.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	sub - total
96986		UN
		34,00
17.1.3.4	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	sub - total
96989		UN
		1,00
17.1.3.5	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	sub - total
96988		UN
		1,00
17.1.3.6	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	sub - total
104746		UN
		91,00

17.1.3.7	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	sub - total
96987		UN
		1,00
17.1.3.8	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	sub - total
101663		UN
		1,00
17.1.3.9	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	sub - total
78206		M
		1.111,00
17.1.3.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	sub - total
78212		M
		406,00
17.1.3.11	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	sub - total
96984		UN
		36,00
17.1.3.12	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	sub - total
101548		UN
		353,00

QUADRA - INFRAESTRUTURA

17.2.1.1	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91937		UN
		32,00
17.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91931	Azul Claro - Comp. (m) Branco - Comp. (m) Preto - Comp. (m) Verde/Amarelo (m)	M
	3,50 3,50 3,50 3,50	14,00
17.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91924	Azul Claro - Comp. (m) Branco - Comp. (m) Verde/amarelo (m)	M
	114,10 114,10 114,10	342,30
17.2.1.4	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE ACO C/ TAMPO APARAF. 200X200X100 PISO	sub - total
RGT - 19		UN
		1,00
17.2.1.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93664		UN
		2,00
17.2.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
93657		UN
		1,00
17.2.1.7	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	sub - total
64563		UN
		6,00
17.2.1.8	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	sub - total
13149		UN
		1,00
17.2.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91837		M
		3,50
17.2.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91835		M
		123,70
17.2.1.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	sub - total
101875		UN
		1,00

QUADRA - ILUMINAÇÃO

17.2.2.1	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE E SPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNE CIMENTO E COLOCACAO	sub - total
RGT - 32		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Arquitetura - Forro e Luminotécnico"	32,00

CLIMATIZAÇÃO

INFRAESTRUTURA

18.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	sub - total
103289		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	332,00
18.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	sub - total

103290		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	327,00
18.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	sub - total
103291		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	364,00
18.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	sub - total
103292		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	324,00
18.1.5	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	sub - total
C4780		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	138,00
18.1.6	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	sub - total
111412		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	685,00
18.1.7	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO	sub - total
200065		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	33,00
18.1.8	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	sub - total
61.20.450		KG
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1.760,00
18.1.9	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ MANTAS LÃ VIDRO, E = 25 MM, FIXADAS C/ ASFALTO OXIDADO	sub - total
RGT - 28		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	23,00
18.1.10	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6"" COM ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO	sub - total
RGT - 29		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	94,00
18.1.11	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	sub - total
12498		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	230,00
18.1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	sub - total
721		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	670,00
18.1.13	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	sub - total
90460		M
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	180,00
18.1.14	TOMADA PARA AR EXTERIOR COM FILTRO E REGISTRO 750X500MM	sub - total
70237		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	4,00
18.1.15	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	sub - total
91341		M2
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	0,18

EQUIPAMENTOS		
18.2.1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC4-TN	sub - total
70876		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	2,00
18.2.2	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	sub - total
70901		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1,00
18.2.3	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	sub - total
70213		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1,00
18.2.4	CAIXA DE VENTILACAO COM VENTILADOR CENTRIFUGO,VAZAO EM TORNO DE 4600M3/H,PRESSAO APROXIMADA DE 30MMCA.FORNECIMENTO E COL OCACAO	sub - total
RGT - 33		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	2,00
18.2.5	CAIXA DE VENTILACAO COM VENTILADOR CENTRIFUGO,VAZAO EM TORNO DE 1710M3/H,PRESSAO APROXIMADA DE 35MMCA.FORNECIMENTO E COL OCACAO	sub - total
RGT - 34		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1,00
18.2.6	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	sub - total
70205		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1,00
18.2.7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103265		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	2,00

18.2.8	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103273		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1,00
18.2.9	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103271		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1,00
18.2.10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103263		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	2,00
18.2.11	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	sub - total
103261		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	3,00
18.2.12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	sub - total
103260		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	1,00
18.2.13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103253		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	12,00
18.2.14	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103250		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	6,00
18.2.15	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103247		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	11,00
18.2.16	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	sub - total
103244		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	4,00
18.2.17	DIFUSOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM	sub - total
61.10.513		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	32,00
18.2.18	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ATÉ 0,10 M²	sub - total
61.10.564		M2
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	2,00
18.2.19	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	sub - total
61.10.530		UN
	Quantidades levantadas conforme Projeto "Climatização"	5,00

DADOS E VOZ		
19.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91940		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	99,00
19.2	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	sub - total
RGT - 30		CJ
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	1.116,00
19.3	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	sub - total
RGT - 16		CJ
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	180,00
19.4	CHUMBADOR CB 3/8"X2.1/2" + PARAFUSO	sub - total
RGT - 36		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	180,00
19.5	SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	sub - total
78583		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	180,00
19.6	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	sub - total
RGT - 18		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	180,00
19.7	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200X200X100 PISO	sub - total
RGT - 19		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	19,00
19.8	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	sub - total
98307		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	62,00
19.9	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	sub - total

RGT - 24		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	14,00
19.10	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1.1/4"	sub - total
63612		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	65,00
19.11	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	sub - total
7877		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	7,00
19.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50MM	sub - total
762		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	203,10
19.13	SUPORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	sub - total
8685		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	180,00
19.14	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA	sub - total
63111		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	528,00
19.15	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	sub - total
8113		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	4,00
19.16	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50X50	sub - total
63747		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	132,00
19.17	TERMINAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA	sub - total
8318		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	5,00
19.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91837		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	370,40
19.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91835		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	209,90
19.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	sub - total
93008		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	35,30
19.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	sub - total
91865		M
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	28,70
19.22	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	sub - total
69.20.340		UN
	Levantado com base no Projeto de Pontos de Elétrica	37,00

URBANIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE

20.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024			sub - total
104658	Área Placa	Quant.		M2
	0,06	626,00	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta de Layout" e "Arquitetura - Planta Técnica"	39,13

PAISAGISMO

20.2.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024			sub - total
103946				M2
	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica"			222,52

SINALIZAÇÃO

20.3.1	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA			sub - total
271852				M
	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Cortes e Fachada"			20,35

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

21.1.1	LIMPEZA GERAL			sub - total
2450				M2
Área (m²)	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica" e "Arquitetura - Planta de Layout"			1.939,08
21.1.2	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS			sub - total
2451				M2
Área (m²)	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica" e "Arquitetura - Planta de Layout"			1.939,08

QUADRA		
21.2.1	LIMPEZA GERAL	sub - total
2450		M2
Área (m²)	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica" e "Arquitetura - Planta de Layout"	400,32
21.2.2	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	sub - total
2451		M2
Área (m²)	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica" e "Arquitetura - Planta de Layout"	400,32
JARDIM		
21.3.1	LIMPEZA GERAL	sub - total
2450		M2
Área (m²)	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica" e "Arquitetura - Planta de Layout"	205,85
21.3.2	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	sub - total
2451		M2
Área (m²)	Quantidade levantada conforme Projeto "Arquitetura - Planta Técnica" e "Arquitetura - Planta de Layout"	205,85

Registro, 11 março, 2026

Eng° Civil Leonardo Araújo Silva
CREA/SP: 5071191975

Victor Hugo Cury Simões
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

COMPOSIÇÕES					
Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO			Valor da Obra:	R\$ 10.064.623,15	
Endereço: Rua Major Antonio Sergio Moreira - Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP			Prazo da Obra	18 meses	
Fonte: SINAPI 01/2026; CDHU 200 - COM DESONERAÇÃO; ORSE DEZEMBRO/25-1; SBC - 01/02/26; AGESUL JUNHO/25 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA Tabela 028.1; GOINFRA - OUTUBRO/25 - COM DESONERAÇÃO; SCO DESONERADO JANEIRO/2026; SUDECAP OUTUBRO/25 - DESONERADA; SIURB JUL/25 - DESONERADAS; DER-ES (12/25) - BDI = 25%			Data da Edição:	11/03/2026	

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 01	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM		M2XMÊS	1		R\$ 32,63
	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024		M2	0,416	24.34	R\$ 10,13
	20193	SINAPI-I	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)		M2XMES	1,000	22.5	R\$ 22,50
2.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 02	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024		M3	1		R\$ 614,75
	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,093	0.56	R\$ 0,05
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,363	33.9	R\$ 12,31
	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,088	1.37	R\$ 0,12
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,544	29.52	R\$ 16,06
	11145	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)		M3	1,150	509.75	R\$ 586,21
3.1.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 03	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS		M3	1		R\$ 617,18
	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,224	33.2	R\$ 7,44
	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,094	1.37	R\$ 0,13
	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,130	0.56	R\$ 0,07
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,224	33.9	R\$ 7,59
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,345	29.52	R\$ 39,70
	11145	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)		M3	1,103	509.75	R\$ 562,25
3.1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 04	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO		M3	1		R\$ 616,54
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,826	29.52	R\$ 24,38
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,753	33.9	R\$ 25,53
	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,120	1.37	R\$ 0,16
	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,125	33.2	R\$ 4,15
	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,131	0.56	R\$ 0,07
	11145	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)		M3	1,103	509.75	R\$ 562,25
3.1.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 05	Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO		M2	1		R\$ 164,62
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,450	33.9	R\$ 15,26
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,900	29.52	R\$ 26,57
	C.06.000.0 22013	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇAD/LAJOTA EM EPS LT 20 (16+4) - SC = 300KKGF/M²		M2	1,000	R\$ 122,79	R\$ 122,79
3.1.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 06	Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA BIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 22 (16 + 6), EXCETO CAPA DE CONCRETO		M2	1		R\$ 312,35
	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,400	33.9	R\$ 13,56
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,800	29.52	R\$ 23,62
	03.03.054	FDE	LAJE PRÉ-FABRICADA PRE-LAJE TRELIÇADA BIDIR C/ ESP PLT20-100KGF/M2		M2	1,000	R\$ 275,17	R\$ 275,17
3.1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 07	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		KG	1		R\$ 19,52
	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016		CHP	0,0014423	356.64	R\$ 0,51
	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016		CHI	0,0011982	183.91	R\$ 0,22
	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020		M2	0,2218956	25.15	R\$ 5,58
	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE		M2	0,2218956	13.17	R\$ 2,92
	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0096968	32.83	R\$ 0,32
	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0019083	30.43	R\$ 0,06
	11977	SINAPI-I	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM		UN	0,0169084	10.4	R\$ 0,18
	10966	SINAPI-I	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)		KG	0,8313460	9.12	R\$ 7,58
	4777	SINAPI-I	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"		KG	0,1852148	8.02	R\$ 1,49
	1334	SINAPI-I	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2		KG	0,0744392	8.93	R\$ 0,66
3.1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	RGT - 08	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS		M2	1		R\$	117,01
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,195	29,52	R\$	5,76
	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,595	32,83	R\$	19,53
	39435	SINAPI-I	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM		UN	20,1868	0.1	R\$	2,02
	39417	SINAPI-I	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)		M2	2,106	26,75	R\$	56,34
	39432	SINAPI-I	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL		M	0,7925	2.8	R\$	2,22
	37586	SINAPI-I	PINO DE ACO COM ARRUELA CÔNICA, DIÂMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇO INDIRETA)		CENTO	0,0296	48,76	R\$	1,44
	39419	SINAPI-I	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0.5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)		M	0,9117	5.91	R\$	5,39
	39422	SINAPI-I	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0.5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)		M	2,9139	6.71	R\$	19,55
	39434	SINAPI-I	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)		KG	1,0978	3.51	R\$	3,85
	39431	SINAPI-I	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL		M	2,5027	0.31	R\$	0,78
	39443	SINAPI-I	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4.2 MM, COMPRIMENTO 13 MM		UN	0,5441	0.23	R\$	0,13
7.1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 09	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 2.00X2,10M COM VISOR/VIDRO		UN	1		R\$	1,668,20
	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,217	31.3	R\$	225,89
	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	9,382	33,28	R\$	312,23
	2203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS		UN	8,000	R\$ 1,00	R\$	8,00
	367	SINAPI-I	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	0,016	86.11	R\$	1,38
	1349	SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA		M	12,9400	R\$ 16,25	R\$	210,28
	39027	SINAPI-I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)		KG	0,1100	11,31	R\$	1,24
	80108	SBC	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 1,00X2,10M		UN	2,0000	R\$ 295,90	R\$	591,80
	17174	SBC	VIDRO LISO INCOLOR 10MM		M2	0,0600	R\$ 375,00	R\$	22,50
	39026	SINAPI-I	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		KG	0,0300	12,73	R\$	0,38
	13284	SINAPI-I	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40		KG	6,9120	0.6	R\$	4,15
	8624	SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5X14CM P/PINTURA		M	6,6700	R\$ 43,53	R\$	290,35
7.1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 10	Próprio	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20M CORRER COM FERRAGENS		M2	1		R\$	4,166,10
	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	25,424	33,28	R\$	846,11
	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	20,604	31.3	R\$	644,91
	370	SINAPI-I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	0,120	85	R\$	10,20
	4992	SINAPI-I	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ		UN	4,620	297.41	R\$	1,374,03
	11552	SINAPI-I	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M		M	2,000	7.16	R\$	14,32
	12724	SBC	FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE		UN	1,000	R\$ 515,57	R\$	515,57
	12748	SBC	RODIZIO DE LATAO COM ROLAMENTO 6mm		UN	6,000	R\$ 38,18	R\$	229,08
	39026	SINAPI-I	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		KG	0,030	12,73	R\$	0,38
	2202	SBC	TACO FIXACAO 5x10cm MADEIRA DE LEI		UN	8,000	R\$ 1,00	R\$	8,00
	8643	SBC	TRILHO METALICO E ROLDANAS PARA ESQUADRIA DE CORRER 1,80m		UN	2,000	R\$ 259,89	R\$	519,78
	13284	SINAPI-I	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40		KG	6,200	0.6	R\$	3,72
7.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 11	Próprio	PORTA CAMARÃO 8 FOLHAS EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA		M2	1		R\$	1,454,54
	110515	SBC	PORTA CAMARÃO 8 FOLHAS EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA 0,72X2,10M		UN	0,680272	R\$ 2,138,18	R\$	1,454,54
9.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 12	Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 80X80CM		M	1		R\$	19,87
	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0934	33,74	R\$	3,15
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0343	29,52	R\$	1,01
	37595	SINAPI-I	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III		KG	0,6392	2,46	R\$	1,57
	45190	SINAPI-I	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2		M2	0,2363	58.1	R\$	13,73
	34357	SINAPI-I	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR		KG	0,0878	4,69	R\$	0,41
16.1.1.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 13	Próprio	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF		UN	1		R\$	14,156,24
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,506	38,17	R\$	133,82
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,260	31,28	R\$	164,53
		COTAÇÃO	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF		UN	1,000	R\$ 13,857,89	R\$	13,857,89
16.1.1.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 14	Próprio	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E		UN	1		R\$	5,450,22
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,506	38,17	R\$	133,82
	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,260	31,28	R\$	164,53
		COTAÇÃO	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E		UN	1,000	R\$ 5,151,87	R\$	5,151,87
16.1.4.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 15	Próprio	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO		UN	1		R\$	492,49
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,973	42,4	R\$	83,66
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,410	32,27	R\$	77,77
	11195	ORSE	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO		UN	1,000	R\$ 331,06	R\$	331,06
17.1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 16	Próprio	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"		CJ	1		R\$	8,49
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,109	32,27	R\$	3,52
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,109	42,4	R\$	4,62
	28055	SBC	ARRUELA AÇO 3/8" X 1/2"		UN	1,000	R\$ 0,14	R\$	0,14
	4342	SINAPI-I	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"		UN	1,000	0,21	R\$	0,21
17.1.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	RGT - 17	Próprio	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM		UN	1		R\$	4,59
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,024	42,4	R\$	1,02
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,024	32,27	R\$	0,77

	49226	SBC	ELETROCALHA - SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES TIPO "B" 50x50mm CHAPA 16		UN	1,000	R\$ 2,80	R\$ 2,80
17.1.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 18	Próprio	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	1		R\$ 26,49	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,309	42,4	R\$ 13,10	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,309	32,27	R\$ 9,97	
	39996	SINAPI-I	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	1,000	3,42	R\$ 3,42	
17.1.1.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 19	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200X200X100 PISO	UN	1		R\$ 177,19	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,424	32,27	R\$ 45,95	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,424	42,4	R\$ 60,38	
	4949	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR 200x200mm BRANCA METAL IP-44 GOMES	UN	1,000	R\$ 70,86	R\$ 70,86	
17.1.1.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 20	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	1		R\$ 278,60	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,547	32,27	R\$ 49,92	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,547	42,4	R\$ 65,59	
	4948	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE ACO DE EMBUTIR COM TAMPA APARAFUSADA 302x302x122 CEMAR	UN	1,000	R\$ 163,09	R\$ 163,09	
17.1.1.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 21	Próprio	DIMMER COMPLETO COM PLACA 2" X 4"	CJ	1		R\$ 254,53	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,973	32,27	R\$ 63,67	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,973	42,4	R\$ 83,66	
	5023	SBC	MODULO DIMMER 220V 600W REFINATTO WEG	UN	1,000	R\$ 107,20	R\$ 107,20	
17.1.1.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 22	Próprio	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	1		R\$ 20,54	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,204	42,4	R\$ 8,65	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,204	32,27	R\$ 6,58	
	3595	SBC	PLACA COM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL	UN	1,000	R\$ 5,31	R\$ 5,31	
17.1.1.67	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 23	Próprio	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	1		R\$ 89,96	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	32,27	R\$ 16,65	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	42,4	R\$ 21,88	
	36570	SBC	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DPS CLASSE II 20 ka TRIPOLAR 275V SOPRANO	UN	1,000	R\$ 51,43	R\$ 51,43	
17.1.1.73	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 24	Próprio	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	1		R\$ 17,67	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,155	32,27	R\$ 5,00	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,155	42,4	R\$ 6,57	
	34533	SBC	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 2.1/2" CHAPA 16	UN	1,000	R\$ 6,10	R\$ 6,10	
17.1.1.75	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 25	Próprio	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	1		R\$ 67,70	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,438	32,27	R\$ 14,13	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,438	42,4	R\$ 18,57	
	4559	SBC	ELETROCALHA - CURVA DE INVERSAO 100x100mm CHAPA 20	UN	1,000	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
17.1.1.77	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 26	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	1		R\$ 64,93	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	32,27	R\$ 16,65	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	42,4	R\$ 21,88	
	703	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100mm CHAPA 18 PRE-GALVANIZADA	M	1,100	R\$ 24,00	R\$ 26,40	
17.1.1.78	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 27	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	1		R\$ 79,57	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	32,27	R\$ 16,65	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	42,4	R\$ 21,88	
	218	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 150x150mm CHAPA 22	M	1,100	R\$ 37,31	R\$ 41,04	
18.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 28	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ MANTAS LÃ VIDRO, E = 25 MM, FIXADAS C/ ASFALTO OXIDADO	UN	1		R\$ 53,90	
	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	32,83	R\$ 6,57	
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	29,52	R\$ 8,86	
	24	ORSE	PAINEL LÃ DE VIDRO E=25MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI-30/25MM OU SIMILAR) - APLICADO	M3	1,000	R\$ 38,47	R\$ 38,47	
18.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 29	Próprio	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6" COM ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO	M	1		R\$ 69,40	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	42,4	R\$ 21,88	
	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	30,74	R\$ 15,86	
	10087	SBC	DUTO FLEXIVEL ALUMINIO COM ISOLAMENTO SONODEC RT 0.6 6" 161mm	M	1,000	R\$ 31,66	R\$ 31,66	
19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 30	Próprio	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	1		R\$ 5,08	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,108	42,4	R\$ 4,58	
	E.03.000.0 90617	CDHU	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4"; REF. 39136202 DA CISER, INOX 1/4" DA ACIOLE, AL3/16A4 DA VEPPEL OU EQUIVALENTE	UN	1,000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	
	E.03.000.0 90618	CDHU	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4"; REF. INOX 1/4" DA CISER, TEL5314 DA TERMOTÉCNICA, INOX 304 1/4" DA WALSYWA OU EQUIVALENTE	UN	1,000	R\$ 0,20	R\$ 0,20	
7.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 31	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VENEZIANA, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO 1.50X2.10M	UN	1		R\$ 2.245,23	
	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	M2	3,150	712,77	R\$ 2.245,23	
7.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 32	Próprio	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE E SPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	1		R\$ 54,19	
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	32,27	R\$ 12,91	
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	42,4	R\$ 16,96	
	20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,010	20,68	R\$ 0,21	
	39391	SINAPI-I	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,000	24,11	R\$ 24,11	
7.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 33	Próprio	CAIXA DE VENTILACAO COM VENTILADOR CENTRIFUGO,VAZAO EM TORNO DE 4600M3/H,PRESSAO APROXIMADA DE 30MMA.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	1		R\$ 5.477,94	
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	29,52	R\$ 177,12	

	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,000	42.4	R\$ 254.40
	Q.04.000.0 32307	CDHU	CAIXA VENTILADORA TIPO COMPACTA EM ESTRUTURA E PAINÉIS EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO VENTILADOR CENTRIFUGO DE DUPLA ASPIRAÇÃO E MOTOR ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO, VAZÃO DE 4600 M³/HORA E PRESSÃO ESÁTICA DE 30 MMCA		UN	1,000	R\$ 5.046,42	R\$ 5.046,42

7.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 34	Próprio	CAIXA DE VENTILACAO COM VENTILADOR CENTRIFUGO,VAZAO EM TORNO DE 1710M3/H,PRESSAO APROXIMADA DE 35MMCA.FORNECIMENTO E COL OCAÇAO		UN	1		R\$ 3.956,17
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,000	32.27	R\$ 193.62
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,000	42.4	R\$ 254.40
	Q.04.000.0 32316	CDHU	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO 1.710 M³/HORA E MOTOR 0.55KW - TENSÃO 200/380V/60HZ, PRESSÃO 35 MMCA; REF PROJELMEC OU EQUIVALENTE		UN	1,000	R\$ 3.508,15	R\$ 3.508,15

7.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 35	Próprio	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI SA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	1		R\$ 21,43
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,200	32.27	R\$ 6.45
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,200	42.4	R\$ 8.48
	8299	SBC	ELETROCALHA - TERMINAL DE FECHAMENTO PLANO 100X100MM CHAPA 24		UN	1,000	R\$ 6,50	R\$ 6,50

7.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	RGT - 36	Próprio	CHUMBADOR CB 3/8""X2 1/2""+ PARAFUSO		UN	1		R\$ 14.68
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,206	42.4	R\$ 8.73
	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,103	32.27	R\$ 3.32
	2375	SBC	CHUBADOR CB 3/8""X2.1/2" + PARAFUSO		UN	1,000	R\$ 2.63	R\$ 2.63

Registro, 11 março, 2026

Eng° Civil Leonardo Araújo Silva
CREA/SP: 5071191975

Victor Hugo Cury Simões
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA:		Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO																				
LOCAL:		Endereço: Rua Major Antonio Sergio Moreira - Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP																				
MUNICÍPIO:		REGISTRO/SP CEP: 11.900-000																				
REFERÊNCIA:		Fonte: SINAPI 01/2026; CDHU 200 - COM DESONERAÇÃO; ORSE DEZEMBRO/25-1; SBC - 01/02/26; AGESUL JUNHO/25 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA Tabela 028.1; GOINFRA - OUTUBRO/25 - COM DESONERAÇÃO; SCO DESONERADO JANEIRO/2026; SUDECAP OUTUBRO/25 - DESONERADA; SIURB JUL/25 - DESONERADAS; DER-ES (12/25) - BDI = 25%																				
DATA:		11/03/2026																				
Item	Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	Valor do Item (R\$)	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	625.627,58	156.406,89																	782.034,47	7,77%	
2	FUNDAÇÃO		181.543,16	242.057,55	181.543,16															605.143,87	6,01%	
3	ESTRUTURA				205.106,89	410.213,78	410.213,78	410.213,78	410.213,78	205.106,89										2.051.068,88	20,38%	
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS							61.518,40	61.518,40	30.759,20	61.518,40	61.518,40	61.518,40	61.518,40	61.518,40	61.518,40				522.906,41	5,20%	
5	COBERTURA							210.412,02	210.412,02	210.412,02										631.236,07	6,27%	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO									116.143,49										116.143,49	1,15%	
7	ESQUADRIAS														334.556,69	334.556,69				669.113,37	6,65%	
8	REVESTIMENTO DE PAREDE														144.500,59	144.500,59	72.250,30			361.251,48	3,59%	
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO														124.466,34	248.932,69	124.466,34			497.865,37	4,95%	
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO														48.710,06	194.840,26				243.550,32	2,42%	
11	REVESTIMENTO DE TETO														35.744,53	142.978,10				178.722,63	1,78%	
12	FACHADA																	41.540,00		41.540,00	0,41%	
13	PINTURA																345.420,27	172.710,13		518.130,40	5,15%	
14	MARMORARIA														27.682,14	27.682,14				55.364,28	0,55%	
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS														73.161,31	73.161,31				146.322,62	1,45%	
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					62.535,99	125.071,97	125.071,97	125.071,97	125.071,97	62.535,99									625.359,86	6,21%	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											245.514,50	245.514,50	245.514,50	245.514,50					982.057,99	9,76%	
18	CLIMATIZAÇÃO												176.520,46	176.520,46	176.520,46	176.520,46				706.081,85	7,02%	
19	DADOS E VOZ																54.788,47	27.394,23		82.182,70	0,82%	
20	URBANIZAÇÃO																	67.789,63	135.579,26	203.368,89	2,02%	
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																		15.059,40	30.118,80	45.178,20	0,45%
		625.627,58	337.950,06	242.057,55	386.650,05	472.749,76	535.285,75	807.216,17	807.216,17	687.493,57	124.054,39	307.032,90	483.553,36	483.553,36	1.272.375,02	1.404.690,64	596.925,37	324.493,40	165.698,06	10.064.623,15	100,00%	
		6,22%	3,36%	2,41%	3,84%	4,70%	5,32%	8,02%	8,02%	6,83%	1,23%	3,05%	4,80%	4,80%	12,64%	13,96%	5,93%	3,22%	1,65%	100,00%		

Registro, 11 março, 2026

Engº Civil Leonardo Araújo Silva
CREA/SP: 5071191975

Victor Hugo Cury Simões
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente